



## **Prospecto de Oferta Pública de Debêntures Simples**

1ª Emissão - Série Única

# **R\$ 25.000.000,00**

---

COORDENADOR



**BANCO ABC BRASIL S.A.**

MEMBRO DA ABAS BANKING CORPORATION

COORDENADORES CONTRATADOS



**Banco Noroeste**



**Itaú Bankers Trust**



# ÍNDICE

## **1. *INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO***

---

|                        |    |
|------------------------|----|
| INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80 | 03 |
|------------------------|----|

## **2. *INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA***

---

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| INSTRUÇÃO CVM Nº 202/93                      | 11 |
| IAN – INFORMAÇÕES ANUAIS                     | 13 |
| ITR – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS                | 43 |
| DFP – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS | 55 |

## **3. *ANEXOS***

---

|                 |     |
|-----------------|-----|
| ATAS            | 65  |
| ESCRITURA       | 79  |
| ESTATUTO SOCIAL | 123 |
| BALANÇOS        | 133 |

***1.***

***INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO***

---

INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80



**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS**

CGC 46.119.855/0001-37

Endereço sede

Av. Saudade, 500 - Bairro: Ponte Preta

Emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures não conversíveis em ações, da 1ª Emissão, única série, nominativas escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo o montante de R\$ 25.000.000,00, na data de emissão, da espécie com garantia real, cessão de direitos creditórios em caução e poder liberatório, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1997, cuja ata foi publicada no seguinte jornal:

Diário Oficial da Cidade de Campinas em: 06/02/1998.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia Emissora, bem como, sobre as debêntures a serem distribuídas."

REGISTRO NA CVM SOB Nº SLP/GER/DEB-98/010

Data: 24/03/1998.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.  
SANASA CAMPINAS

Aureliano R. Moreira  
Diretor Financeiro e de  
Relações com o Mercado

ROBERTO B. CORCHETTI

Diretor Presidente

FRANCISCO ABC ROMA S.A.  
Vice-Presidente

## 1. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

1.1. Posição na data da AGE realizada em 22.12.1.997

| <u>Espécie e Classe das Ações (*)</u> ..... | <u>Subscrito e Integralizado</u> |                    |
|---------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|
|                                             | <u>Quantidade</u>                | <u>Valor - R\$</u> |
| Ordinárias .....                            | 94.965.614                       | 94.965.614,00      |
| Total .....                                 | 94.965.614                       | 94.965.614,00      |

(\*) ações nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

## 2. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA EMISSÃO:

2. 1. DATA DE EMISSÃO: Para todos os efeitos legais, a data-base da emissão das debêntures será 1º de dezembro de 1997.
2. 2. VOLUME TOTAL DE EMISSÃO: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na data de emissão.
2. 3. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES E NÚMERO DE SÉRIES: Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, em Única Série.
2. 4. VALOR NOMINAL: As debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão.
2. 5. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão, com 6 (seis) meses de carência e com vencimento final para 1º de dezembro de 2000.
2. 6. TIPO E FORMA: As debêntures são do tipo simples, não conversíveis em ações da EMISSORA, e nominativas escriturais.
2. 7. PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO: Para a colocação pública das debêntures em mercado de balcão será adotado o procedimento diferenciado de distribuição, conforme previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, e terão registro para negociação no mercado secundário, através do SND (Sistema Nacional de Debêntures), administrado pela ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto) e operacionalizada pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos).
2. 8. ESPÉCIE: As debêntures serão de espécie com garantia real.
2. 9. CONSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS:
  - 2.9.1. garantia representada pela cessão, pela EMISSORA, de direitos creditórios em caução, nos termos do item 19 da Escritura de Emissão - Cessão de Direitos Creditórios em Caução, e do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, que integra a Escritura como Anexo I;
  - 2.9.2. Na hipótese de eventual inadimplemento da EMISSORA, as debêntures, ainda:
    - 2.9.2.1. terão poder liberatório, devendo as debêntures obrigatoriamente serem aceitas, pela EMISSORA e por determinados integrantes da rede arrecadadora, em dação em pagamento ou repasse, pelos debenturistas, de contas de água faturadas pela EMISSORA, nos termos do item 20 da Escritura de Emissão - Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório.
- 2.10. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Não haverá direito de preferência para subscrição das debêntures pelos atuais acionistas da EMISSORA.
- 2.11. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: As debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu valor nominal, acrescidos dos juros remuneratórios a que fizerem jus, calculados desde a DATA DE EMISSÃO até a data da efetiva integralização. Caso a subscrição não ocorra no primeiro dia do mês, o preço de integralização resultará da adição dos juros remuneratórios ao valor nominal, juros remuneratórios esses que serão apurados e calculados conforme o disposto no item 11- Juros Remuneratórios da Escritura de Emissão.

## 2.12. JUROS REMUNERATÓRIOS:

2.12.1. As debêntures farão jus a juros remuneratórios apurados com base na variação acumulada da taxa ANBID desde a DATA DE EMISSÃO até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano, a serem pagos na forma definida no item 12 - Amortizações Programadas da Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios incidentes sobre as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, e cujo vencimento e/ou efetiva liquidação não ocorra no primeiro dia de cada mês, serão calculados pro-rata-temporis por dias úteis da taxa ANBID e por dias corridos do "SPREAD".

2.12.2. Entende-se como Taxa ANBID a taxa divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento - ANBID para os depósitos bancários, à prazo, do tipo pré-fixado mais negociado e de maior volume apresentado durante o período de capitalização.

A fórmula de cálculo dos Juros Remuneratórios, é a constante do item 12 - Amortizações Programadas da Escritura de Emissão.

2.12.3. Na ausência da Taxa ANBID, na impossibilidade de seu uso para a composição dos Juros Remuneratórios, no atraso ou não divulgação da Taxa ANBID por período superior a 5 (cinco) dias úteis, será utilizada a taxa resultante da média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito bancários a prazo, para lotes equivalentes a 1.000 debêntures, obtidas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO da operação junto às seguintes instituições: Banco Real S.A., Banco Safra S.A. e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (a "Taxa Alternativa"). A Taxa Alternativa deverá também ser acrescida, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a.a. (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano). Assim que a taxa ANBID para o subperíodo vigente estiver disponível, o valor do pagamento será recalculado e a diferença deduzida ou acrescentada ao valor da obrigação vincenda e imediatamente posterior.

2.13. **AMORTIZAÇÕES PROGRAMADAS:** As amortizações e demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão serão pagas nos dias 1º de cada mês, vencendo a primeira em 1º de julho de 1998 e a última em 1º de dezembro de 2000. O cálculo será feito consoante fórmula definida na Escritura de Emissão.

2.14. **RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO:** A EMISSORA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate antecipado das debêntures em circulação, mediante pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal, acrescido dos juros remuneratórios devidos na data do resgate. Para tanto a EMISSORA deverá comunicar o resgate aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, mediante publicação de aviso no jornal "Gazeta Mercantil" - Edição Nacional. O resgate poderá ser total ou parcial; nesta última hipótese, mediante sorteio.

2.15. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Os pagamentos referentes ao valor nominal das debêntures, juros remuneratórios e multas a que fazem jus as debêntures desta emissão serão efetuados através do sistema da CETIP, ou, em caso de impossibilidade de pagamento através da CETIP, os mesmos serão liquidados na instituição depositária das debêntures objeto da ESCRITURA.

2.16. **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente bancário, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

2.17. **MULTA:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela EMISSORA, além de juros remuneratórios, conforme item 2.12 acima, ficarão sujeitos a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 10% (dez por cento), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## 2.18. VENCIMENTO ANTECIPADO:

2.18.1. O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela EMISSORA, do saldo do valor nominal não amortizado das debêntures em circulação, acrescido dos juros remuneratórios, calculados pro-rata-temporis por dias úteis da taxa ANBID e por dias corridos do "SPREAD". Decorridos do último pagamento, mediante carta protocolada dirigida à EMISSORA com 10 (dez) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

- (a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA, cujo valor global inadimplido ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da sua ocorrência;
  - (b) pedido de concordata preventiva formulado pela EMISSORA, se cabível, bem como indisponibilidade, a qualquer título, dos bens dados em garantia, pela EMISSORA, nos termos da Escritura de Emissão;
  - (c) falta de cumprimento, pela EMISSORA, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO;
  - (d) decisão(ões) judicial(ais) determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação, da EMISSORA, de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excluídas as relativas a processos trabalhistas;
  - (e) privatização, liquidação, cisão e/ou qualquer forma de reorganização societária, envolvendo a EMISSORA, que possa(m) prejudicar de forma substancial o integral cumprimento das obrigações assumidas pela EMISSORA na Escritura de Emissão, especialmente o Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, previsto no item 20 da Escritura de Emissão, devendo o AGENTE FIDUCIÁRIO fundamentar o seu entendimento; e
  - (f) qualquer meio de cessão, transferência ou prestação de garantia, realizada individualmente ou em uma série de atos, de parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras da EMISSORA, exceto mediante aprovação prévia da assembleia de debenturistas.
- 2.18.2. A EMISSORA deverá comunicar ao AGENTE FIDUCIÁRIO, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a intenção de realizar qualquer ato previsto no item 2.18.1(f) acima, com a finalidade de obter deliberação dos debenturistas a respeito da operação pretendida, sempre respeitando o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures.
- 2.18.3. O não exercício, pelo AGENTE FIDUCIÁRIO e/ou pelos debenturistas, da faculdade prevista neste item 2.18, constitui mera liberalidade, não implicando, em hipótese alguma, em renúncia de direitos, novação ou modificação de quaisquer obrigações assumidas na Escritura de Emissão.
- 2.19. PUBLICIDADE: Todos os atos e decisões relevantes definidos pela CVM e decorrentes desta emissão que, de qualquer forma vierem a envolver interesse dos debenturistas, deverão ser publicados na forma de "aviso aos debenturistas" no jornal "Gazeta Mercantil" - Edição Nacional.
- 2.20. DO AGENTE FIDUCIÁRIO: A EMISSORA constituiu e nomeou AGENTE FIDUCIÁRIO desta emissão PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A..

### **3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO:**

- 3.1. comissão de coordenação de 1% calculada sobre o valor total da operação, isto é sobre o valor correspondente ao preço de subscrição da totalidade das debêntures, sendo o pagamento na proporção da garantia prestada pelo Coordenador.
- 3.2. comissão de garantia de 1% calculada sobre o montante financeiro garantido, pelo Coordenador, apurado de acordo com o preço de subscrição.
- 3.3. comissão de colocação de 1% calculada sobre o valor financeiro colocado ou subscrito, pelo Coordenador, apurado de acordo com o preço de subscrição.

#### 4. DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO:

##### 4.1. % em relação ao preço unitário da distribuição:

| <u>Comissões</u>               | <u>Montante em R\$</u> | <u>Percentual</u>    |
|--------------------------------|------------------------|----------------------|
| Coordenação *.....             | 250.000                | 1%                   |
| Garantia*.....                 | 250.000                | 1%                   |
| Colocação *.....               | 250.000                | 1%                   |
| Despesa c/ Registro CVM**..... | 75.000                 | 0,3% sobre a emissão |
| <b>TOTAL .....</b>             | <b>825.000</b>         |                      |

(\*) Considerando-se o montante na data da emissão.

(\*\*) A despesa com o registro da operação de emissão das debêntures é de responsabilidade do COORDENADOR.

##### 4.2. Custo unitário do lançamento:

| <u>Discriminação</u> | <u>Preço de Emissão R\$</u> | <u>Custo do Lançamento por Debênture</u> | <u>Montante Líquido para Empresa - R\$</u> |
|----------------------|-----------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Por Títulos .....    | 1.000,00                    | 30,00                                    | 970,00                                     |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>25.000.000,00</b>        | <b>750.000</b>                           | <b>24.250.000</b>                          |

(em Reais)

$$\frac{\text{Custo da Distribuição}}{\text{nº de debêntures}} = \frac{\text{R\$ 750.000,00}}{25.000} = \text{R\$ 30,00 por debênture}$$

#### 5. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES:

Observadas as condições previstas no Contrato de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, firmada em 22.12.97 o COORDENADOR abaixo prestou à EMISSORA as seguintes garantias:

| <u>Coordenador</u>          | <u>Quantidade garantida de debêntures</u> |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Banco ABC- Brasil S.A. .... | 25.000                                    |
| <b>TOTAL .....</b>          | <b>25.000</b>                             |

Será registrada na Comissão de Valores Mobiliários a emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, sendo que o COORDENADOR, após o registro de emissão expedido pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, fará a colocação junto ao público de 25.000(vinte e cinco mil) debêntures, conforme garantia firme discriminada acima, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por debênture, totalizando R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na data da emissão.

Poderão participar do lançamento, mediante adesão aos termos do contrato, outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais.

#### 6. CONDIÇÕES E PRAZO DE SUBSCRIÇÃO:

- 6.1. O COORDENADOR, para promover a colocação das debêntures no mercado de balcão, terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da data da 1ª publicação do anúncio de início de distribuição pública.
- 6.2. Se ao final do prazo mencionado no item 6.1. supra, as debêntures, sob o Regime de Garantia Firme, mencionado no item 5 acima, não tiverem sido totalmente colocadas, o COORDENADOR subscreverá o eventual saldo existente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do referido prazo.

#### 7. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão destinados ao alongamento da dívida de curto prazo e, pagamento das contrapartidas das obras de afastamento de esgoto sanitário, distribuição e tratamento de água, já contratadas e financiadas pela Caixa Econômica Federal, no programa de PRO-SANEAMENTO.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Quaisquer outras informações complementares sobre a EMISSORA e a distribuição em questão poderão ser obtidas junto ao Coordenador "Banco ABC-Brasil S.A." bem como na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**9. RELACIONAMENTO DA EMPRESA COM O COORDENADOR DA DISTRIBUIÇÃO:**

Não há relacionamento.

**10. CONTRATO DE GARANTIA DE LIQUIDEZ:**

Não haverá.

**11. BANCO MANDATÁRIO E CUSTODIANTE:**

**BANCO ITAÚ S.A.**

Endereço: Rua Boavista 185 - 6º andar  
Cep.: 01014-001  
São Paulo, SP

## 2.

### ***INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA***

---

INSTRUÇÃO CVM Nº 202/93

---

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
INFORMAÇÕES ANUAIS - IAN

LIAN

02 - PROTOCOLO

01 - NÚMERO

### 01 - IDENTIFICAÇÃO

|                                              |                                                                          |                    |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM                               | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>SOCIEDADE DE ABASTEC. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A | 3 - CAGE           |
| 4 - DENOMINAÇÃO COM RUA<br>SANASA - CAMPINAS | 5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTIGUA                                           |                    |
|                                              |                                                                          | 46.119.858/0001-37 |

### 03 - ENDEREÇO DA SEDE

|                                                                                 |                           |              |              |          |                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|----------|---------------------------------------|--|
| 1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)<br>AVENIDA DA SAÚDE Nº 500 |                           |              |              |          | 2 - BAIRRO OU DISTRITO<br>PONTE PRETA |  |
| 3 - CEP<br>13041-670                                                            | 4 - MUNICÍPIO<br>CAMPINAS |              |              |          | 5 - UF<br>SP                          |  |
| 6 - DDD<br>019                                                                  | 7 - TELEFONE<br>735-5000  | 8 - TELEFONE | 9 - TELEFONE | 10 - FAX | 11 - TELEFAX<br>735-5020              |  |

### 04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO (Endereço p/ correspondência com a Cia.)

|                                       |                          |              |                                                                                 |                           |          |                          |  |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|--------------------------|--|
| 1 - NOME<br>ACRECIANO RIBEIRO MOREIRA |                          |              | 2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)<br>AVENIDA DA SAÚDE Nº 500 |                           |          |                          |  |
| 3 - BAIRRO OU DISTRITO<br>PONTE PRETA |                          |              | 4 - CEP<br>13041-670                                                            | 5 - MUNICÍPIO<br>CAMPINAS |          | 6 - UF<br>SP             |  |
| 7 - DDD<br>019                        | 8 - TELEFONE<br>735-5170 | 9 - TELEFONE | 10 - TELEFONE                                                                   | 11 - FAX                  | 12 - FAX | 13 - TELEFAX<br>735-5060 |  |

### 05 - DADOS GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                |  |                                                                                                |  |                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1 - NATUREZA VALOR CONTÁBIL (NOME RELATIVO)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                |  |                                                                                                |  |                                                                                                |  |
| <input type="checkbox"/> 1.1) BVMAL <input type="checkbox"/> 1.2) BVMIS <input type="checkbox"/> 1.3) BVMSEB <input type="checkbox"/> 1.4) BVMF <input type="checkbox"/> 1.5) BVMR <input type="checkbox"/> 1.6) BVMG <input type="checkbox"/> 1.7) BVMJ <input type="checkbox"/> 1.8) BVMSP <input type="checkbox"/> 1.9) BVMST |  |                                                                                                |  |                                                                                                |  |                                                                                                |  |
| 2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 3 - TIPO DE NEGOCIAÇÃO                                                                         |  | 4 - TIPO DE NEGOCIAÇÃO                                                                         |  | 5 - TIPO DE NEGOCIAÇÃO                                                                         |  |
| <input type="checkbox"/> 1.1) BOLSA <input checked="" type="checkbox"/> 1.2) BALCÃO                                                                                                                                                                                                                                              |  | <input type="checkbox"/> 3.1) INÍCIO<br>01/01/96 <input type="checkbox"/> 3.2) FIM<br>31/12/96 |  | <input type="checkbox"/> 4.1) INÍCIO<br>01/01/97 <input type="checkbox"/> 4.2) FIM<br>31/12/97 |  | <input type="checkbox"/> 5.1) INÍCIO<br>01/01/97 <input type="checkbox"/> 5.2) FIM<br>31/12/97 |  |
| 6 - SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 7 - SITUAÇÃO                                                                                   |  | 8 - SITUAÇÃO                                                                                   |  | 9 - SITUAÇÃO                                                                                   |  |
| <input type="checkbox"/> 1.1) PRE-OPERACIONAL <input checked="" type="checkbox"/> 1.2) OPERACIONAL <input type="checkbox"/> 1.3) CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                    |  | <input type="checkbox"/> 1.4) FALTA                                                            |  | <input type="checkbox"/> 1.5) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL                                        |  | <input type="checkbox"/> 1.6) PARALISADA <input type="checkbox"/> 1.7) LIQUIDAÇÃO              |  |

### 06 - CONTROLE AÇÃOÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 1 - NATUREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
| <input type="checkbox"/> 1.1) PRIVADA NACIONAL <input checked="" type="checkbox"/> 1.2) PÚBLICA NACIONAL <input type="checkbox"/> 1.3) ESTRANGEIRA <input type="checkbox"/> 1.4) NACIONAL HOLDING <input type="checkbox"/> 1.5) ESTATAL HOLDING <input type="checkbox"/> 1.6) ESTRANGEIRA HOLDING                    |  |  |  |  |  |
| 2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| <input type="checkbox"/> 1.1) AÇÕES <input type="checkbox"/> 1.2) AÇÕES RESGATÁVEIS <input checked="" type="checkbox"/> 1.3) DEBÊNTURES SIMPLES <input type="checkbox"/> 1.4) DEBÊNTURES COM VARIÁVEIS PREAÇÕES <input type="checkbox"/> 1.5) PARTES BENEFICIÁRIAS <input type="checkbox"/> 1.6) BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO |  |  |  |  |  |

### 07 - AUDITOR INDEPENDENTE

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| 1 - NOME RAZÃO SOCIAL<br>ARTHUR ANDERSEN SOC | 2 - CÓDIGO CVM |
|----------------------------------------------|----------------|

### 08 - PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS INFORMATIVOS

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1 - DATA<br>26/04/97 | 2 - DATA<br>26/04/97 |
| 3 - DATA<br>18/04/97 | 4 - DATA<br>23/04/97 |

### 09 - JORNAIS ONDE A COMPANHIA DIVULGA INFORMAÇÕES

|                                     |              |                                           |              |
|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|--------------|
| 1 - TÍTULO<br>DIÁRIO - INEDITORIAIS | 2 - UF<br>SP | 3 - TÍTULO<br>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | 4 - UF<br>SP |
| 5 - TÍTULO<br>CORREIO POPULAR       | 6 - UF<br>SP | 7 - TÍTULO                                | 8 - UF       |

### 10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

|                      |                |          |                |          |                |
|----------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|
| 1 - DATA<br>24/04/97 | 2 - ASSINATURA | 3 - DATA | 4 - ASSINATURA | 5 - DATA | 6 - ASSINATURA |
|----------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|

## 12. COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

| <u>Administrador / CPF</u>                                | <u>Data da Eleição</u> | <u>Prazo do Mandato</u> | <u>Cód.*</u> | <u>Função</u>                                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|--------------|---------------------------------------------------|
| Roberto Bueno Corchetti<br>024.452.118-24 .....           | 02.01.1997             | 01.01.1998              | 3            | Presidente do Conselho /<br>Diretor Presidente    |
| José Roberto Mendes dos Santos<br>040.528.208-78 .....    | 02.01.1997             | 01.01.2000              | 2            | Membro do Conselho                                |
| Natal Gale<br>052.113.608-34 .....                        | 02.01.1997             | 01.01.2000              | 2            | Membro do Conselho                                |
| Nelson Vieira de Vasconcelos<br>034.876.018-34 .....      | 02.01.1997             | 01.01.2000              | 2            | Membro do Conselho                                |
| Salvador Scarpelli<br>014.555.598-49 .....                | 02.01.1997             | 01.01.2000              | 2            | Membro do Conselho                                |
| Adelino Antonio Baldo<br>290.600.608-49 .....             | 02.01.1997             | 01.01.1998              | 1            | Diretor Administrativo                            |
| Adriana A. Rosa Vahteric Isenburg<br>024.948.488-90 ..... | 04.02.1997             | 01.01.1998              | 1            | Diretora Técnica                                  |
| Armando Gallo Yahn<br>385.597.658-91 .....                | 02.01.1997             | 01.01.1998              | 1            | Diretor de Operações                              |
| Aureliano Ribeiro Moreira<br>603.093.508-91 .....         | 02.01.1997             | 01.01.1998              | 1            | Diretor Financeiro e<br>de Relações com o Mercado |
| João Carlos da Silva Júnior<br>090.796.178-90 .....       | 13.01.1997             | 01.01.1998              | 1            | Diretor Comercial                                 |

\* Código: 1 - Pertence Apenas à Diretoria;  
2 - Pertence Apenas ao Conselho de Administração;  
3 - Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração.

## 13. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

### **ROBERTO BUENO CORCHETTI**

Idade: 38 anos

Cargo: Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

#### **Formação Acadêmica**

Engenheiro Sanitário pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1982).

Participação em cursos, seminários e simpósios pertinentes à área de atuação, tendo coordenado o Encontro Regional sobre Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Hospitalares realizado na Prefeitura Municipal de Campinas em março/88.

#### **Experiência Profissional**

Engenheiro Especialista II da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz de (1993/95).

Superintendente Regional de São Paulo da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento (1993/94).

Superintendente Regional de Campinas da CETESB - Companhia de Saneamento Ambiental (1987/91).

Assistente Técnico de Direção I e Diretor Substituto do DOP - Departamento de Edifícios e Obras Públicas (1983/87).

Atuação em cargos de natureza consultiva e na colaboração de projetos e gerenciamento de obras na iniciativa privada.

**JOSÉ ROBERTO MENDES DOS SANTOS**

Idade: 49 anos

Cargo: Membro do Conselho de Administração

**Formação Acadêmica**

Administrador de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1971).

Especialização em Gestão Empresarial e Recursos Humanos - Universidade de São Paulo (1973).

Mestrado em Economia de Empresas - ESAN (1977).

**Experiência Profissional**

Professor Universitário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas desde 1972, atual Sócio Diretor da Mendes & Associados.

Gerente das Áreas de Recursos Humanos e Planejamento em Empresas Nacionais e Multinacionais, dentre elas a IBM (1975/92).

**NATAL GALE**

Idade: 59 anos

Cargo: Membro do Conselho de Administração

**Formação Acadêmica**

Bacharel em Direito e Ciências Sociais pela Faculdade do Vale do Paraíba (1963).

**Experiência Profissional**

Exercício de 25 anos de advocacia (1964, atual).

Vereador de Campinas de 1969/74.

Presidente da Câmara Municipal de Campinas (1972).

Deputado Estadual de 1975/78.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (1977/78).

Deputado Federal por 2 mandatos (1979/87).

**SALVADOR SCARPELLI**

Idade: 65 anos

Cargo: Membro do Conselho de Administração

**Formação Acadêmica**

Bacharel em Direito e Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1957).

**Experiência Profissional**

Exercício de 40 anos de advocacia (1957, atual).

Ex-membro do Conselho Estadual da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido Presidente da Subseção - Campinas de 1981 a 1985 e Estadual de 1985 a 1987.

Ex-membro do Conselho Federal da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil (1987 a 1990).

**NELSON VIEIRA DE VASCONCELOS**

Idade: 54 anos

Cargo: Conselheiro do Conselho de Administração

**Formação Acadêmica**

Engenheiro Industrial: Modalidade Mecânica FEI - Faculdade de Engenharia Industrial da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1967).

Engenheiro Sanitarista: Curso de Saúde Pública para Graduados em Engenharia: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (1971).

***Experiência Profissional***

Ocupação principal: Engenheiro Consultor na área de Saneamento Ambiental

Cargos ocupados:

CETESB - Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental:

Diretor Presidente (abril de 1993 a Janeiro de 1995).

Membro do Conselho de Administração e Coordenador de Planejamento e Gestão Empresarial (abril de 1991 a abril de 1993).

Diretor de Normas e Padrões Ambientais (Janeiro de 1989 a abril de 1991).

Diretor de Controle de Poluição do Estado de São Paulo (março de 1983 a dezembro de 1988).

Membro do Conselho de Administração da SANASA (1983/87).

Presidente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Campinas (1981/83).

Professor do Departamento de Saneamento da Faculdade de Engenharia Civil da Unicamp (1977/79).

***ADELINO ANTONIO BALDO***

Idade: 57 anos

Cargo: Diretor Administrativo

***Formação Acadêmica***

Advogado formado pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas em 1974.

***Experiência Profissional***

Advogado militante, com escritório próprio, com atuação nas áreas cível e comercial de 1974 a 1989.

Proprietário de Escritório de Valores e Títulos Mobiliários de 1969 a 1974.

Chefe Geral de Vendas da Olivetti Industrial S.A., fabricante de máquinas de escrever, de calcular e de somar e de computadores de 1958 a 1969.

***ADRIANA ANGELICA ROSA VAHTERIC ISENBURG***

Idade: 38 anos

Cargo: Diretora Técnica

***Formação Acadêmica***

Engenheira Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1980).

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Convênio entre PUCC e UNICAMP, em 1990).

***Experiência Profissional***

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-Campinas a partir de 1979, atual.

***Principais Atividades***

Participação na elaboração dos Planos matemático do Sistema de Abastecimento do Município de Campinas  
Participação na elaboração dos Planos Diretores de Abastecimento e de Esgotamento do Município de Campinas de 1992 e 1994, na elaboração do Código de Obras do Município de Campinas e na elaboração do Plano Diretor do Município de Campinas.

Participação no Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari, como Coordenadora dos projetos de estudos e captações para os Municípios de Campinas, Sumaré, Nova Odessa, Americana e demais Municípios envolvidos.

Participação na Câmara Técnica de Outorga de Água, pertencentes ao Comitê das Bacias Hidrográficas do Seio Normandie e do Ruhr, suas experiências locais de planos, programas e investimentos na despoluição dos rios.

Participação na elaboração das Normas da ABNT, referente a sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**ARMANDO GALLO YAHN**

Idade: 51 anos

Cargo: Conselheiro do Conselho de Administração e Diretor de Operações

**Formação Acadêmica**

Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná (1969).

Curso de especialização em Recursos Hídricos na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1970/72).

**Experiência Profissional**

Diretor de Operações da SANASA a partir de abril de 1991, responsável pela produção, tratamento e distribuição de 300.000 m<sup>3</sup> de água, diários, a uma população de 900.000 habitantes, incluindo a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta e disposição dos esgotos.

Sócio fundador da Intertechne Consultores Associados S/A, responsável pelo gerenciamento dos estudos do Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Tijucu Alto, no rio Ribeira de Iguape, para a Companhia Brasileira de Alumínio - CBA (1989/91).

Diretor Técnico da SANASA (1986/88).

Engenheiro responsável pelo Departamento de Hidráulica e Hidrologia da Milder Kaiser Engenharia S/A (1974/85).

Engenheiro da Companhia Metropolitana de Águas de São Paulo (COMASP), atual SABESP, atuando nas obras do sistema Cantareira (barragem do rio Juqueri, Elevatória de Santa Inês, Estação de Tratamento do Guaraú e Sistema Adutor Metropolitano (1970/73)

Professor titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, a partir de 1976.

**JOÃO CARLOS DA SILVA JÚNIOR**

Idade: 29 anos

Cargo: Diretor Comercial

**Formação Acadêmica**

2º Grau Completo - Evolução (1987).

**Experiência Profissional**

Assessor de Deputado Federal (1989/92).

Assessor de Prefeito de Hortolândia (1992/96).

Sócio Proprietário da Agência Juminho Publicidade e Eventos.

**AURELIANO RIBEIRO MOREIRA**

Idade: 42 anos

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado

**Formação Acadêmica**

Economista pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas (1976)

Cursos e visitas técnicas no exterior

Investidores Internacionais: Representante do Governo do Estado em contatos nos EUA e na Europa para lançamento dos ADRs (American Depositary Receipt) do Tesouro Estadual, no valor de US\$ 317 milhões, janeiro de 1994.

Columbia University, Graduate School of Business, New York.

International Strategy Program, outubro 1986.

Consolidated Edison Company of New York, Inc.

Planejamento Corporativo, novembro de 1986.

Tennessee Valley Authority - TVA.

Planejamento estratégico, novembro de 1986.

#### ***Experiência Profissional***

- CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz

Assessor Especial do Presidente, tendo atuado como representante da empresa junto ao Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (02/1995 a 12/1996).

- Secretaria dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo

Presidente do Conselho de Defesa das Capitais do Estado e Dirigente da Coordenação das Entidades Descentralizadas - CED (05/1994 a 02/1995).

Assessor Especial do Secretário da Fazenda (11/1992 a 12/1993).

- Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo

Dirigente da Coordenadoria de Investimentos, Empresas e Fundações - CIEF (03/1990 a 10/1992)

- Adelco Eletrônica Ltda.

Diretor Administrativo - Financeiro (05/1987 a 02/1990)

- CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz

Coordenador da Área de Planejamento Empresarial (01/1985 a 04/1987).

Gerente do Setor de Planejamento Econômico - Financeiro (03/1983 a 12/1984).

Economista (02/1980 a 02/1983).

- Thornton Inpec Eletrônica S/A

Assessor de Diretoria (12/1976 a 01/1980)

4/TAN

#### **14. EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

| <u>Evento Base</u>                           | <u>Data do Evento</u> | <u>Número aproximado de Outros Acionistas</u> |                                    | <u>Acordo de Acionistas</u> | <u>Ação Preferencial com Direito a Voto</u> |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
|                                              |                       | <u>Pessoas Físicas e Jurídicas</u>            | <u>Investidores Institucionais</u> |                             |                                             |
| Aumento de Capital por Incorpor. Reservas .. | 31.10.96              | 10                                            | —                                  | Não                         | —                                           |

#### **15. POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES C/ DIREITO A VOTO (P/ACIONISTA PESSOA JURÍDICA, INFORMAR CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA NA FOLHA 5/TAN)**

| <u>Nome/Denominação/<br/>Razão Social/<br/>CPE/CGC</u> | <u>Nac.</u> | <u>L.F.</u> | <u>Ações Ordinárias</u> |          | <u>Ações Preferenciais</u> |          | <u>Total de Ações</u>   |          |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|----------|----------------------------|----------|-------------------------|----------|
|                                                        |             |             | <u>Quantidade (mil)</u> | <u>%</u> | <u>Quantidade (mil)</u>    | <u>%</u> | <u>Quantidade (mil)</u> | <u>%</u> |
| Prefeitura Municipal de Campinas                       |             |             |                         |          |                            |          |                         |          |
| 51.885.242/0001-40.                                    | Brasil.     | —           | 53.547                  | 99,999   | —                          | —        | 53.547                  | 99,999   |
| Outros .....                                           |             |             | 4                       | 0,001    | —                          | —        | 4                       | 0,001    |
| TOTAL .....                                            |             |             | 53.551                  | 100,00   | —                          | —        | 53.551                  | 100,00   |

5/IAN

**16. CONTROLADORA/INVESTIDORA**  
**(INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO QUADRO 15, DA FOLHA 4/IAN)**

|                                 |                                             |
|---------------------------------|---------------------------------------------|
| <u>Denominação/Razão Social</u> | <u>Data da Composição do Capital Social</u> |
| SANASA / CAMPINAS               | 31.10.1996                                  |

**17. DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA**

| Nome/Denominação/<br>Razão Social/<br>CPF/CGC                                | Nac.   | U.E. | Ações Ordinárias/Cotas |   | Ações Preferenciais |   | Total de Ações (ou Cotas) |   |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|---|---------------------|---|---------------------------|---|
|                                                                              |        |      | Quantidade (mil)       | % | Quantidade (mil)    | % | Quantidade (mil)          | % |
| Serviços Técnicos<br>Geras Setec<br>49.413.800/0001-23                       | Brasil | SP   | 0,893                  | * | —                   | — | 0,893                     | — |
| Empresa Municipal de<br>Desenvolvimento<br>de Campinas<br>44.602.720/0001-00 | Brasil | SP   | 0,893                  | * | —                   | — | 0,893                     | — |
| Companhia de<br>Habitação Popular<br>de Campinas<br>46.044.871/0001-08       | Brasil | SP   | 0,893                  | * | —                   | — | 0,893                     | — |
| Ozair Rizzo<br>021.943.338-00                                                | Brasil | SP   | 0,893                  | * | —                   | — | 0,893                     | — |
| Lauro Pêrcles<br>Gonçalves<br>023.099.208-00                                 | Brasil | SP   | 0,893                  | * | —                   | — | 0,893                     | — |
| Roberto Bueno<br>Corbetti<br>024.452.118-24                                  | Brasil | SP   | 0,001                  | * | —                   | — | 0,001                     | — |
| José Roberto Mendes<br>dos Santos<br>040.528.208-78                          | Brasil | SP   | 0,001                  | * | —                   | — | 0,001                     | — |
| Natal Gale<br>052.113.608-34                                                 | Brasil | SP   | 0,001                  | * | —                   | — | 0,001                     | — |
| Nelson Veira de<br>Vasconcelos<br>034.876.018-34                             | Brasil | SP   | 0,001                  | * | —                   | — | 0,001                     | — |
| Salvador Scarpelli<br>014.555.598-49                                         | Brasil | SP   | 0,001                  | * | —                   | — | 0,001                     | — |
| Totais                                                                       |        |      | 4,47                   |   |                     |   | 4,47                      |   |

(\*) Obs.: Representam em conjunto 0,0016% do Capital.

6/IAN

**18. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Data da Última AGE/O: 31/10/96**

|                  | Valor Nominal | Quantidade de ações (mil) | Subscrito (R\$ mil) | Integralizado (R\$ mil) |
|------------------|---------------|---------------------------|---------------------|-------------------------|
| Ações Ordinárias |               |                           |                     |                         |
| • Nominativas    | R\$ 1,00      | 53.551                    | —                   | 53.551                  |
| TOTAIS           |               | 53.551                    | —                   | 53.551                  |

7/IAN

**19. CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS**

| <u>Data</u>   | <u>Capital Social</u> | <u>Alterações</u>      |               |                    |
|---------------|-----------------------|------------------------|---------------|--------------------|
|               | <u>(R\$ mil)</u>      | <u>Valor (R\$ mil)</u> | <u>Código</u> | <u>Observações</u> |
| 29.04.94..... | R\$ 3.190             | R\$ 3.064              | 04            |                    |
| 28.04.95..... | R\$ 32.072            | R\$ 28.882             | 04            |                    |
| 04.12.95..... | R\$ 32.403            | R\$ 331                | 08            | (1)                |
| 30.04.96..... | R\$ 39.681            | R\$ 7.278              | 04            |                    |
| 17.05.96..... | R\$ 39.877            | R\$ 196                | 08            | (2)                |
| 31.10.96..... | R\$ 53.551            | R\$ 13.674             | 06            |                    |

OBS.: (1) e (2) Capitalização de Dividendos.

**20. BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS**

Não se aplica à Companhia.

8/IAN

**21. MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA**

| <u>Data da Última Modificação do Estatuto</u> | <u>Dividendo Obrigatório</u> |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| 07/04/97                                      | 6% do Lucro                  |

**22. DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL**

Não se aplica à Companhia.

**23. CAPITAL AUTORIZADO**

| <u>Quantidade (mil)</u> | <u>Valor (R\$ mil)</u> | <u>Data</u> |
|-------------------------|------------------------|-------------|
| 175.000                 | R\$ 175.000            | 07/04/97    |

**24. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO**

| <u>Espécie</u>  | <u>Classe</u> | <u>Quantidade</u> |
|-----------------|---------------|-------------------|
| Ordinárias..... | Nominativas   | 53.551.109.00     |

9/IAN

**25. DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS**

| <u>Término Exercício Social</u> | <u>Lucro ou Prejuízo Líquido no Período (R\$ mil)</u> | <u>Aprovação da Distribuição</u> |               | <u>Data do Início do Pagamento</u> | <u>Montante do Dividendo (R\$ mil)</u> |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|------------------------------------|----------------------------------------|
|                                 |                                                       | <u>Data</u>                      | <u>Evento</u> |                                    |                                        |
| 1994.....                       | 5.796                                                 | 28.04.95                         | AGO.          | (1)                                | 331                                    |
| 1995.....                       | 3.433                                                 | 30.04.96                         | AGO.          | (2)                                | 196                                    |
| 1996.....                       | (6.442)                                               | -                                | -             | -                                  | -                                      |

OBS.: (1) e (2) – Os dividendos não foram pagos e sim capitalizados, conforme Atas da A.G.E.S. de 04.12.95 e 17.05.96, respectivamente.

**26. REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES**

| <u>Valor (R\$ mil)</u> | <u>Periodicidade</u> |
|------------------------|----------------------|
| 38                     | Mensal               |

**27. PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO**

Não.

**28. PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS (R\$ MIL)**

| <u>Participações e Contribuições</u> | <u>Antepenúltimo<br/>Exercício findo<br/>em 31/12/94</u> | <u>Penúltimo<br/>Exercício findo<br/>em 31/12/95</u> | <u>Último<br/>Exercício findo<br/>em 31/12/96</u> |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Participações                        |                                                          |                                                      |                                                   |
| • Empregados .....                   | -                                                        | 436                                                  | -                                                 |
| Lucro Líquido no Exercício .....     | 5.796                                                    | 3.433                                                | -                                                 |
| Prejuízo Líquido no Exercício .....  | -                                                        | -                                                    | (6.442)                                           |

**13/IAN**

**34. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

**CRÉDITOS:**

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS-EMDEC**

O saldo de R\$ 7.001 mil é representado por mútuo concedido em novembro de 1992, vencido em novembro de 1993 e não prorrogado, sendo atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM e juros de 3,5% ao mês. O saldo inclui faturas vencidas de serviços prestados, cujos valores são atualizados pela variação da Taxa Referencial - TR.

Em 31 de dezembro de 1996, o equivalente a 50% do saldo a receber da EMDEC encontrava-se provisionado como crédito duvidoso.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**

O saldo de R\$ 162 mil refere-se a mútuo vencido em dezembro de 1993 e não prorrogado e é representado por materiais emprestados para utilização em obra de saneamento básico e faturas vencidas de serviços prestados, sendo atualizado pela variação da Unidade Padrão de Financiamento - UPF.

**DÉBITOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

O saldo de R\$ 3.871 mil refere-se ao repasse do empréstimo da Prefeitura Municipal de Campinas junto ao ex-Banco Nacional da Habitação, com vencimento final em novembro de 2006, destinado às obras de infra-estrutura na rede de água e esgotos sanitários dos Conjuntos Habitacionais Distrito Industrial I, II, III, IV, V e Parque Itajaí.

Os valores são atualizados em base às variações da Unidade Padrão de Financiamento-UPF e da Unidade Padrão da Remuneração-UPR, acrescidas de juros de 11,02% ao ano.

A realização destes valores vem se processando através de encontro de contas, com base na compensação de fornecimento de água e coleta de esgotos e outros.

Em 26 de setembro de 1996 e 26 de março de 1997, foram procedidos encontros de contas com a Prefeitura Municipal de Campinas, datas-base 30 de junho de 1996 e 31 de dezembro de 1996, respectivamente, das parcelas que se encontravam vencidas até aquela data.

O saldo de R\$ 5.465 mil é representado por juros remuneratórios do capital próprio, creditados no montante de R\$ 5.000, de acordo com o artigo 9º da lei nº 9248/95 e artigos 78º, 87º e 88º da lei nº 9430/96, além do resultado do encontro de contas efetuado em 26 de março de 1996, no montante de R\$ 465.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**

O saldo de R\$ 106 mil refere-se a juros moratórios sobre faturas de obras de saneamento básico, incluídas no encontro de contas efetuado em novembro de 1991, sendo atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR.

### 36. BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

#### **HISTÓRICO**

O abastecimento público de água no município de Campinas, com água encanada, iniciou-se por volta de 1875, utilizando as nascentes que formavam o córrego "Tanquinho". O serviço foi feito, através de concorrência pública, com tubos de ferro fundido, abastecendo chafarizes colocados em vários pontos da cidade.

O progresso de Campinas, naquela época um dos principais centros políticos e intelectuais do Estado, exigia que a água encanada fosse levada para prédio. Dessa maneira, foi fundada em 5 de junho de 1887 a Cia. Campineira de Águas e Esgotos (C.C.A.E), iniciativa de um grupo de cidadãos progressistas, onde se destacava Bento Quirino dos Santos. Por meio da resolução de 07 de dezembro de 1923, o sistema de abastecimento de águas e esgotos sanitários passam para a Prefeitura Municipal, a partir de 01-01-1924, constituindo a Repartição de Águas e Esgotos, denominação esta mudada sucessivamente para Diretoria de Águas e Esgotos, em 29-12-1934, transformada depois em Departamento de Águas e Esgotos, em 03-10-1952, que funcionou como autarquia até sua transformação em Empresa de Economia Mista, com a Denominação de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A "Sanasa", em 28 de agosto de 1974.

#### **ESTATUTO SOCIAL**

A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. São objetivos da SANASA planejar, executar e operar os serviços públicos de água e esgotos sanitários no município de Campinas.

A Sanasa possui atualmente 1829 empregados. Como estrutura operacional possui: Presidência; 05 diretorias; 18 departamentos; 53 divisões; 6 domasas (distritos em operação).

#### **PRINCIPAIS PROJETOS E OBRAS**

- **Sistema de Captação de Água Bruta**

Para aumentar a captação e garantir segurança operacional, foi construído um tanque hidro-pneumático com 15m de altura e 2m de diâmetro, cuja função é amortecer os golpes de sobre e subpressão das colunas de água das adutoras 4 e 5.

Desta forma, são mais 500 litros de água por segundo, ou 45 milhões de litros de água por dia, captados no rio Atibaia. Com esse acréscimo, são 4.600 l/s que saem das estações de tratamento em direção ao consumidor final, um volume suficiente para abastecer uma outra cidade além de Campinas, com 200 mil habitantes.

- **Anel de macroadução**

A implantação do Anel de Macroadução de água potável, através de três adutoras de grande porte, perfaz uma extensão de 13 km, em diâmetros nunca menores de 0,8 metros.

Esse circuito hidráulico aumentou a oferta de água em toda a cidade, garantindo o abastecimento atual e futuro, uma vez que está possibilitando a implantação de adutoras radiais de reforço, direcionadas à periferia.

- **Programa de coleta e tratamento de esgotos**

O programa de coleta e tratamento de esgotos do município de Campinas, atualmente em implantação, visa a recuperação dos cursos d'água existentes nas bacias dos rios Piracicaba e Capivari.

Com essa proposta, a Sanasa passa a ter um planejamento de seu sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, para atender Campinas e todas as cidades que fazem parte do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

- **Programa de Controle de Perdas**

Esse programa é responsável pela instalação das estruturas de controle de reservatórios, aquisição e instalação de macromedidores e ventosas, troca de redes e ramais, implantação do hidronesto (programa de identificação de ligações clandestinas), entre outros. Com isso está sendo possível reduzir as perdas de água.

**37. CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO**

A estrutura de mercado, a nível estadual e municipal, do setor de saneamento básico é monopólica e, em raros casos, oligopólica.

A SANASA detém, no município de Campinas, a exclusividade na prestação de serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos. Os serviços por ela prestados são remunerados através de tarifas, cuja fixação, por ser ela uma empresa municipal, não está sujeita ao controle de órgãos federais ou estaduais.

As tarifas referentes ao consumo residencial de água e ao correspondente afastamento dos esgotos são, de certo modo, subsidiadas pelas tarifas cobradas aos consumidores industriais, comerciais e prestadores de serviços.

Existem, ainda, subsídios cruzados específicos para alguns núcleos residenciais e favelas mais pobres, hospitais vinculados ao SUS (em número de 06) e para cerca de 120 entidades assistenciais. Como decorrência do processo de liberalização das importações, a SANASA veio a ser beneficiar pela redução dos preços de alguns insumos por ela utilizados, uma vez que houve uma tendência no sentido de nivelamento dos preços dos insumos nacionais aos preços de produtos similares praticados no mercado internacional.

Apesar do controle do capital da SANASA estar concentrado, de forma quase absoluta, nas mãos da Prefeitura Municipal de Campinas, a interferência desta na vida da empresa está limitada à indicação da sua Diretoria, não afetando o seu corpo gerencial, que é constituído por funcionários de carreira.

De outro lado, em Campinas, no caso de obras públicas de saneamento cuja construção e operação produzam benefícios de grande alcance à comunidade campineira, a Prefeitura Municipal de Campinas tem se apresentado como co-partícipe nos investimentos e como avalista de financiamentos obtidos pela SANASA.

A partir da Lei 8.987/95, que regula a concessão e a permissão de prestação de serviços públicos no Brasil, o setor de saneamento básico, antes restrito às empresas públicas estaduais e municipais, foi aberto à iniciativa privada.

Encontra-se, atualmente, em processo de regulamentação o Conselho Estadual de Saneamento, previsto na Lei 7.750, que dispõe sobre Política Estadual de Saneamento.

**38. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS**

O principal produto da Empresa é a água tratada e por consequência seu principal serviço é a coleta, afastamento e tratamento dos esgotos gerados a partir do uso da água.

Serviços como remoção de cavalete, reativação de cadastro, extinção de ligação, análise de projetos, estudos de viabilidade técnica, análise de água, execução de ligações, vistoria técnica, entre outros, representam em torno de 3,0% do faturamento (receita operacional) da Empresa.

**39. POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

A Empresa detém o monopólio dos serviços de água e esgotos.

**40. PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MERCADOS****COMERCIALIZAÇÃO**

O produto água é entregue a domicílio diuturnamente a partir da solicitação de ligação pelo cliente em qualquer um dos 09 (nove) postos de Atendimento da Empresa.

**DISTRIBUIÇÃO**

A água que abastece Campinas, é captada em dois cursos d'água, Atibaia e Capivari, e conduzida através de adutoras de água bruta até 07 (sete) estações de tratamento de água, que após tratarem 4600l/s levam essa água para 63 reservatórios que armazenam 120 milhões de litros, para serem distribuídos através de aproximadamente 2800 km de rede até 178.961 pontos de ligação.

## MERCADOS

As 178.961 ligações de água existentes estão classificadas em quatro categorias assim distribuídas:

154.975 residencial

22.162 comercial

1.105 pública

719 industrial

Nos últimos três anos, o número de ligações tem apresentado um crescimento de 3,1% ao ano.

20/IAN

## 41. MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

| Matéria Prima         | S/N | Importação<br>Valor<br>(R\$ mil) | Disponível     |                  | Nome                  | Fornecedor |            |
|-----------------------|-----|----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|------------|------------|
|                       |     |                                  | Merc.<br>Local | Merc.<br>Externo |                       | Tipo       | %<br>Forn. |
| Cloreto férrico ..... | N   | 2.842                            | S              | -                | Nheel Química Ltda    | 0          | -          |
| Tubos Fº Fº .....     | N   | 1.860                            | S              | -                | Cia. Metal. Barbará   | 0          | -          |
| Cloro líquido .....   | N   | 990                              | S              | -                | Carbocloro Oxipar     | 0          | -          |
| Amônia líquida .....  | N   | 900                              | S              | -                | Belquímica            | 0          | -          |
| Tubos de PVC .....    | N   | 595                              | S              | -                | Tertubos Com. Dist.   | 0          | -          |
| Colar tomada .....    | N   | 579                              | S              | -                | Dicxane do Brasil     | 0          | -          |
| Carvão ativado .....  | N   | 574                              | S              | -                | Ind. Com. Carvão Paol | 0          | -          |
| Cal Hidratada .....   | N   | 510                              | S              | -                | Calsete Industrial    | 0          | -          |
| Cal virgem .....      | N   | 464                              | S              | -                | Cal Oeste Ltda        | 0          | -          |
| Tubos cerâmicos ..... | N   | 431                              | S              | -                | Diversos              | 0          | -          |

Tipo de Fornecedor: 0 - Não Ligado  
1 - Empresa Controlada  
2 - Empresa Coligada  
3 - Empresa Controladora Direta  
4 - Empresa Controladora Indireta  
5 - Empresa de Propriedade do Acionista Controlador

21/IAN

## 42. CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

| Nome do Cliente                      | % da Receita<br>Líquida |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Clientes categoria residencial ..... | 41,72%                  |
| Clientes categoria comercial .....   | 29,35%                  |
| Clientes categoria pública .....     | 18,17%                  |
| Clientes categoria industrial .....  | 10,76%                  |

22/IAN

## 43. PEDIDOS EM CARTEIRA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (R\$ MIL)

Não se aplica à Companhia.

## 44. PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

| Descrição                      | Proprietários<br>(Codificação) | Prazo de<br>Utilização |
|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Marca Comercial - SANASA ..... | 01                             | 10 anos                |

#### 45. PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

Em função da situação da Cidade de Campinas em Região Tropical, com Inverno seco temperado e Verão úmido, tem-se uma variação de demanda (com consequente variação na receita) ao longo do ano, com picos de máximos e mínimos de consumo de água, assim distribuídos: Verão - acréscimo de 25%

Inverno - decréscimo de 10%

Sendo o Verão caracterizado como período de maior pluviosidade, têm-se como consequência um aumento de 25% nas despesas operacionais de tratamento de água.

#### 46. PROBLEMAS AMBIENTAIS

As atividades da Empresa, enquanto dependem de um meio ambiente equilibrado, ou seja, recursos hídricos qualitativa e quantitativamente disponíveis, também concorrem para o desequilíbrio deste sistema a medida em que a SANASA necessita captar mais água dos mananciais para suprir o crescimento da cidade e utiliza os cursos d'água para diluição de parte dos esgotos gerados.

Como forma de solução para tal impasse, a Empresa têm em andamento, um Programa de redução de perdas físicas de água do seu sistema distribuidor, e programas educativos para a população, quanto a racionalização do uso da água.

Têm ainda, um amplo programa de Tratamento de Esgotos que contempla Legislação Municipal, obrigando os novos empreendimentos a tratarem seus esgotos; e um cronograma de implantação de Estações de Tratamento de Esgotos para três bacias de esgotamento.

#### 48. PROCESSO DE PRODUÇÃO

A água distribuída pela SANASA, é produzida em sete estações de tratamento (ETAs), as quais são abastecidas por três mananciais diferentes.

Abaixo são apresentados a fonte de abastecimento, as ETAs, os processos de tratamento e as capacidades nominal e efetiva.

| <u>Estação</u> | <u>Manancial</u>             | <u>Processo de Tratamento</u>                    | <u>Capacidade (l/s)</u> |                 | <u>Início de Operação</u> |
|----------------|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------------|
|                |                              |                                                  | <u>nominal</u>          | <u>operação</u> |                           |
| ETA 1          | Rio Atibaia                  | Conv. clássico                                   | 463                     | 520             | 1936                      |
| ETA 2          | Rio Atibaia                  | Conv. clássico                                   | 477                     | 650             | 1961                      |
| ETA 3          | Rio Atibaia                  | Conv. parcialmente avançado                      | 1600                    | 1100            | 1972                      |
| ETA 4          | Rio Atibaia                  | Conv. parcialmente avançado                      | 2400                    | 1800            | 1991                      |
| Capivari       | Rio Capivari                 | Diferenciado avançado                            | 360                     | 420             | 1988                      |
| DIC            | Rio Capivari                 | Conv. parcialmente avançado, compacta            | 60                      | 60              | 1978                      |
| Barão Geraldo  | Rio das Pedras, poço tubular | Conv. Clássico parcialmente compacta, de pressão | 15                      | 15              | 1960                      |

A vazão total média de tratamento gira em torno de 3.500 l/s.

Produção anual da SANASA nos últimos três anos

| <u>Ano</u> | <u>Produção realizada (m<sup>3</sup>)</u> | <u>Capacidade instalada (m<sup>3</sup>)</u> | <u>Folga</u> |
|------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 1993 ..... | 103.689.994                               | 125.199.216                                 | 20,7%        |
| 1994 ..... | 109.457.449                               | 125.199.216                                 | 14,3%        |
| 1995 ..... | 113.099.572                               | 138.774.840                                 | 22,7%        |

## PROCESSO DE PRODUÇÃO:

Quase a totalidade da água produzida pela SANASA, é originária de água de superfície, através dos seguintes mananciais:

- Rio Atibaia (Sistema Produtor Rio Atibaia);
- Rio Capivari (Sistema Produtor do Rio Capivari);
- Córrego rio das Pedras (Sistema Produtor de Barão Geraldo);
- Lençol Profundo (Sistema Produtor de Barão Geraldo e São Domingos).

O rio Atibaia é o principal abastecedor da cidade, sendo responsável atualmente por 92% do fornecimento de água de Campinas. A qualidade de suas águas é insatisfatória, sendo necessárias técnicas modernas de tratamento. A vazão média do rio Atibaia na seção de captação é de 15 m<sup>3</sup>/s e a vazão mínima é de 9 m<sup>3</sup>/s.

O rio Capivari, também com água insatisfatória, é o manancial utilizado para abastecimento da região situada em torno do aeroporto de Viracopos e Distrito Industrial, com vazão mínima de 800 l/s, também exigindo tratamento avançado.

O córrego rio das Pedras, com uma vazão mínima de 20 l/s, é utilizado no abastecimento de parte do Distrito de Barão Geraldo, complementado ainda com água da represa da Fazenda Santa Isabel, prestes a ser abandonado em razão do início de operação de subadutoras vinda do centro de reservação do Taquaral (Sistema Produtor do Rio Atibaia).

As captações e recalque de água bruta são compostas basicamente das seguintes unidades a montante das ETAs:

- Barragem de enrocamento;
- Captação do sistema Rio Atibaia composta por 4 (quatro) tomadas diretas, gradeamentos, desarenadores, poços de sucção e casas de bombas nº 1, 2, 3 e 4 com potência instalada de 11430 CV;
- Adutoras de água bruta, em número de 5 (cinco) denominadas de ARA-1, ARA-2, ARA-3, ARA-4 e ARA-5, num total de 34,0 km de extensão (Adutoras de recalque do Atibaia);
- Captação do Sistema Capivari e DIC, composta por 2 tomadas diretas, gradeamentos, desarenadores, poços de sucção e casas de bombas do Capivari e DIC com capacidade instalada de 550 CV;
- Captação do Sistema Barão Geraldo, com recalque direto até a ETA por bomba do tipo submersível.

Os sistemas de captação tanto do Atibaia como do Capivari são compostos por barragens de nível, utilizadas apenas para elevação do nível da lâmina d'água no local da captação, proporcionando uma operação satisfatória durante o período de estiagem.

As tomadas d'água são protegidas por grades metálicas que impedem a passagem de material flutuante para as bombas, seguidas pelas caixas de areia, onde são dispostos sedimentos grosseiros, e finalmente pelos poços de sucção das casas de bombas.

Os processos de tratamento da maioria das ETAs são do tipo convencional clássico, com exceção das ETAs 4 e Capivari, dotadas de um tipo de tratamento diferenciado avançado, com as seguintes fases:

- Oxidação: aplicação de peróxido de hidrogênio junto a chegada de água bruta para queima da matéria orgânica, para todas as ETAs.
- Adsorção com atividade biológica: realizada em dois tanques de mistura com carvão ativado em pó e aeração forçada de superfície para aumentar o oxigênio dissolvido, somente para a ETA Capivari.
- Adsorção: aplicação de carvão ativado em pó em canais de chegada de água bruta para adsorção de matéria orgânica, nas ETAs 1, 2, 3 e 4.
- Coagulação: proporcionada por chicana a montante do floculador, sem dispositivo que produza mistura, rápida para a ETA 1; e mistura rápida hidráulica para as ETAs 2 e DIC. Para as ETAs 3 e 4 a mistura é rápida realizada mecanicamente através de misturador vertical em canal fechado. Para a ETA Capivari esta fase é realizada em um perfil creager, adotado como dispositivo efetivo para mistura rápida, e um canal de alta turbulência para mistura rápida prolongada. Na fase de coagulação é aplicado o coagulante cloreto férrico (FeCl<sub>3</sub>) para todas as unidades de tratamento.

- Floculação: hidráulica, fluxo horizontal em canal de chicanas oblíquas verticais para a ETA 1 e mecânica através de agitadores de paletas de eixo horizontal para a ETA 2 e eixo vertical para as ETAs 3, 4, Capivari e DIC.
- Decantação: efetuada em decantadores de fluxo horizontal para as ETAs 1, 2 e 3, com remoção manual de lodo para a ETA 1 e remoção mecânica de lodo para as ETAs 2 e 3. Nas ETAs 4, Capivari e DIC a sedimentação da água floculada é produzida pela decantação acelerada através de placas planas, inclinadas de 60° com a horizontal. O lodo é drenado por sistemas de coleta de fundo fixo, acionados por sifões hidráulicos com controle temporizado hidráulicamente na ETA Capivari, manualmente através de descarga de fundo na ETA DIC e por sistema de coleta de fundo por válvulas acionadas pneumaticamente por controle temporizado na ETA 4.
- Filtração: nas ETAs 1 e 2 esta operação é realizada por 13 (treze) filtros rápidos de taxa constante, leito simples de areia, por gravidade e lavagem com água. Nas ETAs 3 e 4 são utilizados 17 (dezesete) unidades filtrantes por gravidade, tipo filtros rápidos com taxa constante e leito duplo de areia e antracito, e lavagem com água e ar. Para a ETA Capivari a filtração é processada em 8 (oito) filtros rápidos por gravidade do tipo taxa declinante, com vertedor geral de filtrado, de meio poroso duplo de areia e antracito, auto-lavável. Na ETA DIC a filtração é processada em 2 (dois) filtros de areia do tipo compacto pressurizado em vasos metálicos.
- Tanque de contato: para dispersão e o contato dos produtos químicos finais de interesse, no caso, a amônia, o cloro, o flúor e a cal, é empregado em todas as ETAs.

As estações de tratamento de água da SANASA basicamente adotam processos químicos idênticos para as mesmas substâncias.

Essas substâncias, em todos os casos, abrangem o peróxido de hidrogênio, o carvão ativado em pó, o cloroeto férrico líquido, a cal hidratada e virgem, o cloro gasoso/liquefeito, a amônia inorgânica gasosa/liquefeita e o ácido fluossilícico.

#### Análise da situação atual do processo produtivo

A situação de nossos mananciais atualmente utilizados no abastecimento de água são de qualidade insatisfatória, necessitando para seu tratamento processos avançados como pré e inter alcalinização, uso de peróxido de hidrogênio para oxidação de coagulante metálico, uso contínuo de carvão ativado, e como desinfetante e cloramina, mais estável e com menor risco de produção de composto organoclorados.

Com a implantação do Sistema Cantareira, para abastecimento do RMSP, as descargas médias a jusante das barragens sofreram sensível redução, ficando a garantia de vazões mínimas na dependência de liberação de descargas dos reservatórios através do Comitê de Monitoramento da Bacia do Rio Piracicaba.

O sistema de abastecimento público de água de Campinas tem como principal vulnerabilidade, acidentes com transporte de produtos perigosos, que envolvem predominantemente o transporte de óleo diesel, álcool e gasolina produzidos pelo polo petroquímico de Paulínia e pela indústria canavieira regional, considerando que os principais cruzamentos rodoviários da região, como a Rodovia D. Pedro I, Anhanguera e Bandeirantes, cortam corpos d'água que abastecem nossos mananciais.

Apesar disso, a SANASA juntamente com outros órgãos de defesa como CETESB, Defesa Civil possuem plano de emergência para neutralizar um possível acidente desta natureza.

Quanto a possíveis melhorias nas unidades de captação, adução e produção, pode-se dizer que reforma nas casas de bombas 1 e 2 do Atibaia são metas a serem atingidas, como remanejamento de alguns trechos críticos das adutoras ARA-1 e ARA-2.

Nas unidades produtivas, adequações nas ETAs 1 e 2 são convenientes para um aumento de produção e garantir o nível de qualidade do produto final, tendo-se em vista a deteriorização da matéria prima disponível atualmente.

A SANASA domina tecnologias de tratamento e análise de água representativas do "estado da arte" em tais áreas. Podem ser citadas como exemplos de tais tecnologias em prática as seguintes:

- Aplicação das técnicas de pré e intra alcalinização da água no processo de tratamento. A aplicação de composto alcalino tal como a cal virgem ou hidratada eleva eficazmente o pH da água, proporcionando como principais atrativos:
  - a) remoção eficiente dos íons metálicos de ferro e manganês pela precipitação eficaz de compostos dos mesmos;

- b) aumento das eficiências de coagulação e floculação da matéria orgânica, que são obtidas com a aplicação de coagulante sem ajuste de pH;
  - c) os altos pHs obtidos associados aos tempos de detenção durante o tratamento, possuem propriedades bactericidas.
- Tecnologia de cloraminação da água tratada, que é praticada por pouquíssimas companhias de saneamento no mundo, em vista do alto nível de cuidados, equipamentos e monitoria envolvidos. Ao contrário do que normalmente ocorre na cloração da água, a aplicação de cloraminas minimiza a formação de compostos orgânicos clorados, tais como os trihalometanos, considerados cancerígenos. Em adição a isso, a manutenção de um certo residual de cloraminas na água tratada aliado a um certo tempo de detenção é um processo de controle eficaz de fenômenos bacterianos de recrescimento em redes, o que nem sempre pode ser dito a respeito do cloro livre. A explicação para tal reside no fato de que cloraminas tem um alto poder de penetração de biofilmes, os quais são películas biológicas que podem ser formadas a partir de matérias orgânicas e células bacterianas que “escaparam” dos processos de tratamento e eventualmente se alojaram em áreas das redes de distribuição.

Técnicas laboratoriais de análise de águas

O laboratório de análise da SANASA está plenamente atualizado e a par das tecnologias mais avançadas de caracterização química, física e biológica das águas brutas, para fins industriais e potabilizados. A qualidade das equipes de análises é evidente e a direção do laboratório faz com que o revezamento periódico das mesmas propicie a cada um conhecimento bastante abrangente das técnicas de análise e suas nuances, além disso, as normas de segurança vigentes no laboratório constitui uma tranquilidade para todos no ambiente de trabalho.

Para finalizar, a água potabilizada produzida pela SANASA atende integralmente às normas vigentes sobre qualidade de águas estabelecidas pela Portaria 36 do Ministério da Saúde de 19/01/96.

25/IAN

## **49. PROJETOS DE EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO (descrição)**

### **1. OBRAS DE ABASTECIMENTO**

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Município de Campinas tem hoje uma população de 914.517 habitantes, dos quais 95% são beneficiados por sistema público de abastecimento.

A SANASA, empresa responsável pelo abastecimento e esgotamento do Município, implantou recentemente um processo de modernização, objetivando promover a qualidade de vida da comunidade de Campinas, atendendo com excelência suas necessidades de saneamento básico.

Como objetivos primordiais estabelecidos pretende-se atender a 100% da população com água e esgoto e contribuir para a qualidade do meio ambiente e preservação dos recursos hídricos da região.

Desta forma, no que se refere a sistema de abastecimento, a SANASA acaba de implantar um Anel Central, que permitiu uma sensível melhora operacional ao sistema de abastecimento, viabilizando a adução de água tratada aos principais centros de reservação do município. Essa obra permitirá o atendimento da população, sem o constante racionamento que vinha ocorrendo, até o ano de 2010.

Em complementação a essas obras e, de acordo com o Plano Diretor de Abastecimento, estão previstas obras de setorização que permitirão, a adequação do sistema de distribuição. Estas obras vem de encontro ao programa de redução de perdas em implantação, que visa não somente a redução das perdas mas também o monitoramento e controle do sistema distribuidor, com a implantação de distritos pitométricos, nos diversos setores de distribuição. Relacionados abaixo as obras programadas de acordo com o Plano Diretor de Abastecimento.

#### **1.1. OBRAS EM ANDAMENTO OU COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO NO ANO DE 1.997:**

##### **1.1.1. SUBADUTORAS**

Encontram-se em execução a Sub-adutora Londres - Campo Grande, totalizando 3.435 m de extensão e diâmetro de 800 mm, devendo beneficiar a uma população de 31.057 habitantes.

#### 1.1.2. LINHAS DE ALIMENTAÇÃO E LINHAS DE REFORÇO:

Encontram-se em execução, com previsão de término no ano de 1.997, as Linhas de Alimentação para os setores Campo Grande, Barão Geraldo e para a região dos Cristais Prado e as Linhas de Reforço para os setores Cruzeiro, Ponte Preta, Eulina, Profilurb, Dic V e Mansões Santo Antônio, totalizando 32.703 m de extensão e diâmetros variando de 100 a 700 mm, devendo beneficiar uma população de 403.071 habitantes.

#### 1.1.3. RESERVATÓRIOS:

Encontra-se em execução, com previsão de término no ano de 1.997 o reservatório do Carlos Lourenço, com volume de 1.500 m<sup>3</sup> e devendo beneficiar a uma população de 14.295 habitantes.

### 1.2. OBRAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 1.997:

#### 1.2.1. OBRAS DE TRATAMENTO E CAPTAÇÃO:

No Sistema Atibaia está prevista a execução de obras na captação e a construção de uma Estação de Tratamento de Água - ETA 5. No sistema das ETA's 1 e 2, está prevista uma adequação dessas ETA's e a construção de um Tanque de Contato para 6.000 m<sup>3</sup> e a construção de uma Estação de Bombeamento para 1.800 l/s. Para o Sistema Capivari está prevista a desativação da ETA DIC e a adequação das Estações Elevatórias de Água Bruta e de Água Tratada.

Estas obras beneficiarão a toda população do Município de Campinas, com previsão de chegar ao ano de 2.015 com 1.291.851 habitantes.

#### 1.2.2. ADUÇÃO E SUBADUÇÃO:

Para o sistema abastecido a partir das ETA's 3 e 4 está prevista a substituição da Adutora Norte, a duplicação da Linha de Recalque para o Barreiro e das subadutoras Sousas e São Bernardo DIC, além da construção da interligação da subadutora Campo Grande ao Profilurb, totalizando 36.271 m de extensão e diâmetros variando de 200 a 1.200 mm, devendo beneficiar a uma população de 453.434 habitantes.

Para o sistema abastecido a partir das ETA's 1 e 2 está prevista a substituição da Adutora de Recalque de Água nº 2, a duplicação da Linha de Recalque para o Reservatório do São Vicente, as Linhas de Recalque para os reservatórios do Carlos Lourenço e Zona Sul, a substituição da Adutora para o Cruzeiro, a duplicação da Subadutora Nova Europa e a adução para o reservatório Nova Europa, totalizando 9.133 m de extensão e diâmetros variando de 250 a 1.000 mm, devendo beneficiar a uma população 291.512 habitantes.

Para o sistema abastecido a partir da ETA Capivari está prevista a reforma da adução, a execução da Linha de Alimentação para o Descampado e a duplicação da Subadutora Profilurb, totalizando 14.860 m de extensão e diâmetros variando de 400 a 1.200 mm, devendo beneficiar a uma população de 123.543 habitantes.

#### 1.2.3. RESERVAÇÃO:

Para garantir o abastecimento do Município como um todo, está prevista a execução de um reservatório de regularização com 20.000 m<sup>3</sup>.

Para o Sistema abastecido pelas ETA's 3 e 4, estão previstos os reservatórios setoriais da PUCC, Real Parque, Cidade Universitária, Santa Terezinha, Paranapanema, Carlos Lourenço, Nova Campinas, Campo Grande, Conceição, Bradesco, Chapadão - Recalque, Amaraes, Sousas e Londres, totalizando 91.100 m<sup>3</sup>, devendo beneficiar a uma população de 383.840 habitantes.

Para o sistema abastecido pelas ETA's 1 e 2, estão previstos os reservatórios setoriais do São Vicente, Nova Europa, Cruzeiro, Ponte Preta e Chapadão - Gravidade, totalizando 36.300 m<sup>3</sup>, devendo beneficiar a uma população de 278.092 habitantes.

Para o sistema abastecido pela ETA Capivari, estão previstos os reservatórios setoriais do Profilurb e da ETA DIC, com 12.600 m<sup>3</sup> de volume, devendo beneficiar a uma população de 98.001 habitantes.

#### 1.2.4. OBRAS DE MICROADUÇÃO - ANÉIS DE REFORÇO E LINHAS DE ALIMENTAÇÃO SETORIAIS, ESTAÇÕES DE BOMBAMENTO:

Para os setores abastecidos pelas ETA's 3 e 4 estão previstas as seguintes obras:

- Anel de Reforço para os setores Barão Geraldo, Ponte Preta, Chapadão - Recalque, Fulina, Barreiro, Santa Terezinha, PUCC, Paranapanema, Taquaral, São Bernardo, Conceição, Amaraes, Nova Campinas, Londres e Bradesco, totalizando 101.859 m de extensão e diâmetros variando de 50 a 900 mm, devendo beneficiar a uma população de 585.092 habitantes.
- Linhas de Recalque para o setor Barreiro, com 4.100 m de extensão e diâmetros variando de 150 a 300 mm, devendo beneficiar a uma população de 4.790 habitantes.
- Linhas de Alimentação para os setores Santa Terezinha e Amaraes, com extensão de 14.056 m e diâmetros variando de 200 a 350 mm, devendo beneficiar a uma população de 36.808 habitantes.
- 8 Estações de bombeamento que beneficiarão a uma população de aproximadamente 220.000 habitantes.
- Para os setores abastecidos pelas ETA's 1 e 2 estão previstas as seguintes obras:
  - Anel de Reforço para os setores Carlos Lourenço, Chapadão, Cruzeiro, São Vicente, Zona Sul, Nova Europa e Vila Georgina, totalizando 52.506 m de extensão e diâmetros variando de 50 a 400 mm, devendo beneficiar a uma população de 223.193 habitantes.
- Para os setores abastecidos pela ETA Capivari estão previstas as seguintes obras:
  - 3 Estações de Bombeamento que beneficiarão uma população de aproximadamente 75.000 habitantes.
  - Anel de Reforço para os setores Profilurb, DIC V e ETA DIC, totalizando 28.624 m de extensão e diâmetros variando de 50 a 400 mm, devendo beneficiar a uma população de 120.080 habitantes.
  - 2 Estações de Bombeamento que beneficiarão a uma população de aproximadamente 80.000 habitantes.

### 1.3. ATENDIMENTO DE BAIRROS E FAVELAS:

Existem bairros e núcleos que são hoje atendidos por meio de ligações coletivas, pretende-se implantar rede pública de água nesses bairros, totalizando 401.355 m de rede, que beneficiará a uma população de 134.632 habitantes.

## 2. OBRAS DE ESGOTAMENTO:

No que se refere ao sistema de esgotamento sanitário 82,26% da população é hoje beneficiada com sistema público de esgotamento.

Conforme já mencionado anteriormente pretende-se atender a 100% da população com rede de esgoto e contribuir para a qualidade do meio ambiente e a preservação dos recursos hídricos da região.

Visando cumprir esta meta, a SANASA, vem implantando o sistema de tratamento de esgotos para novos empreendimentos, sendo que já foi aprovado junto à Câmara Municipal de Campinas uma Lei que obriga todos os novos empreendimentos a executarem um sistema próprio de tratamento. Além dessa medida a SANASA vem buscando recursos para viabilizar o tratamento dos efluentes domésticos lançados.

Relacionamos abaixo as obras programadas de acordo com o Plano Diretor de Esgotamento, em conformidade com as necessidades estabelecidas pela Promotoria Pública do Estado de São Paulo, para um horizonte de 20 anos.

### 2.1. OBRAS EM ANDAMENTO OU COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO NO ANO DE 1.997:

#### 2.1.1. BACIA DO ATIBAIA

Encontra-se em execução o Coletor Tronco do Anhumas, totalizando 5.387 m de extensão e diâmetros variando de 300 a 800 mm, devendo beneficiar a uma população de 495.420 habitantes.

#### 2.1.2. BACIA DO CAPIVARI

Encontra-se em execução o Coletor Tronco do Piçarrão totalizando 8.400 m de extensão e diâmetros variando de 150 a 1.200 mm, devendo beneficiar a uma população de 213.398 habitantes.

### 2.2. OBRAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 1.997:

#### 2.2.1. BACIA DO ATIBAIA

Para o saneamento da Bacia do Atibaia, estão previstas as seguintes obras:

- Coletores Tronco para os setores Anhumas, Lagoa do Taquaral, Santa Cândida, Sousas, Barão Geraldo e Samambaia, totalizando 31.570 m de extensão e diâmetros variando de 200 a 2.000 mm, devendo beneficiar a uma população de 617.961 habitantes.
- 5 Estações de Tratamento de esgoto, para os setores Anhumas, Santa Cândida, Sousas, Barão Geraldo e Samambaia. Estas estações atenderão a uma população de 617.961 habitantes.

#### 2.2.2. BACIA DO QUILOMBO

- Para o saneamento da Bacia do Quilombo, estão previstas as seguintes obras:
- Coletores Tronco para os setores Santa Mônica, Boa Vista, Chapadão e Costa e Silva, totalizando 14.619 m de extensão e diâmetros variando de 200 a 800 mm, devendo beneficiar a uma população de 130.068 habitantes.
- 6 Estações de Tratamento de Esgotos, para os setores Santa Mônica, Boa Vista, Chapadão, San Martin, Costa e Silva e 2ª Etapa da ETE CIATEC. Estas estações atenderão a uma população de 142.548 habitantes.

#### 2.2.3. BACIA DO CAPIVARI

- Para o saneamento da Bacia do Capivari, estão previstas as seguintes obras:
- Coletores Tronco para os setores Piçarrão, Santa Lúcia, Bandeiras, Nova América, Viracopos, Santa Bárbara, PUCC II, Florence, Ouro Verde, Itajaí e Jambeiro, totalizando 36.403 m de extensão e diâmetros variando de 150 a 1.200 mm, devendo atender a uma população de 665.302 habitantes.
- 12 Estações de Tratamento de Esgoto, para os setores Piçarrão, Santa Lúcia, Bandeiras, Nova América, Mercedes, Santa Bárbara, PUCC II, Florence, Ouro Verde, Marajó, Itajaí e Jambeiro. Estas estações atenderão a uma população de 677.252 habitantes.

#### 2.3. ATENDIMENTO DE BAIRROS E FAVELAS

Existem bairros e núcleos que são hoje atendidos por meio de fossas sépticas, pretende-se implantar rede pública de esgotos nesses bairros, totalizando 604.507 m de rede, que beneficiará a uma população de 181.744 habitantes.

### PROJETOS DE EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO (ORÇAMENTO)

| Obras                                                         | Orçamento<br>(R\$) | Recursos                   | Previsão |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------|
| <b>1. OBRAS DE ABASTECIMENTO</b>                              |                    |                            |          |
| <b>1.1. OBRAS EM EXECUÇÃO NO ANO DE 1997</b>                  |                    |                            |          |
| <b>1.1.1. SUBADUTORAS</b>                                     |                    |                            |          |
| Subadutora Londres-Campo Grande.....                          | 2.450.000,00       | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| <b>1.1.2. LINHAS DE ALIMENTAÇÃO E LINHAS DE REFORÇO</b>       |                    |                            |          |
| Linha de Alimentação Setor Campo Grande.....                  | 1.878.916,32       | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| Linha de Alimentação Setor Barão Geraldo.....                 | 83.759,54          | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| Linha de Alimentação Região dos Cristais Prado.....           | 47.693,04          | Sanasa/Cristais Prado      | 1997     |
| Linha de Reforço Setor Cruzeiro.....                          | 323.575,10         | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| Linha de Reforço Setor Ponte Preta.....                       | 99.470,90          | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| Linha de Reforço Setor Eulina.....                            | 351.730,11         | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| Linha de Reforço Setor Profilurb/DIC V.....                   | 723.511,00         | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| Linha de Reforço Mansões Santo Antonio.....                   | 318.572,00         | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| SUB-TOTAL.....                                                | 3.827.228,01       |                            |          |
| <b>1.1.3. RESERVATÓRIOS</b>                                   |                    |                            |          |
| Reservatório Carlos Lourenço - Cap. 1500 m <sup>3</sup> ..... | 259.693,90         | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1997     |
| <b>1.2. OBRAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 1997</b>    |                    |                            |          |
| <b>1.2.1. OBRAS DE TRATAMENTO DE CAPTAÇÃO</b>                 |                    |                            |          |
| <b>1.2.1.1. BARRAGEM ATIBAIA</b>                              |                    |                            |          |

#### ETA 5

|                                            |               |                         |                  |
|--------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|
| Captação.....                              | 5.100.000,00  | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999      |
| Estação de Tratamento de Água - ETA 5..... | 21.000.000,00 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |

#### ETA's 1 e 2

|                                            |               |                         |             |
|--------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------|
| Adequação das ETA's.....                   | 2.400.000,00  | Sanasa/Recursos a Obter | 1999        |
| Tanque de Contato para 6.000 m³.....       | 2.451.295,00  | Sanasa/Recursos a Obter | 1997 e 1998 |
| Estação de Bombçamento para 1.800 l/s..... | 3.001.470,01  | Sanasa/Recursos a Obter | 1997 e 1998 |
| SUB-TOTAL.....                             | 33.952.765,01 |                         |             |

#### SISTEMA-CAPIVARI

|                                                                       |              |                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------|
| Desativação da ETA DIC.....                                           | 500.000,00   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| Adequação da EEAB e Elevação para Res.<br>Elevado - ETA Capivari..... | 800.000,00   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| SUB-TOTAL.....                                                        | 1.300.000,00 |                         |                  |

| Obras | Orçamento<br>(R\$) | Recursos | Previsão |
|-------|--------------------|----------|----------|
|-------|--------------------|----------|----------|

#### 1.2.2. ADUÇÃO E SUBADUÇÃO

##### SISTEMA ABASTECIDO A PARTIR DAS ETA's 3 E 4

|                                                     |               |                         |                   |
|-----------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------|
| Substituição da Adutora Norte.....                  | 2.838.292,46  | Sanasa/Recursos a Obter | 1998              |
| Duplicação da Linha de Recalque para o Barreiro...  | 481.076,70    | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999       |
| Duplicação das Subadutoras Sousas.....              | 1.372.315,82  | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 a 2000       |
| Duplicação da Subadutora São Bernardo DIC.....      | 8.740.523,49  | Sanasa/Recursos a Obter | 2005, 2006 e 2007 |
| Interligação da Subadutora Campo Grande - Profilurb | 3.784.691,44  | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999       |
| SUB-TOTAL.....                                      | 17.216.899,91 |                         |                   |

##### SISTEMA ABASTECIDO A PARTIR DAS ETA's 1 e 2

|                                                                            |              |                         |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------|
| Substituição da Adutora de Recalque de Água nº 2.                          | 2.179.096,31 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998             |
| Duplicação da Linha de Recalque para o<br>Reservatório do São Vicente..... | 457.275,00   | Sanasa/Recursos a Obter | 1997             |
| Linhas de Recalque para o Reservatório do<br>Carlos Lourenço.....          | 141.550,00   | Sanasa/Recursos a Obter | 1997             |
| Linhas de Recalque para o Reservatório Zona Sul...                         | 565.258,34   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| Substituição da Adutora para o Cruzeiro.....                               | 423.041,98   | Sanasa/Recursos a Obter | 2003             |
| Duplicação da Subadutora Nova Europa.....                                  | 673.251,44   | Sanasa/Recursos a Obter | 2004             |
| Adução para o Reservatório Nova Europa.....                                | 372.306,56   | Sanasa/Recursos a Obter | 2004             |
| SUB-TOTAL.....                                                             | 4.811.779,63 |                         |                  |

##### SISTEMA ABASTECIDO A PARTIR DA ETA CAPIVARI

|                                             |              |                         |                  |
|---------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------|
| Reforço da Adução.....                      | 2.838.292,46 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| Linha de Alimentação para o Descampado..... | 1.667.608,34 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998             |
| Duplicação da Subadutora Profilurb.....     | 2.174.508,20 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| SUB-TOTAL.....                              | 6.680.409,00 |                         |                  |

#### 1.2.3. RESERVAÇÃO

|                                                  |              |                         |             |
|--------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Reservatório de Regularização com 20.000 m³..... | 5.000.000,00 | Sanasa/Recursos a Obter | 2009 e 2010 |
|--------------------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------|

##### SISTEMA ABASTECIDO PELAS ETA's 3 E 4

#### RESERVATÓRIOS SETORIAIS

|                                        |              |                         |                               |
|----------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------|
| Reservatório PUCC.....                 | 897.320,00   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998                          |
| Reservatório Real Parque.....          | 480.777,13   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e a partir de 2000       |
| Reservatório Cidade Universitária..... | 720.987,13   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998, 2000 e a partir de 2000 |
| Reservatório Santa Terezinha.....      | 968.851,13   | Sanasa/Recursos a Obter | 2008                          |
| Reservatório Paranapanema.....         | 1.168.924,00 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000              |
| Reservatório Carlos Lourenço.....      | 259.693,90   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000              |
| Reservatório Nova Campinas.....        | 700.725,00   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000              |
| Reservatório Campo Grande.....         | 3.554.563,13 | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e a partir de 2000       |
| Reservatório Conceição.....            | 968.851,13   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000              |
| Reservatório Bradesco.....             | 1.333.799,13 | Sanasa/Recursos a Obter | 1999, 2000 e a partir de 2000 |

| Obras                               | Orçamento (R\$) | Recursos                | Previsão    |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Reservatório Chapadão-Recalque..... | 861.904,00      | Sanasa/Recursos a Obter | 2006        |
| Reservatório Amaraes.....           | 1.333.799,13    | Sanasa/Recursos a Obter | 2007 e 2014 |
| Reservatório Sousas.....            | 588.637,00      | Sanasa/Recursos a Obter | 2011        |
| Reservatório Londres.....           | 588.637,00      | Sanasa/Recursos a Obter | 2015        |
| SUB-TOTAL.....                      | 14.427.468,81   |                         |             |

#### SISTEMA ABASTECIDO PELAS ETA'S 1 e 2

##### RESERVATÓRIOS SETORIAIS

|                                      |              |                         |                         |
|--------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Reservatório São Vicente.....        | 1.410.880,00 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e a partir de 2000 |
| Reservatório Nova Europa.....        | 1.723.808,00 | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e a partir de 2000 |
| Reservatório Cruzeiro.....           | 749.473,13   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Reservatório Ponte Preta.....        | 1.401.450,00 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Reservatório Chapadão-Gravidade..... | 588.637,00   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| SUB-TOTAL.....                       | 5.874.248,13 |                         |                         |

#### SISTEMA ABASTECIDO PELA ETA CAPIVARI

##### RESERVATÓRIOS SETORIAIS

|                             |              |                         |             |
|-----------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Reservatório Profilurb..... | 700.725,00   | Sanasa/Recursos a Obter | 2006        |
| Reservatório ETA DIC.....   | 1.269.362,00 | Sanasa/Recursos a Obter | 2007 e 2013 |
| SUB-TOTAL.....              | 1.970.087,00 |                         |             |

#### 1.2.4. OBRAS DE MICROADUÇÃO - ANÉIS DE REFORÇO E LINHAS DE ALIMENTAÇÃO SETORIAIS, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO

#### SETORES ABASTECIDOS PELAS ETA'S 3 e 4

#### ANEL DE REFORÇO PARA OS SETORES

|                                         |              |                         |                         |
|-----------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Anel de Reforço Barão Geraldo .....     | 790.085,67   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e a partir de 2000 |
| Anel de Reforço Ponte Preta .....       | 3.465.219,68 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999             |
| Anel de Reforço Chapadão-Recalque ..... | 649.142,49   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Eulina .....            | 1.697.431,82 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Barreiro .....          | 323.661,40   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999             |
| Anel de Reforço Santa Terezinha .....   | 1.680.242,97 | Sanasa/Recursos a Obter | 2000                    |
| Anel de Reforço PUCC .....              | 590.823,38   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Paranapanema .....      | 813.131,15   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Taquaral .....          | 717.739,06   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço São Bernardo .....      | 853.662,84   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Conceição .....         | 704.247,16   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Amaraes .....           | 780.195,58   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Nova Campinas .....     | 712.057,78   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Londres .....           | 890.820,45   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |
| Anel de Reforço Bradesco .....          | 781.718,38   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000        |

| Obras | Orçamento (R\$) | Recursos | Previsão |
|-------|-----------------|----------|----------|
|-------|-----------------|----------|----------|

#### LINHA DE RECALQUE PARA SETOR

|                                  |            |                         |             |
|----------------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| Linha de Recalque Barreiro ..... | 323.661,40 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999 |
|----------------------------------|------------|-------------------------|-------------|

#### LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SETORES

|                                            |              |                         |                  |
|--------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------|
| Linha de Alimentação Santa Terezinha ..... | 1.731.675,62 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999      |
| Linha de Alimentação Amaraes .....         | 1.133.576,59 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |

|                                 |              |                         |                                     |
|---------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 8 ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO ..... | 1.821.260,00 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998, 1999, 2000 e a partir de 2000 |
|---------------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------------------|

|                 |               |  |  |
|-----------------|---------------|--|--|
| SUB-TOTAL ..... | 20.460.353,42 |  |  |
|-----------------|---------------|--|--|

#### SETORES ABASTECIDOS PELAS ETA's 1 e 2

#### ANEL DE REFORÇO PARA OS SETORES

|                                          |              |                         |                  |
|------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------|
| Anel de Reforço Carlos Lourenço .....    | 308.386,47   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998             |
| Anel de Reforço Chapadão-Gravidade ..... | 415.053,82   | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| Anel de Reforço Cruzeiro .....           | 1.794.755,23 | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000 |
| Anel de Reforço São Vicente .....        | 1.222.305,86 | Sanasa/Recursos a Obter | 1998             |
| Anel de Reforço Zona Sul .....           | 439.720,73   | Sanasa/Recursos a Obter | 1999             |
| Anel de Reforço Nova Europa .....        | 1.700.657,12 | Sanasa/Recursos a Obter | 2000             |
| Anel de Reforço Vila Geórgina .....      | 490.147,00   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998             |
| SUB-TOTAL .....                          | 6.371.026,23 |                         |                  |

## SETORES ABASTECIDOS PELA ETA CAPIVARI

**3 ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO** ..... 609.000,00 Sanasa/Recursos a Obter 1998, 2000 e a partir de 2000

### ANEL DE REFORÇO PARA OS SETORES

Anel de Reforço Profilurb ..... 800.413,23 Sanasa/Recursos a Obter a partir de 2000

Anel de Reforço DIC V ..... 794.278,91 Sanasa/Recursos a Obter a partir de 2000

Anel de Reforço ETA DIC ..... 1.563.290,30 Sanasa/Recursos a Obter 2001, 2002 e 2003

**2 ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO** ..... 688.000,00 Sanasa/Recursos/a Obter 1998

**SUB-TOTAL** ..... 4.454.982,44

### ATENDIMENTO DE BAIRROS E FAVELAS

1.3. Bairros e Núcleos ..... 16.090.473,34 Sanasa/Recursos a Obter 1997, 1998, 1999, 2000 e a partir de 2000

**TOTAL ABASTECIMENTO** ..... 145.147.414,83

## 2. OBRAS DE ESGOTAMENTO

### 2.1. OBRAS EM EXECUÇÃO NO ANO DE 1997

#### 2.1.1. BACIA DO ATIBAIA

Coletor Tronco do Anhumas ..... 5.523.179,67 Sanasa/Caixa Econ. Federal 1997

#### 2.1.2. BACIA DO CAPIVARI

Coletor Tronco do Piçarrão ..... 7.842.857,02 Sanasa/Caixa Econ. Federal 1997

| Obras | Orçamento (R\$) | Recursos | Previsão |
|-------|-----------------|----------|----------|
|-------|-----------------|----------|----------|

### 2.2. OBRAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 1997

#### 2.2.1. BACIA DO ATIBAIA

##### COLETOR TRONCO PARA OS SETORES

Coletor Tronco Anhumas ..... 14.580.904,50 Sanasa/Recursos a Obter 1998, 1999 e 2000

Coletor Tronco Lagoa do Taquaral ..... 1.294.997,84 Sanasa/Recursos a Obter 1999 e 2000

Coletor Tronco Santa Cândida ..... 891.893,38 Sanasa/Recursos a Obter 1998 e 1999

Coletor Tronco Sousas ..... 972.662,42 Sanasa/Recursos a Obter a partir de 2000

Coletor Tronco Barão Geraldo ..... 1.724.175,24 Sanasa/Recursos a Obter a partir de 2000

Coletor Tronco Samambaia ..... 841.008,56 Sanasa/Recursos a Obter 1998

### 5 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA OS SETORES

Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas ..... 61.850.400,00 Sanasa/Recursos a Obter 1999 e 2000

Estação de Tratamento de Esgoto Santa Cândida ..... 1.057.700,00 Sanasa/Recursos a Obter a partir de 2000

Estação de Tratamento de Esgoto Sousas ..... 1.923.046,78 Sanasa/Recursos a Obter a partir de 2000

Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo ..... 4.431.800,00 Sanasa/Recursos a Obter 1998 e a partir de 2000

Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia ..... 2.600.000,00 Sanasa/Caixa Econ. Federal 1997 e 1998

**SUB-TOTAL** ..... 92.168.588,72

## 2.2.2. BACIA DO QUILOMBO

### COLETORES TRONCO PARA OS SETORES

|                                    |              |                         |             |
|------------------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Coletor Tronco Santa Mônica .....  | 920.840,81   | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 e 1999 |
| Coletor Tronco Boa Vista .....     | 1.312.503,44 | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e 2000 |
| Coletor Tronco Chapadão .....      | 483.478,08   | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e 2000 |
| Coletor Tronco Costa e Silva ..... | 227.940,60   | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e 2000 |

### 6 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA OS SETORES

|                                                       |                      |                         |             |
|-------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------|
| Estação de Tratamento de Esgoto Santa Mônica .....    | 2.377.327,40         | Sanasa/Recursos a Obter | 1998 a 1999 |
| Estação de Tratamento de Esgoto Boa Vista .....       | 7.398.220,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e 2000 |
| Estação de Tratamento de Esgoto Chapadão .....        | 1.170.920,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e 2000 |
| Estação de Tratamento de Esgoto San Martin .....      | 228.000,00           | Sanasa/Recursos a Obter | 1998        |
| Estação de Tratamento de Esgoto Costa e Silva .....   | 2.529.742,08         | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 a 2000 |
| Estação de Tratamento de Esgoto 2ª Etapa CLATEC ..... | 200.000,00           | Sanasa/Recursos a Obter | 1998        |
| <b>SUB-TOTAL .....</b>                                | <b>16.848.972,41</b> |                         |             |

## 2.2.3. BACIA DO CAPIVARI

### COLETORES TRONCO PARA OS SETORES

|                                    |              |                            |                  |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|------------------|
| Coletor Tronco Santa Lúcia .....   | 3.325.182,51 | Sanasa/Caixa Econ. Federal | 1998 e 2012      |
| Coletor Tronco Bandeiras .....     | 72.094,32    | Sanasa/Recursos a Obter    | 2005             |
| Coletor Tronco Nova América .....  | 71.402,92    | Sanasa/Recursos a Obter    | 2003             |
| Coletor Tronco Viracopos .....     | 653.166,54   | Sanasa/Recursos a Obter    | 2008             |
| Coletor Tronco Santa Bárbara ..... | 721.552,58   | Sanasa/Recursos a Obter    | 2015             |
| Coletor Tronco PUCC II .....       | 555.912,29   | Sanasa/Recursos a Obter    | 2012             |
| Coletor Tronco Florence .....      | 1.557.974,56 | Sanasa/Recursos a Obter    | 2015             |
| Coletor Tronco Ouro Verde .....    | 1.161.572,14 | Sanasa/Recursos a Obter    | 2014             |
| Coletor Tronco Itajaí .....        | 578.347,79   | Sanasa/Recursos a Obter    | 2015             |
| Coletor Tronco Jambeiro .....      | 406.975,26   | Sanasa/Recursos a Obter    | a partir de 2000 |

| Obras                                                      | Orçamento (R\$)      | Recursos                | Previsão          |
|------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>12 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA OS SETORES</b> |                      |                         |                   |
| Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão .....             | 40.357.575,39        | Sanasa/Recursos a Obter | 1999 e 2000       |
| Estação de Tratamento de Esgoto Santa Lúcia .....          | 13.772.419,36        | Sanasa/Recursos a Obter | 2012, 2013 e 2014 |
| Estação de Tratamento de Esgoto Bandeiras .....            | 1.083.339,47         | Sanasa/Recursos a Obter | 2005 e 2006       |
| Estação de Tratamento de Esgoto Nova América .....         | 442.000,00           | Sanasa/Recursos a Obter | 2003              |
| Estação de Tratamento de Esgoto Mercedes .....             | 195.000,00           | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000  |
| Estação de Tratamento de Esgoto Santa Bárbara .....        | 1.296.000,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 2015              |
| Estação de Tratamento de Esgoto PUCC II .....              | 1.988.300,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 2012              |
| Estação de Tratamento de Esgoto Florence .....             | 9.901.830,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 2015 e 2016       |
| Estação de Tratamento de Esgoto Ouro Verde .....           | 10.320.620,00        | Sanasa/Recursos a Obter | 2014 e 2015       |
| Estação de Tratamento de Esgoto Marajó .....               | 1.875.000,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 2015 e 2016       |
| Estação de Tratamento de Esgoto Itajaí .....               | 1.832.600,00         | Sanasa/Recursos a Obter | 2015 e 2016       |
| Estação de Tratamento de Esgoto Jambeiro .....             | 5.375.730,00         | Sanasa/Recursos a Obter | a partir de 2000  |
| <b>SUB TOTAL .....</b>                                     | <b>97.544.595,13</b> |                         |                   |

## 2.3. ATENDIMENTO DE BAIRROS E FAVELAS

|                         |               |                         |                                           |
|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| Bairros e Favelas ..... | 39.651.513,70 | Sanasa/Recursos a Obter | 1997, 1998, 1999, 2000 e a partir de 2000 |
|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------------|

**TOTAL ESGOTAMENTO 259.579.706,65**

### 3. OBRAS DE ABASTECIMENTO

#### RESUMO

|              |                       |                            |
|--------------|-----------------------|----------------------------|
|              | 6.489.228,87          | Sanasa/Caixa Econ. Federal |
|              | 47.693,04             | Sanasa/Cristais Prado      |
|              | 138.610.492,92        | Sanasa/Recursos a Obter    |
| <b>TOTAL</b> | <b>145.147.414,83</b> |                            |

### 4. OBRAS DE ESGOTAMENTO

#### RESUMO

|              |                       |                            |
|--------------|-----------------------|----------------------------|
|              | 19.291.219,20         | Sanasa/Caixa Econ. Federal |
|              | 240.288.487,45        | Sanasa/Recursos a Obter    |
| <b>TOTAL</b> | <b>259.579.706,65</b> |                            |

**TOTAL GERAL** **404.727.121,48**

26/IAN

### 50. PROPRIEDADES

| Propriedade/<br>Endereço/<br>Município/UF                                                   | Área<br>Total<br>(Mil m <sup>2</sup> ) | Área<br>Construída<br>(Mil m <sup>2</sup> ) | Idade<br>(Anos) | Se-<br>gu-<br>ro | Hí-<br>po-<br>teca | Aluga-<br>da de<br>Terc. | Data<br>Contrato | Término<br>Locação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------------|------------------|--------------------|
| Estação de Tratamento de<br>Água 4 (ETA 4)<br>Rod. Heitor Penteado<br>Campinas / SP         |                                        | -                                           | 05              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Subadutora Norte 2<br>Taquaral / Campinas / SP                                              | -                                      | -                                           | 02              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Subadutora São Bernardo/<br>Jardim Londres<br>S. Bernardo / Jardim Londres<br>Campinas / SP | -                                      | -                                           | 1 1/2           | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Prédio da Sede Nova<br>Ponte Preta / Campinas / SP                                          | -                                      | -                                           | 01              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Subadutora Ponte Preta/Nova Europa<br>Ponte Preta/Nova Europa<br>Campinas / SP              | -                                      |                                             | 02              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Sistema Esgoto Ribeirão Anhumas<br>Zona Norte / Campinas / SP                               | -                                      | -                                           | 01              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Reservatório Semi-enterrado<br>Jardim Londres<br>Jardim Londres / Campinas / SP             | -                                      | -                                           | 04              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Subadutora Jardim Eulina/<br>Padre Anchieta<br>Jd. Eulina/Pde. Anchieta<br>Campinas / SP    | -                                      | -                                           | 01              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Subadutora Taquaral / PUCC<br>Taquaral / PUCC / Campinas / SP                               | -                                      | -                                           | 0               | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Reservatório Campo Grande<br>Campo Grande / Campinas / SP                                   | -                                      | -                                           | 01              | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Terreno das ETAs 01 e 02<br>Campinas / SP                                                   | 74,30                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        |                  |                    |
| Terreno Reservatório do Jd. Eulina<br>Campinas / SP                                         | 48,55                                  |                                             |                 |                  |                    |                          |                  |                    |
| Chácara Samambáia<br>Campinas / SP                                                          | 72,94                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        |                  |                    |

| Propriedade/<br>Endereço/<br>Município/UF                                         | Área<br>Total<br>(Mil m <sup>2</sup> ) | Área<br>Construída<br>(Mil m <sup>2</sup> ) | Idade<br>(Anos) | Se-<br>gu-<br>ro | Hi-<br>po-<br>teca | Aluga-<br>da de<br>Terc. | Data<br>Contrato | Término<br>Locação |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------------|------------------|--------------------|
| Terreno Reservatório do Taquaral<br>Campinas / SP .....                           | 12,64                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Depuradora Taquaral<br>Cambui / Campinas / SP .....                       | 11,70                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Gleba C e H (parte) do Campo Grande<br>Campinas / SP .....                        | 82,72                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Estação Tratamento<br>Rio Capivari<br>Campinas / SP .....                 | 30,62                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Depuradora Jardim Leonor<br>Campinas / SP .....                           | 8,49                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Reservatório Jardim Conceição<br>Gleba Fazenda São Quirino<br>Campinas / SP ..... | 10,00                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Depuradora da Vila Marieta<br>Campinas / SP .....                         | 7,80                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Área de terreno, anexa à ETA 3<br>Campinas / SP .....                             | 8,92                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Servidão de Passagem - Faz. Santana<br>Campinas / SP .....                        | 22,32                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Reservatório do Jardim<br>Chapadão<br>Campinas / SP .....                 | 2,92                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Reservatório da<br>Nova Campinas<br>Campinas / SP .....                   | 2,83                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Depuradora Parque Industrial<br>Campinas / SP .....                       | 4,78                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Gleba Cidade Universitária<br>(água p/ Barão Geraldo)<br>Campinas / SP .....      | 4,58                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Jardim Paraíso - lotes 04; 18 e 19<br>quadra K<br>Campinas / SP .....             | 1,50                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Gleba (17 lotes) Jardim Campos Elíseos<br>Campinas / SP .....                     | 5,88                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Área de confluência Av. Saudade com<br>Angelo Simões<br>Campinas / SP .....       | 1,64                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Gleba Fazenda Santa Genebra<br>Campinas / SP .....                                | 5,70                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Praça sem denominação<br>Jardim Ipiranga<br>Campinas / SP .....                   | 2,18                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Jardim Aparecida (04 lotes)<br>Campinas / SP .....                                | 1,83                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Adução Rio Capivari<br>Campinas / SP .....                                        | 3,98                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Terreno Depuradora da Vila Industrial<br>Campinas / SP .....                      | 10,95                                  | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Gleba (03 lotes) Vila Georgina<br>Campinas / SP .....                             | 1,01                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Gleba (04 lotes) Jardim Cidade<br>Universitária / Campinas / SP .....             | 1,26                                   | -                                           | -               | -                | -                  | -                        | -                | -                  |
| Lote de Terreno - Paulínia                                                        |                                        |                                             |                 |                  |                    |                          |                  |                    |

| Propriedade/                 | Área                  | Área                  |        | Se- | Hi-  | Aluga- |          |         |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------|-----|------|--------|----------|---------|
| Endereço/                    | Total                 | Construída            | Idade  | gu- | po-  | da de  | Data     | Término |
| Município/UF                 | (Mil m <sup>2</sup> ) | (Mil m <sup>2</sup> ) | (Anos) | ro  | teca | Terc.  | Contrato | Locação |
| Paulínia / SP                | 1,10                  | -                     | -      | -   | -    | -      | -        | -       |
| 01 (um) lote Jardim Itatinga |                       |                       |        |     |      |        |          |         |
| Campinas / SP                | 0,29                  | -                     | -      | -   | -    | -      | -        | -       |

#### OBSERVAÇÕES:

##### Total de Terrenos

Quantidade: 46

Área Total: 525.296,55 m<sup>2</sup>

##### Total de Reservatórios

Quantidade: 60

Capacidade Total: 115.621 m<sup>3</sup>

28/IAN

## 52. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA UM MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A SANASA domina as tecnologias de tratamento e de análise de água representativas do "estado da arte" nessas áreas. Inclusive está apta a empregar tecnologia de ponta e altamente sofisticada, como é o caso da tecnologia de cloraminação da água tratada, descrita no final do quadro 48, que é praticada por pouquíssimas empresas de saneamento no mundo entre as quais a SANASA.

Na publicação Balanço Anual 95/96, da Gazeta Mercantil, na qual são analisadas as 500 maiores S.A.s do Brasil, a SANASA aparece, na página 374, em 10º lugar entre as 12 maiores empresas, em termos de receita Operacional Líquida, do setor de Saneamento Básico, no Brasil. Destas a SANASA é a única empresa municipal e a única que apresentou lucro líquido.

A SANASA conta atualmente com 1.850 funcionários, contratados pelo regime de C.L.T., distribuídos em 05 diretorias.

Na sua estrutura organizacional, estão agrupados em gerências e setores de trabalho, por diretoria.

(Diretor ⇒ Gerente ⇒ Coordenador)

## 53. ANEXOS E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O FORMULÁRIO

Anexo 1: Fotocópia dos Formulários.

## 54. RELAÇÃO DAS FOLHAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS

### 1. No IAN

10; 11; 12; 14; 27.

### 2. No Anexo 2

30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38.

29/IAN

## ANEXO I

### 02. ESTATUTO SOCIAL.

Vide Anexo.

---

ITR – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - LTR

L/ATR

02 PROTOCOLO

III NÚMERO

EMPRESA COMERCIAL,  
INDUSTRIAL E/OU OUTRAS  
(1)

#### 01 - IDENTIFICAÇÃO

|                           |                                                                     |                                  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM<br>01624-1 | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>SOCIEDADE DE ABAST. DE ÁGUA E SANEAM. S/A | 3 - C.G.C.<br>46.119.855/0001-37 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

#### 03 - ENDEREÇO DA SEDE

|                                                                            |                           |                           |                          |                          |                 |                                       |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO Nº E COMPLEMENTO)<br>AV. DA SAUDADE, 500 |                           |                           |                          |                          |                 | 2 - BARRIO DO DISTRITO<br>PONTE PRETA |                      |                      |
| 3 - CEP<br>13041-670                                                       | 4 - MUNICÍPIO<br>CAMPINAS |                           |                          |                          |                 | 5 - UF<br>SP                          |                      |                      |
| 6 - DDD<br>019                                                             | 7 - TEL. FIXO<br>735-5194 | 8 - TEL. FONE<br>735-5170 | 9 - TELEFONE<br>735-5335 | 10 - TEL. FAX<br>0000000 | 11 - DDD<br>019 | 12 - FAX<br>735-5020                  | 13 - FAX<br>735-5060 | 14 - FAX<br>735-5050 |

#### 04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO (Endereço p/correspondência com a Cia.)

|                                       |                           |                           |                                                                         |                 |                      |              |          |          |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|--------------|----------|----------|
| 1 - NOME<br>AURELIANO RIBEIRO MOREIRA |                           |                           | 2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO E COMPLEMENTO)<br>AV. DA SAUDADE, 500 |                 |                      |              |          |          |
| 3 - BARRIO DO DISTRITO<br>PONTE PRETA |                           | 4 - CEP<br>13041-670      | 5 - MUNICÍPIO<br>CAMPINAS                                               |                 |                      | 6 - UF<br>SP |          |          |
| 7 - DDD<br>019                        | 8 - TEL. FIXO<br>735-5194 | 9 - TEL. FONE<br>735-5170 | 10 - TELEFONE<br>0000000                                                | 11 - DDD<br>019 | 12 - FAX<br>735-5160 | 13 - FAX     | 14 - FAX | 15 - FAX |

#### 05 - DADOS GERAIS

| EXERC. SOCIAL EM CURSO                                           |             | TRIMESTRE ATUAL            |            |                                                                   | TRIMESTRE ANTERIOR |                                |          | 4 - TIPO DE CONSOLIDADO          |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|--|
| 1 - Início                                                       | 2 - Término | 3 - Trimestre              | 4 - Início | 5 - Fim                                                           | 6 - Trimestre      | 7 - Início                     | 8 - Fim  |                                  |  |
| 01/01/97                                                         | 31/12/97    | 3º                         | 01/07/97   | 30/09/97                                                          | 2º                 | 01/04/97                       | 30/06/97 |                                  |  |
| 10 - ATIVIDADE PRINCIPAL<br>SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO |             | 11 - COD. ATIV.<br>1900300 |            | 12 - TIPO DE EMPRESA<br>(X) 1 - INDUSTRIAL,<br>COMERCIAL E OUTRAS |                    | 13 - INSTITUIÇÃO<br>FINANCEIRA |          | 14 - SEGURADORA                  |  |
| 15 - SITUAÇÃO<br>(1) 1 - PRE-OPERACIONAL                         |             | (2) 2 - OPERACIONAL        |            | (3) 3 - CONCORRÊNCIA                                              |                    | (4) 4 - FALTA                  |          | (5) 5 - LIQUIDADA EXTRA JUDICIAL |  |
| (6) 6 - PARALISADA                                               |             | (7) 7 - LIQUIDADA          |            | (8) 8 - LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA                                     |                    |                                |          |                                  |  |

#### 06 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO

| 1 - TIPO DE AÇÃO | 2 - QUANTIDADE (MIL) NO TRIMESTRE ATUAL | 3 - QUANTIDADE (MIL) NO TRIMESTRE ANTERIOR |
|------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| ORDINÁRIA        | 94.966                                  | 94.966                                     |
| PREFERENCIAL     | 0                                       | 0                                          |
| TOTAL            | 94.966                                  | 94.966                                     |

#### 07 - DIVIDENDOS DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

| 1 - DATA<br>APPROVAÇÃO | 2 - EVENTO | 3 - DATA<br>PAGAMENTO | 4 - MONETÁRIO DO<br>DIVIDENDO (REAIS MIL) | 5 - CORRIGIDO<br>A PARTIR DE | AÇÕES / VALORES EM REAIS POR AÇÃO |                             |            |            |             |
|------------------------|------------|-----------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------|------------|-------------|
|                        |            |                       |                                           |                              | 6 - ORDENÁRIAS                    | AÇÕES PREFERENCIAIS (TIPOS) |            |            |             |
|                        |            |                       |                                           |                              |                                   | 7 - TIPO A                  | 8 - TIPO B | 9 - TIPO C | 10 - OUTROS |
|                        |            |                       |                                           |                              |                                   |                             |            |            |             |
|                        |            |                       |                                           |                              |                                   |                             |            |            |             |
|                        |            |                       |                                           |                              |                                   |                             |            |            |             |
|                        |            |                       |                                           |                              |                                   |                             |            |            |             |

#### 08 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

| 1 - TIPO | 2 - C/C | 3 - NOME |
|----------|---------|----------|
| 1        |         |          |
| 2        |         |          |
| 3        |         |          |
| 4        |         |          |
| 5        |         |          |
| 6        |         |          |
| 7        |         |          |
| 8        |         |          |
| 9        |         |          |
| 10       |         |          |

#### DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

|                      |                |          |                      |              |        |
|----------------------|----------------|----------|----------------------|--------------|--------|
| 1 - DATA<br>03/12/97 | 2 - ASSINATURA | 3 - DATA | 4 - RUBRICA DIGITADA | 5 - VISTO TC | 6 - CO |
|----------------------|----------------|----------|----------------------|--------------|--------|

2/1TR

**11. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (R\$ MIL)**

| Código  | Descrição                                 | Valor no<br>Trimestre<br>da Informação | Valor no<br>Trimestre<br>Anterior |
|---------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
|         |                                           | de 01/07/97<br>a 30/09/97              | de 01/04/97<br>a 30/06/97         |
| 1       | Ativo Total.....                          | 265.002                                | 259.322                           |
| 1.1     | Circulante.....                           | 35.190                                 | 32.568                            |
| 1.1.1   | Disponibilidades.....                     | 500                                    | 295                               |
| 1.1.1.1 | Caixa e Bancos.....                       | 500                                    | 295                               |
| 1.1.2   | Créditos.....                             | 29.895                                 | 27.588                            |
| 1.1.2.1 | Contas a Receber e Fornec. a Faturar..... | 29.895                                 | 27.588                            |
| 1.1.3   | Estoques.....                             | 2.395                                  | 2.266                             |
| 1.1.4   | Outros.....                               | 2.400                                  | 2.419                             |
| 1.2     | Realizável a Longo Prazo.....             | 6.228                                  | 5.797                             |
| 1.2.1   | Créditos.....                             | 5.196                                  | 4.791                             |
| 1.2.1.1 | Partes Relacionadas.....                  | 5.196                                  | 4.791                             |
| 1.2.3   | Outros.....                               | 1.032                                  | 1.006                             |
| 1.2.3.1 | FGTS não Optantes.....                    | 693                                    | 675                               |
| 1.2.3.2 | Empréstimos Compulsórios e Outros.....    | 339                                    | 331                               |
| 1.3     | Permanente.....                           | 223.584                                | 220.957                           |
| 1.3.1   | Investimentos.....                        | 43                                     | 43                                |
| 1.3.1.3 | Outros.....                               | 43                                     | 43                                |
| 1.3.2   | Inobilizado.....                          | 223.541                                | 220.914                           |

**12. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (R\$ MIL)**

| Código  | Descrição                                     | Valor no<br>Trimestre<br>da Informação | Valor no<br>Trimestre<br>Anterior |
|---------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
|         |                                               | de 01/07/97<br>a 30/09/97              | de 01/04/97<br>a 30/06/97         |
| 2       | Passivo Total.....                            | 265.002                                | 259.322                           |
| 2.1     | Circulante.....                               | 68.476                                 | 60.400                            |
| 2.1.1   | Fornecedores.....                             | 6.832                                  | 6.131                             |
| 2.1.2   | Financiamentos.....                           | 23.414                                 | 20.039                            |
| 2.1.3   | Impostos, Taxas e Contribuições.....          | 10.746                                 | 10.611                            |
| 2.1.5   | Provisões.....                                | 9.583                                  | 7.445                             |
| 2.1.5.1 | Provisão para Férias.....                     | 5.296                                  | 3.622                             |
| 2.1.5.2 | Provisão para Contingências.....              | 4.188                                  | 3.562                             |
| 2.1.5.3 | Provisão p/Imp. De Renda e Contr. Social..... | 82                                     | 244                               |
| 2.1.5.4 | Prov. P/ Partic. Nos Lucros.....              | 17                                     | 17                                |
| 2.1.6   | Outros.....                                   | 17.901                                 | 16.174                            |
| 2.1.6.1 | Salários e Ordenados.....                     | 5.909                                  | 4.662                             |
| 2.1.6.2 | Partes Relacionadas.....                      | 11.253                                 | 10.741                            |
| 2.1.6.3 | Outras Obrigações.....                        | 739                                    | 771                               |
| 2.2     | Exigível a Longo Prazo.....                   | 88.946                                 | 86.037                            |
| 2.2.1   | Empréstimos e Financiamentos.....             | 79.589                                 | 75.668                            |
| 2.2.3   | Outros.....                                   | 9.357                                  | 10.369                            |
| 2.2.3.1 | Tributos, Encargos Sociais e Outros.....      | 4.410                                  | 4.479                             |
| 2.2.3.2 | Impostos de Renda Diferido.....               | 4.947                                  | 5.890                             |
| 2.5     | Patrimônio Líquido.....                       | 107.580                                | 112.885                           |
| 2.5.1   | Capital Social Realizado.....                 | 94.966                                 | 94.966                            |
| 2.5.2   | Reservas de Capital.....                      | 12.111                                 | 12.111                            |
| 2.5.2.2 | Correção Monetária Especial e Outros.....     | 12.111                                 | 12.111                            |
| 2.5.4   | Reservas de Lucros.....                       | 1.311                                  | 1.311                             |
| 2.5.4.1 | Legal.....                                    | 1.311                                  | 1.311                             |
| 2.5.5   | Lucros/Prejuízos Acumulados.....              | (808)                                  | 4.497                             |

**13. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO TRIMESTRE (R\$ MIL.)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                                | <u>Trim. da<br/>Informação</u><br><u>de 01/07/97</u><br><u>a 30/09/97</u> | <u>Acum. Atual</u><br><u>Exercício</u><br><u>de 01/01/97</u><br><u>a 30/09/97</u> | <u>Igual Trim.</u><br><u>Ex. Anterior</u><br><u>de 01/07/96</u><br><u>a 30/09/96</u> | <u>Acum. Ex.</u><br><u>Anterior</u><br><u>de 01/01/96</u><br><u>a 30/09/96</u> |
|---------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 3             | Receitas Líquidas de venda e/ ou Serviços.....  | 32.788                                                                    | 95.002                                                                            | 29.899                                                                               | 83.439                                                                         |
| 3.3           | Resultado Bruto .....                           | 32.788                                                                    | 95.002                                                                            | 29.899                                                                               | 83.439                                                                         |
| 3.4           | Despesas Operacionais .....                     | (39.217)                                                                  | (106.417)                                                                         | (29.275)                                                                             | (91.630)                                                                       |
| 3.4.2         | Gerais ou Administrativas .....                 | (37.006)                                                                  | (99.627)                                                                          | (26.774)                                                                             | (81.778)                                                                       |
| 3.4.3         | Financeiras .....                               | (3.079)                                                                   | (10.247)                                                                          | (2.781)                                                                              | (10.489)                                                                       |
| 3.4.3.1       | Despesas Financeiras .....                      | (6.273)                                                                   | (22.395)                                                                          | (5.073)                                                                              | (19.331)                                                                       |
| 3.4.3.2       | Receitas Financeiras .....                      | 3.194                                                                     | 12.148                                                                            | 2.292                                                                                | 8.842                                                                          |
| 3.4.4         | Outras Receitas/Despesas                        |                                                                           |                                                                                   |                                                                                      |                                                                                |
|               | Operacionais .....                              | 868                                                                       | 3.457                                                                             | 280                                                                                  | 637                                                                            |
| 3.4.4.2       | Outras Receitas .....                           | 868                                                                       | 3.457                                                                             | 280                                                                                  | 637                                                                            |
| 3.6           | Resultado Operacional .....                     | (6.429)                                                                   | (11.415)                                                                          | 624                                                                                  | (8.191)                                                                        |
| 3.7           | Resultado não Operacional .....                 | (3)                                                                       | (10)                                                                              | (6)                                                                                  | (72)                                                                           |
| 3.7.1         | Receitas .....                                  | 1                                                                         | 2                                                                                 | 11                                                                                   | 11                                                                             |
| 3.7.2         | Despesas .....                                  | (4)                                                                       | (12)                                                                              | (17)                                                                                 | (83)                                                                           |
| 3.8           | Result. Antes Tributação e Participações .....  | (6.432)                                                                   | (11.425)                                                                          | 618                                                                                  | (8.263)                                                                        |
| 3.9           | Prov. IR, Contrib. Social e Adic. Estadual..... | 191                                                                       | -                                                                                 | -                                                                                    | -                                                                              |
| 3.10          | IR Diferido .....                               | 936                                                                       | 2.064                                                                             | -                                                                                    | 1.380                                                                          |
| 3.11          | Participações e Contrib. Estatutária .....      | -                                                                         | 4.276                                                                             | -                                                                                    | -                                                                              |
| 3.11.4        | Partes Beneficiárias .....                      | -                                                                         | 4.276                                                                             | -                                                                                    | -                                                                              |
| 3.13          | Lucro/Prejuízo do Exercício .....               | (5.305)                                                                   | (5.085)                                                                           | 618                                                                                  | (6.883)                                                                        |
|               | Número de Ações (mil) .....                     | 94.966                                                                    | 94.966                                                                            | 39.877                                                                               | 39.877                                                                         |
|               | Lucro por Ação .....                            | -                                                                         | -                                                                                 | 0,01550                                                                              | -                                                                              |
|               | Prejuízo por Ação .....                         | (0,05586)                                                                 | (0,05355)                                                                         | -                                                                                    | (0,17261)                                                                      |

**14. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE SETEMBRO DE 1997**  
(Valores expressos em milhares de reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA é uma sociedade de economia mista, constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356 de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437 de 14 de março de 1974, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas, tendo como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de água e esgotos sanitários no município de Campinas.

**2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

- Todos os quadros foram preparados e estão sendo apresentados pela Legislação Societária, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da C.V.M. - Comissão de Valores Mobiliários, em consonância à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e Instrução nº 248, de 29 de março de 1996 - C.V.M., observando-se as seguintes principais práticas contábeis:
- Inflação** - A Lei nº 9.249, de 26.12.95, em consonância com as medidas econômicas adotadas, eliminou, através dos seus artigos 4º e 5º, a adoção de qualquer sistema de correção monetária de balanço, tanto para efeitos fiscais, quanto para fins societários.
- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa** - Além do comentado na nota explicativa nº 3, foi constituída provisão sobre os créditos vencidos a mais de 1 ano, face aos riscos envolvidos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos.
- Almoxarifados** - Os materiais do almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, inferiores aos preços de reposição ou aos de realização.

- e) *Imobilizado* - Está registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31/12/95, inclusive pela correção monetária especial de acordo com a Lei nº 8.200/91. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens, acelerada em alguns itens em função dos turnos de trabalho.
- f) *Imposto de renda diferido* - O imposto de renda diferido passivo está relacionado ao saldo do lucro inflacionário, da reserva credora de correção monetária especial registrada de acordo com a Lei nº 8200/91. Sua realização, de no mínimo 10% ao ano, é baseada na realização dos itens consignados no ativo permanente. O imposto de renda diferido passivo é apresentado líquido do imposto de renda ativo, o qual está relacionado a provisões tributadas no exercício e dedutíveis em exercício subsequente.
- g) *Lucro (prejuízo) por ação* - Foi calculado com base no número de ações em circulação na data dos balanços.

### 3. CONTAS A RECEBER E FORNECIMENTOS A FATURAR:

O saldo é composto como segue:

|                                                        | <u>30/09/97</u> | <u>30/06/97</u> |
|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Consumidores .....                                     | 28.362          | 25.355          |
| Fornecimentos a faturar .....                          | -               | -               |
| Carnês de planos comunitários .....                    | 3.679           | 3.204           |
| Carnês de parcelamento de débitos de consumidores..... | 4.093           | 4.055           |
|                                                        | 36.134          | 32.614          |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa.....      | (6.239)         | (5.026)         |
|                                                        | <u>29.895</u>   | <u>27.588</u>   |

A partir deste exercício, com base no artigo 9º da Lei nº 9.430/96, a Sociedade passou a reconhecer como perdas dedutíveis os créditos até R\$ 5, vencidos a mais de 180 dias e de R\$ 5 a R\$ 30, vencidos a mais de 360 dias e com a manutenção da cobrança administrativa, perfazendo o montante de R\$ 640.

### 4. ALMOXARIFADOS:

O saldo é composto como segue:

|                                                       | <u>30/09/97</u> | <u>30/06/97</u> |
|-------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Materiais de aplicação em redes de água e esgoto..... | 1.191           | 784             |
| Outros.....                                           | 1.204           | 1.482           |
|                                                       | <u>2.395</u>    | <u>2.266</u>    |

### 5. PARTES RELACIONADAS:

O saldo é composto como segue:

|                                                                   | <u>30/09/97</u> | <u>Ativo</u><br><u>30/06/97</u> | <u>30/09/97</u> | <u>Passivo</u><br><u>30/06/97</u> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas. ....                            | -               | -                               | 11.141          | 10.631                            |
| Empresa Municipal de Desenvolvimento de<br>Campinas - EMDEC ..... | 10.067          | 9.011                           | -               | -                                 |
| Companhia de Habitação Popular de Campinas<br>- COHAB .....       | 162             | 162                             | 112             | 110                               |
|                                                                   | 10.229          | 9.173                           | 11.253          | 10.741                            |
| Provisão para crédito de liquidação Duvidosa .....                | (5.033)         | (4.382)                         | -               | -                                 |
|                                                                   | <u>5.196</u>    | <u>4.791</u>                    | <u>11.253</u>   | <u>10.741</u>                     |

Prefeitura Municipal de Campinas:

Os saldos a pagar são representados por juros remuneratórios do capital próprio, creditados no montante de R\$ 9.276 (R\$ 4.000 em outubro/96, R\$ 1.000 em dezembro/96, R\$ 1.842 em fevereiro/97, R\$ 877 em março/97, R\$ 885 em abril/97 e R\$ 672 em maio/97), de acordo com o artigo 9º da lei nº 9.249/95 e artigos 78º, 87º e 88º da Lei nº 9.430/96, com remuneração acumulada através da variação da TR mais 12% a.a., no valor de R\$ 1.400, de acordo com a cláusula 3ª do Instrumento de Acordo de Alteração de Prazo de Transferência de Crédito com Remuneração, a ser celebrado entre as partes. Soma-se a isto o resultado do encontro de contas efetuado em 26 de março de 1997, no montante de R\$ 465.

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC:

O saldo é representado por mútuo concedido em novembro de 1992, vencido em novembro de 1993 e não prorrogado, sendo atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM e juros de 3,5% ao mês. O saldo inclui faturas vencidas de serviços prestados, cujos valores são atualizados pela variação da Taxa Referencial - TR. Em 30 de setembro de 1997 o equivalente a 50% do saldo a receber da EMDEC encontra-se provisionado como crédito duvidoso.

**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB:**

O saldo refere-se a mútuo vencido em dezembro de 1993 e não prorrogado e é representado por materiais emprestados para utilização em obras de saneamento básico e faturas vencidas de serviços prestados, sendo atualizada pela variação da Unidade Padrão de Financiamento - UPF.

O saldo a pagar refere-se a juros moratórios sobre faturas de obras de saneamento básico, incluídas no encontro de contas efetuado em novembro de 1991, sendo atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR.

## 6. IMOBILIZADO:

O saldo é composto como segue:

|                                                     | <b>Taxa anual de<br/>depreciação</b> | <b>30/09/97</b> | <b>30/06/97</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Terrenos.....                                       | -                                    | 4.640           | 4.640           |
| Edificações.....                                    | 4%                                   | 27.734          | 26.762          |
| Rede de esgoto.....                                 | 4%                                   | 82.316          | 76.029          |
| Rede de água.....                                   | 4%                                   | 100.850         | 94.628          |
| Instalações - ETA IV.....                           | 10%                                  | 94.225          | 93.077          |
| Móveis, máquinas e equipamentos.....                | 10%                                  | 9.368           | 9.285           |
| Equipamentos - ETA IV.....                          | 20%                                  | 13.998          | 13.998          |
| Computadores e periféricos.....                     | 20%                                  | 708             | 702             |
| Veículos.....                                       | 20%                                  | 2.182           | 2.182           |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros e outros.....  | até 20%                              | 1.030           | 997             |
|                                                     |                                      | <u>337.051</u>  | <u>322.300</u>  |
| Depreciação acumulada.....                          |                                      | (147.153)       | (141.848)       |
| Obras em andamento e adiantamentos a fornecedores.. |                                      | <u>33.643</u>   | <u>40.462</u>   |
|                                                     |                                      | <u>223.541</u>  | <u>220.914</u>  |

### **Correção Monetária Complementar:**

Em 1991 a Sociedade registrou a correção monetária complementar baseada no artigo 3º da Lei nº 8.200/91. Adicionalmente, conforme facultado pelo Artigo 1º da citada lei foi procedido naquele ano, o registro da correção monetária especial das contas do ativo imobilizado, tendo como contrapartida a rubrica Correção Monetária Especial no patrimônio líquido. Os encargos de depreciação da correção monetária especial são reconhecidos no resultado do exercício e totalizaram R\$ 1.324 em 30 de setembro de 1997.

### **Depreciação Acelerada - ETA IV:**

A partir do exercício de 1995 a Sociedade adotou o procedimento de depreciar aceleradamente, em função de turnos de trabalho, os equipamentos que compõem a Estação de Tratamento de Água - ETA IV. No terceiro trimestre de 1997, os encargos adicionais de depreciação relacionados à adoção desse procedimento, reconhecidos no resultado, totalizaram R\$ 1.050. Em 1996 a sociedade obteve laudo técnico de engenharia para suportar o procedimento adotado.

### **Irmandade de Misericórdia de Campinas:**

Em 7 de março de 1991, mediante instrumento particular de promessa de venda e compra, a Sociedade adquiriu um terreno da Irmandade de Misericórdia de Campinas, doado à entidade pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a fim de iniciar a construção de sua nova sede social. Na ocasião, o terreno encontrava-se onerado por condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 3.442 de 14 de agosto de 1956, as quais foram suprimidas pela Lei Estadual nº 7.712, de 16 de março de 1992. Atualmente a Sociedade está discutindo judicialmente ação de reintegração de posse movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, não sendo possível a determinação de seu desfecho final. Entretanto, em 24 de agosto de 1995, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou provimento aos recursos impetrados pela Fazenda do Estado de São Paulo, o que leva os assessores legais e a administração da Sociedade entender como muito boas as chances de êxito na referida ação.

## 7. IMPOSTO DE RENDA:

Em 30 de setembro de 1997 a Sociedade, de acordo com seus livros fiscais, possuía prejuízo fiscal acumulado e base negativa de contribuição social de R\$ 985 e R\$ 4.681, respectivamente.

## 8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Os saldos são compostos como segue:

|                                                          | Vencimento | Encargos                                                                      | 30/09/97 | 30/06/97 |
|----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|                                                          | Final      |                                                                               |          |          |
| Banco Internacional.....                                 | 2003       | Varição cambial da cesta de moedas do banco, mais juros de 6,94% à 7,25% a.a. | 18.549   | 18.089   |
| para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.....            |            |                                                                               |          |          |
| Banco do Brasil.....                                     | 2014       | Varição da BTN-TR mais juros de 11,5% a.a.                                    | 31.058   | 30.617   |
| Caixa Econômica Federal.....                             | 2019       | Varição da UPF e da UPR mais juros de 11,5% à 12,0% a.a.                      | 9.897    | 9.731    |
| Piçarrão.....                                            |            |                                                                               |          |          |
| Caixa Econômica Federal - .....                          | 2012       | Varição da UPR mais juros de 9,5% a.a.                                        | 20.579   | 16.476   |
| Prosanamento e Pró-Conclusão...                          |            |                                                                               |          |          |
| Repasse de empréstimo da .....                           | 2006       | Varição da UPF e da UPR mais juros de 11,02% à 11,5% a.a.                     | 4.440    | 4.250    |
| Prefeitura Municipal de Campinas obtido junto ao BNH.... |            |                                                                               |          |          |
| Banco Real- Resolução 63/67 .....                        | 1997       | Varição cambial mais juros de 15,5% à 20% a.a.                                | 2.678    | 3.085    |
| Banco Cidade - Resol. 63/67 .....                        | 1999       | Varição cambial mais juros de 24% a.a.                                        | 1.747    | 2.028    |
| Banco Excel Econômico .....                              | 1997       | Varição cambial mais juros de 15,5% a.a.                                      | 2.250    | 2.167    |
| Resolução 63/67 .....                                    |            |                                                                               |          |          |
| Banco Mercantil de Crédito .....                         | 1997       | Varição cambial mais 18,6% a.a.                                               | 2.338    | 2.196    |
| Resolução 63/67 .....                                    |            |                                                                               |          |          |
| Capital de Giro .....                                    | 1997       | Juros de 1,87% a 4,65% a.m.                                                   | 9.467    | 7.068    |
|                                                          |            |                                                                               | 103.003  | 95.707   |
|                                                          |            | Curto prazo                                                                   | (23.414) | (20.039) |
|                                                          |            | Longo prazo                                                                   | 79.589   | 75.668   |

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias, Cauções de duplicatas, arrecadação tarifária, avais e quotas do Fundo de participação dos Municípios da Prefeitura Municipal de Campinas.

## 9. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS:

|                 | Tributos |          | Encargos Sociais |          | Totais      |          |
|-----------------|----------|----------|------------------|----------|-------------|----------|
|                 | 30/09/97 | 30/06/97 | 30/09/97         | 30/06/97 | 30/09/97    | 30/06/97 |
| Parcelados..... | 4.450    | 4.507    | -                | -        | 4.450       | 4.507    |
| Vencidos.....   | -        | 92       | 7.547            | 7.409    | 7.547       | 7.501    |
| A vencer .....  | 940      | 1.107    | 1.374            | 1.315    | 2.314       | 2.422    |
| Total.....      | 5.390    | 5.706    | 8.921            | 8.724    | 14.311      | 14.430   |
|                 |          |          |                  |          | Curto prazo | (10.828) |
|                 |          |          |                  |          | Longo prazo | 3.483    |
|                 |          |          |                  |          |             | (10.855) |
|                 |          |          |                  |          |             | 3.575    |

A Sociedade obteve parcelamentos de COFINS, C.S.I. e IRPJ relativos ao ano base de 1994. O processo de parcelamento do IRPJ relativo ao ano base de 1995 foi deferido em maio de 1997.

Quanto aos encargos sociais vencidos, foi solicitado o parcelamento junto ao INSS de débitos relativos às competências de fevereiro a maio de 1996 e dos processos administrativos decorrentes de autuações fiscais de 1995, aguardando deferimento.

Tais valores estão devidamente atualizados até 30 de setembro de 1997.

#### 10. PROCESSOS EM ANDAMENTO, CONTINGÊNCIAS E COMPROMISSOS:

##### a) Processos em andamento e contingências:

Diversos processos judiciais envolvendo causas trabalhistas, cíveis e fiscais estão sendo movidos contra a Sociedade. A Administração da Sociedade, consubstanciada na opinião de seus assessores legais, decidiu constituir em 3 de setembro de 1997, provisão no montante de R\$ 4.188, para fazer face a possíveis perdas com os processos que apresentam poucas possibilidades de êxito.

##### b) Compromissos:

A Sociedade possui um acordo coletivo de trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas, Atibaia e Região.

De acordo com a cláusula 16ª do referido acordo, a Sociedade concederá a todos os seus empregados que tiverem completado 5 (cinco) anos de serviço efetivo na Sociedade, uma indenização equivalente a 8 (oito) salários nominais, desde que aposentem por invalidez ou tempo de serviço, na vigência de seus contratos de trabalho.

#### 11. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS:

O capital social é representado por 94.965.614 ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 em 30 de setembro de 1997.

O estatuto da Sociedade determina a distribuição de dividendos não inferiores a 6% do lucro líquido, após as deduções previstas em Lei.

#### 12. PARTES BENEFICIÁRIAS:

No quadro 13-Demonstração do Resultado do Exercício, código 3.11.04-Partes Beneficiárias, os valores de R\$ 2.720 e R\$ 1.556 referem-se aos juros sobre o capital próprio creditados aos acionistas no 1º e 2º trimestres de 1997, respectivamente, resultando nos Lucros/Prejuízos que se seguem:

|                                                                                  | <u>30/09/97</u> | <u>30/06/97</u> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Lucro (Prejuízo) do Exercício antes da Reversão dos Juros sobre o Capital: ..... | (9.361)         | (4.056)         |
| Reversão dos Juros sobre o Capital: .....                                        | 4.276           | 4.276           |
|                                                                                  | <u>(5.085)</u>  | <u>220</u>      |

#### 13. EFEITOS INFLACIONÁRIOS:

A companhia não reconheceu em suas demonstrações contábeis, os efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade. O reconhecimento dos mesmos modificaria o resultado líquido do período em aproximadamente R\$ 6.345, (R\$ 5.570 no primeiro semestre de 1997).

#### 14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Conforme estabelece a Instrução CVM nº 235/95, informamos abaixo o valor contábil dos Instrumentos Financeiros reconhecidos nas Informações Trimestrais - ITR de 30 de setembro de 1997:

| ATIVOS .....              | R\$          | PASSIVOS .....                      | R\$            |
|---------------------------|--------------|-------------------------------------|----------------|
| Disponibilidades .....    | 500          | Financiamentos de Curto Prazo ..... | 23.414         |
| Partes Relacionadas ..... | 5.196        | Financiamentos de Longo Prazo ..... | 79.589         |
| Investimentos .....       | 43           | Partes Relacionadas .....           | 11.253         |
| Total .....               | <u>5.739</u> |                                     | <u>114.256</u> |

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros acima correspondem substancialmente ao seu valor estimado no mercado.

##### Derivativos Financeiros

A companhia não atua nos mercados de derivativos, bem como não possui instrumentos financeiros que não estejam reconhecidos no seu balanço patrimonial.

## 15. COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A SANASA encerrou o terceiro trimestre findo em 30 de setembro de 1997 com a apuração de um prejuízo líquido de R\$ 5.305 mil, em contraposição a um lucro líquido de R\$ 618 mil, apurado no mesmo período do ano anterior.

Esta situação desfavorável se deve, em grande parte, ao aumento da inadimplência, justificando a constituição de uma maior provisão para devedores duvidosos, os reflexos do acordo coletivo de trabalho-1997/98, firmado em maio de 1997, sobre os salários de abril de 1997, além do reconhecimento como perdas dedutíveis o valor de R\$ 640, conforme preceitua o Artigo 9º da Lei nº 9.430/96. Contudo, houve a continuidade dos programas de melhoria do sistema de geração e arrecadação de receitas e eficiência em custos e despesas, além da redução de encargos com passivos financeiros, provenientes de renegociações de taxas junto às instituições de crédito.

Os indicadores abaixo demonstram a situação econômica-financeira da Sociedade no terceiro trimestre de 1997:

|                                                                         | 3º trimestre<br>de 1997 | 3º trimestre<br>de 1996 | Varição |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| Capitais de terceiros sobre o patrimônio líquido .....                  | 146,33%                 | 108,16%                 | +35,3%  |
| Liquidez Geral .....                                                    | 0,26                    | 0,27                    | -3,7%   |
| Liquidez Corrente .....                                                 | 0,51                    | 0,53                    | -3,8%   |
| Liquidez Imediata .....                                                 | 0,48                    | 0,50                    | -4,0%   |
| Participação de instituições de crédito no<br>endividamento total ..... | 65,43%                  | 66,71%                  | -1,9%   |
| Rentabilidade das vendas .....                                          | -16,18%                 | 2,07%                   | -681,6% |
| Despesas operacionais/Receita Líquida .....                             | 119,61%                 | 97,91%                  | +22,2%  |

O índice de estrutura de capital no 3º trimestre de 1997 revela um maior comprometimento da empresa, pelo aumento de 35% da participação de capitais de terceiros na Sociedade, em relação ao mesmo período de 1996.

Todos os índices de liquidez revelam uma pequena queda em relação ao mesmo período do ano anterior, refletindo uma diminuição de disponibilidade dos recursos financeiros face aos seus passivos de curto e longo prazo.

O endividamento bancário diminuiu de 66,7% em 1996, para 65,4% em 1997, refletindo uma melhora de 2% no período, demonstrando a preocupação da Sociedade em liquidar compromissos assumidos junto às instituições de crédito.

No terceiro trimestre de 1997, a receita líquida aumentou em 10% e as despesas operacionais aumentaram em 34% em relação ao mesmo período de 1996, contribuindo para a queda de rentabilidade das vendas em 682%, tendo em vista os fatos citados anteriormente.

As despesas operacionais ficaram acima das receitas líquidas em 19,6% no terceiro trimestre de 1997. No mesmo período de 1996, as receitas líquidas superaram as despesas operacionais em 2,1%. Desta forma, neste trimestre, registra-se uma queda de rentabilidade na ordem de 22%.

### **23. RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL**

#### **1) TIPO DO PARECER**

Sem Ressalva

#### **2) PARECER**

#### **RELATÓRIO SOBRE REVISÃO ESPECIAL**

Aos

Diretores e Acionistas da

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

1. Efetuamos uma revisão especial das informações trimestrais (ITR) da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A., referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 1997, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, expressas pela legislação societária.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade e consistiu, principalmente de: a) Indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais; e b) Revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no primeiro parágrafo para que as mesmas estejam de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam as demonstrações contábeis pela Legislação Societária, aplicados de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários especificamente aplicáveis à elaboração das informações trimestrais obrigatórias. Tais práticas não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade, que para fins de informação, estão divulgados na nota explicativa nº 13.

Joinville (SC), 05 de dezembro de 1997

AUDIT AUDITORES INDEPENDENTES S.C.  
CRC(SC) nº 001.132/O-9

NEREU ANTÔNIO MARTINELLI  
Contador CRC(SC) nº 001.591/O-8

---

DFP – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
PADRONIZADAS - DFP

I/DFP

EMPRESA COMERCIAL,  
INDUSTRIAL E OUTRAS  
(1)

## 02 PROTOCOLO

DE NÚMERO

### IMPORTANTE: PREENCHER CONSULTANDO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APROVAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (ART. 30, INSTRUÇÃO CVM Nº 202).

### 01 - IDENTIFICAÇÃO

|                           |                                                                    |                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1 - CÓDIGO CVM<br>99999-9 | 2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>SOC. DE ABAST. DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. | 3 - C.G.C.<br>46.119.855/0001-37 |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

### 03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO (Endereço p/ correspondência com a Cia.)

|                                         |                          |                                                                            |               |               |                 |                      |              |          |
|-----------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|----------------------|--------------|----------|
| 1 - NOME<br>AURELIANO RIBEIRO MOREIRA   |                          | 2 - ENDEREÇO COMPLETO (OBRIGADORO Nº E COMPLEMENTO)<br>AV. DA SAUDADE, 500 |               |               |                 |                      |              |          |
| 3 - PAÍS (CÓD. INTERNET)<br>PONTE PRETA | 4 - CEP<br>13041-670     | 5 - MUNICÍPIO<br>CAMPINAS                                                  |               |               |                 |                      | 6 - UF<br>SP |          |
| 7 - DDD<br>019                          | 8 - TELEFONE<br>735-5194 | 9 - TEL. HOME<br>735-5170                                                  | 10 - TELEFONE | 11 - TEL. LEX | 12 - DDD<br>019 | 13 - FAX<br>735-5060 | 14 - FAX     | 15 - FAX |

### 04 - DATA DO TÉRMINO DO CORRENTE EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/96

### 05 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS

| 1 - EXERCÍCIO | 2 - DATA DE INÍCIO EXERCÍCIO SOCIAL | 3 - DATA DE TÉRMINO EXERCÍCIO SOCIAL | 4 - NÚMERO DE AÇÕES (MIL) |
|---------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 1             | 01/01/96                            | 30/09/96                             | 53.551                    |
| 2             | 01/01/95                            | 31/12/95                             | 32.403                    |
| 3             | 01/01/94                            | 31/12/94                             | 8.773.769                 |

### 06 - CONSOLIDADO

|  |
|--|
|  |
|--|

### 07 - SOCIEDADES EXCLUÍDAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

| 1 - ITEM | 2 - C.G.C. | 3 - NOME |
|----------|------------|----------|
| 1        |            |          |
| 2        |            |          |
| 3        |            |          |
| 4        |            |          |
| 5        |            |          |
| 6        |            |          |
| 7        |            |          |
| 8        |            |          |
| 9        |            |          |
| 10       |            |          |
| 11       |            |          |
| 12       |            |          |
| 13       |            |          |
| 14       |            |          |
| 15       |            |          |

### 08 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

### 09 - RESERVADO PARA DIGITAÇÃO

|                      |                |          |                       |               |         |
|----------------------|----------------|----------|-----------------------|---------------|---------|
| 1 - ITEM<br>17/04/97 | 2 - ASSINATURA | 1 - DATA | 2 - RUBRICA DIGITADOR | 3 - VISTO CVM | 4 - CVM |
|----------------------|----------------|----------|-----------------------|---------------|---------|

**2/DFP**

**10. BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                           | <u>31/12/96</u> | <u>31/12/95</u> | <u>31/12/94</u> |
|---------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1             | Ativo Total .....                          | 251.156         | 199.915         | 166.229         |
| 1.1           | Circulante .....                           | 29.492          | 22.088          | 17.462          |
| 1.1.1         | Disponibilidades .....                     | 2.022           | 286             | 2.429           |
| 1.1.1.1       | Caixa e Bancos .....                       | 2.021           | 275             | 1.029           |
| 1.1.1.2       | Aplicação Financeira .....                 | 1               | 11              | 1.400           |
| 1.1.2         | Créditos .....                             | 23.609          | 19.306          | 13.532          |
| 1.1.2.1       | Contas a Receber e Fornec. A Faturar ..... | 23.609          | 19.306          | 13.532          |
| 1.1.3         | Estoques .....                             | 1.831           | 1.647           | 1.205           |
| 1.1.4         | Outros .....                               | 2.030           | 849             | 296             |
| 1.2           | Realizável a Longo Prazo .....             | 4.394           | 8.283           | 2.573           |
| 1.2.1         | Créditos .....                             | 3.663           | 7.640           | 2.110           |
| 1.2.1.1       | Partes Relacionadas .....                  | 3.663           | 7.640           | 2.110           |
| 1.2.3         | Outros .....                               | 731             | 643             | 463             |
| 1.2.3.1       | FGTS não Optantes .....                    | 637             | 562             | 406             |
| 1.2.3.2       | Empréstimos Compulsórios e Outros .....    | 94              | 81              | 57              |
| 1.3           | Permanente .....                           | 217.270         | 169.544         | 146.194         |
| 1.3.1         | Investimentos .....                        | 43              | 42              | 34              |
| 1.3.1.3       | Outros .....                               | 43              | 42              | 34              |
| 1.3.2         | Imobilizado .....                          | 217.069         | 169.319         | 145.969         |
| 1.3.3         | Diferido .....                             | 158             | 183             | 191             |

**5/DFP**

**11. BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                           | <u>31/12/96</u> | <u>31/12/95</u> | <u>31/12/94</u> |
|---------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2             | Passivo Total .....                        | 251.156         | 199.915         | 166.229         |
| 2.1           | Circulante .....                           | 56.532          | 47.414          | 30.336          |
| 2.1.1         | Fornecedores .....                         | 5.140           | 4.848           | 4.022           |
| 2.1.2         | Financiamentos .....                       | 21.127          | 26.485          | 16.183          |
| 2.1.3         | Impostos, Taxas e Contribuições .....      | 13.346          | 3.417           | 1.107           |
| 2.1.4         | Dividendos a Pagar .....                   | -               | -               | 330             |
| 2.1.5         | Provisões .....                            | 8.291           | 8.415           | 6.157           |
| 2.1.5.1       | Provisão Para Férias .....                 | 4.860           | 3.772           | 2.798           |
| 2.1.5.2       | Provisão Para Contingências .....          | 3.391           | 4.643           | 2.587           |
| 2.1.5.3       | Provisão Para Ir .....                     | 40              | -               | 772             |
| 2.1.6         | Outros .....                               | 8.628           | 4.249           | 2.537           |
| 2.1.6.1       | Salários e Ordenados .....                 | 2.100           | 1.998           | 1.125           |
| 2.1.6.2       | Partes Relacionadas .....                  | 5.571           | 96              | -               |
| 2.1.6.3       | Outras Obrigações .....                    | 957             | 2.155           | 1.412           |
| 2.2           | Exigível a Longo Prazo .....               | 77.696          | 68.353          | 62.762          |
| 2.2.1         | Empréstimos e Financiamentos .....         | 68.395          | 56.997          | 47.507          |
| 2.2.3         | Outros .....                               | 9.301           | 11.356          | 15.255          |
| 2.2.3.1       | Tributos, Encargos Sociais e Outros .....  | 2.270           | 1.575           | 1.254           |
| 2.2.3.2       | Imposto de Renda Diferido .....            | 7.031           | 9.781           | 14.001          |
| 2.5           | Patrimônio Líquido .....                   | 116.928         | 84.148          | 73.131          |
| 2.5.1         | Capital Social Realizado .....             | 53.551          | 39.681          | 32.072          |
| 2.5.2         | Reservas de Capital .....                  | 53.513          | 27.538          | 22.183          |
| 2.5.2.1       | Correção Monetária Especial e Outros ..... | 53.513          | 27.538          | 22.183          |
| 2.5.4         | Reservas de Lucro .....                    | 1.311           | 1.311           | 931             |
| 2.5.4.1       | Legal .....                                | 1.311           | 1.311           | 931             |
| 2.5.5         | Lucros/Prejuízos Acumulados .....          | 8.553           | 15.618          | 17.945          |

7/DFP

## 12. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$ MIL)

| Código  | Descrição                                       | de 01/01/96<br>a 31/12/96 | de 01/01/95<br>a 31/12/95 | de 01/01/94<br>a 31/12/94 |
|---------|-------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 3.1     | Receitas Líquidas de Venda e/ou Serviços .....  | 118.102                   | 96.327                    | 57.884                    |
| 3.3     | Resultado Bruto.....                            | 118.102                   | 96.327                    | 57.884                    |
| 3.4     | Despesas Operacionais.....                      | (127.169)                 | (100.281)                 | (44.021)                  |
| 3.4.2   | Gerais ou Administrativas.....                  | (114.737)                 | (90.591)                  | (48.810)                  |
| 3.4.3   | Financeiras .....                               | (13.165)                  | (28.303)                  | (60.205)                  |
| 3.4.3.1 | Despesas Financeiras .....                      | (25.807)                  | (35.707)                  | (65.631)                  |
| 3.4.3.2 | Receitas Financeiras.....                       | 12.642                    | 7.404                     | 5.426                     |
| 3.4.4   | Outras Receitas/Despesas Operacionais .....     | 733                       | 18.613                    | 64.994                    |
| 3.4.4.1 | Correção Monetária do Balanço.....              | -                         | 17.852                    | 64.994                    |
| 3.4.4.2 | Outras Receitas/Despesas Operacionais .....     | 733                       | 761                       | -                         |
| 3.6     | Resultado Operacional .....                     | (9.067)                   | (3.954)                   | 13.863                    |
| 3.7     | Resultado Não Operacional.....                  | (84)                      | 56                        | (307)                     |
| 3.7.1   | Receitas .....                                  | 11                        | 299                       | 2                         |
| 3.7.2   | Despesas .....                                  | (95)                      | (243)                     | (309)                     |
| 3.8     | Result. Antes Tributação e Participações.....   | (9.151)                   | (3.898)                   | 13.556                    |
| 3.9     | Prov. Ir Contrib. Social e Adic. Estadual ..... | -                         | -                         | (53)                      |
| 3.10    | Ir Diferido.....                                | 2.709                     | 7.331                     | (7.707)                   |
| 3.13    | Lucro/Prejuízo do Exercício .....               | (6.442)                   | 3.433                     | 5.796                     |
|         | Número de Ações (Mil) .....                     | 53.551                    | 32.403                    | 8.773.769                 |
|         | Lucro Por Ação .....                            | -                         | 0,10595                   | 0,00066                   |
|         | Prejuízo Por Ação .....                         | (0,12030)                 | -                         | -                         |

9/DFP

## 13. DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (R\$ MIL)

| Código    | Descrição                                       | de 01/01/96<br>a 31/12/96 | de 01/01/95<br>a 31/12/95 | de 01/01/94<br>a 31/12/94 |
|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 4.1       | Origens .....                                   | 76.325                    | 15.253                    | 38.736                    |
| 4.1.1     | Das Operações.....                              | 19.506                    | 9.998                     | 15.477                    |
| 4.1.1.1   | Lucro/Prejuízo do Exercício .....               | (6.442)                   | 3.433                     | 5.796                     |
| 4.1.1.2   | Val. Que Não Repr. Mov. do Cap. Circulante..... | 25.948                    | 6.565                     | 9.681                     |
| 4.1.1.2.1 | Depreciação e Amortização .....                 | 19.956                    | 16.231                    | 8.035                     |
| 4.1.1.2.2 | Juros Realizável e Exigível Longo Prazo.....    | 1.014                     | 14.543                    | 40.116                    |
| 4.1.1.2.3 | Baixas do Realizável a Longo Prazo.....         | 12.570                    | -                         | -                         |
| 4.1.1.2.4 | Baixas (Reversão) do Ativo Permanente .....     | (6.253)                   | 91                        | 297                       |
| 4.1.1.2.5 | Imposto de Renda Diferido .....                 | (2.709)                   | (7.331)                   | 6.642                     |
| 4.1.1.2.6 | Correção Monetária do Balanço.....              | -                         | (17.852)                  | (46.648)                  |
| 4.1.1.2.7 | P.D.D. do Realizável a Longo Prazo.....         | 1.370                     | 891                       | 1.239                     |
| 4.1.1.2.8 | Outros .....                                    | -                         | (8)                       | -                         |
| 4.1.2     | Dos Acionistas .....                            | 196                       | 331                       | -                         |
| 4.1.2.1   | Incorporação de Dividendos .....                | 196                       | 331                       | -                         |
| 4.1.3     | De Terceiros.....                               | 56.623                    | 4.924                     | 23.259                    |
| 4.1.3.1   | Adições ao Exigível ao Longo Prazo.....         | 12.597                    | 4.365                     | 14.139                    |
| 4.1.3.2   | Transf. do R.L.P. P/O Circulante.....           | -                         | 218                       | 7.538                     |
| 4.1.3.3   | Doações e Subvenções .....                      | 3.209                     | 341                       | 1.582                     |
| 4.1.3.4   | Adiant. P/Futuro Aumento Capital C/Bens.....    | 36.440                    | -                         | -                         |
| 4.1.3.5   | Ajustes de Exercícios Anteriores .....          | 4.377                     | -                         | -                         |
| 4.2       | Aplicações .....                                | 78.039                    | 27.705                    | 30.783                    |
| 4.2.1     | Adições ao Realizável a Longo Prazo.....        | 6.185                     | 4.326                     | 3.063                     |
| 4.2.2     | Adições ao Permanente.....                      | 61.428                    | 15.952                    | 23.556                    |
| 4.2.3     | Transf. do E.L.P. P/O Circulante .....          | 5.426                     | 7.231                     | 3.834                     |
| 4.2.4     | Dividendos Propostos .....                      | -                         | 196                       | 330                       |
| 4.2.5     | Juros Sobre o Capital .....                     | 5.000                     | -                         | -                         |
| 4.3       | Acréscimo (Decréscimo) no Capital Circul.....   | (1.714)                   | (12.452)                  | 7.953                     |
| 4.4       | Variação no Ativo Circulante.....               | 7.404                     | 4.626                     | 7.755                     |
| 4.4.1     | Ativo Circulante no Início do Exercício .....   | 22.088                    | 17.462                    | 9.707                     |
| 4.4.2     | Ativo Circulante no Final do Exercício .....    | 29.492                    | 22.088                    | 17.462                    |
| 4.5       | Variação do Passivo Circulante .....            | 9.118                     | 17.078                    | (198)                     |
| 4.5.1     | Passivo Circulante no Início do Exercício.....  | 47.414                    | 30.336                    | 30.534                    |
| 4.5.2     | Passivo Circulante no Final do Exercício .....  | 56.532                    | 47.414                    | 30.336                    |

11/DFP

**14. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO,  
DE 01/01/94 A 31/12/94 (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                       | <u>Capital Social</u> | <u>Reserva de Capital</u> | <u>Reservas de Reavaliação</u> |
|---------------|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 5.1           | Saldo Inicial.....                     | 126                   | 5.093                     | -                              |
| 5.3           | Aumento/Redução de Capital Social..... | 3.064                 | (3.064)                   | -                              |
| 5.4           | Realização de Reservas.....            | -                     | 49.036                    | -                              |
| 5.4.1         | Doações Recebidas.....                 | -                     | 1.582                     | -                              |
| 5.4.3         | Correção Monetária.....                | -                     | 47.454                    | -                              |
| 5.9           | Saldo Final.....                       | 3.190                 | 51.065                    | -                              |

**14. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO,  
DE 01/01/94 A 31/12/94 (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                   | <u>Reservas de Lucro</u> | <u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u> | <u>Total do Patrimônio Líquido</u> |
|---------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 5.1           | Saldo Inicial.....                 | 64                       | 1.270                              | 6.553                              |
| 5.4           | Realização de Reservas.....        | 867                      | 11.209                             | 61.112                             |
| 5.4.1         | Doações Recebidas.....             | -                        | -                                  | 1.582                              |
| 5.4.2         | Constituição de Reserva Legal..... | 289                      | (289)                              | -                                  |
| 5.4.3         | Correção Monetária.....            | 578                      | 11.498                             | 59.530                             |
| 5.6           | Lucro/Prejuízo do Exercício.....   | -                        | 5.796                              | 5.796                              |
| 5.7           | Destinações.....                   | -                        | (330)                              | (330)                              |
| 5.7.1         | Dividendos Propostos.....          | -                        | (330)                              | (330)                              |
| 5.9           | Saldo Final.....                   | 931                      | 17.945                             | 73.131                             |

13/DFP

**15. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO,  
DE 01/01/95 A 31/12/95 (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                       | <u>Capital Social</u> | <u>Reserva de Capital</u> | <u>Reservas de Reavaliação</u> |
|---------------|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 5.1           | Saldo Inicial.....                     | 3.190                 | 51.065                    | -                              |
| 5.3           | Aumento/Redução de Capital Social..... | 29.213                | (28.882)                  | -                              |
| 5.4           | Realização de Reservas.....            | -                     | 12.633                    | -                              |
| 5.4.1         | Doações Recebidas.....                 | -                     | 341                       | -                              |
| 5.4.3         | Correção Monetária.....                | -                     | 12.292                    | -                              |
| 5.9           | Saldo Final.....                       | 32.403                | 34.816                    | -                              |

**15. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO,  
DE 01/01/95 A 31/12/95 (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                       | <u>Reservas de Lucro</u> | <u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u> | <u>Total do Patrimônio Líquido</u> |
|---------------|----------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 5.1           | Saldo Inicial.....                     | 931                      | 17.945                             | 73.131                             |
| 5.2           | Ajustes de Exercícios Anteriores.....  | -                        | (7.695)                            | (7.695)                            |
| 5.3           | Aumento/Redução de Capital Social..... | -                        | -                                  | 331                                |
| 5.4           | Realização de Reservas.....            | 380                      | 2.131                              | 15.144                             |
| 5.4.1         | Doações Recebidas.....                 | -                        | -                                  | 341                                |
| 5.4.2         | Constituição de Reserva Legal.....     | 172                      | (172)                              | -                                  |
| 5.4.3         | Correção Monetária.....                | 208                      | 2.303                              | 14.803                             |
| 5.6           | Lucro/Prejuízo do Exercício.....       | -                        | 3.433                              | 3.433                              |
| 5.7           | Destinações.....                       | -                        | (196)                              | (196)                              |
| 5.7.1         | Dividendos Propostos.....              | -                        | (196)                              | (196)                              |
| 5.9           | Saldo Final.....                       | 1.311                    | 15.618                             | 84.148                             |

15/DFP

**16. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO,  
DE 01/01/96 A 31/12/96 (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                         | <u>Capital Social</u> | <u>Reserva de Capital</u> | <u>Reservas de Reavaliação</u> |
|---------------|------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 5.1           | Saldo Inicial.....                       | 32.403                | 34.816                    | -                              |
| 5.3           | Aumento/Redução de Capital Social.....   | 21.148                | (20.952)                  | -                              |
| 5.4           | Realização de Reservas .....             | -                     | 39.649                    | -                              |
| 5.4.1         | Doações Recebidas.....                   | -                     | 3.209                     | -                              |
| 5.4.4         | Adiant. P/Futuro Aumento de Capital..... | -                     | 36.440                    | -                              |
| 5.9           | Saldo Final.....                         | 53.551                | 53.513                    | -                              |

**16. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO,  
DE 01/01/96 A 31/12/96 (R\$ MIL)**

| <u>Código</u> | <u>Descrição</u>                         | <u>Reservas de Lucro</u> | <u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u> | <u>Total do Patrimônio Líquido</u> |
|---------------|------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 5.1           | Saldo Inicial.....                       | 1.311                    | 15.618                             | 84.148                             |
| 5.2           | Ajustes de Exercícios Anteriores .....   | -                        | 4.377                              | 4.377                              |
| 5.3           | Aumento/Redução de Capital Social.....   | -                        | -                                  | 196                                |
| 5.4           | Realização de Reservas .....             | -                        | (5.000)                            | 34.649                             |
| 5.4.1         | Doações Recebidas.....                   | -                        | -                                  | 3.209                              |
| 5.4.4         | Adiant. P/Futuro Aumento de Capital..... | -                        | -                                  | 36.440                             |
| 5.4.5         | Juros Sobre o Capital.....               | -                        | (5.000)                            | (5.000)                            |
| 5.6           | Lucro/Prejuízo do Exercício.....         | -                        | (6.442)                            | (6.442)                            |
| 5.9           | Saldo Final.....                         | 1.311                    | 8.553                              | 116.928                            |

17/DFP

**17. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (R\$ MIL)**

Não se Aplica à Companhia.

20/DFP

**18. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (R\$ MIL)**

Não se Aplica à Companhia.

22/DFP

**19. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADO (R\$ MIL)**

Não se Aplica à Companhia.

24/DFP

**20. DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADO (R\$ MIL)**

Não se Aplica à Companhia.

**21. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**1) TIPO DO PARECER**

Com Ressalva

**2) PARECER**

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ao Conselho de Administração da

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA em 31 de dezembro de 1996 e 1995 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos anos findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas CONTÁBIL e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Conforme comentado na Nota (7), pela impossibilidade de obter todas as informações necessárias à determinação da totalidade dos custos internos que deveriam incorporar seu ativo imobilizado, a Sociedade registrou, desde o início de suas atividades até 31 de dezembro de 1995, parte dos custos da rede de água e esgoto como despesa operacional, reduzindo, como consequência, o valor de seu patrimônio líquido. Os efeitos contábeis decorrentes dos procedimentos adotados até 31 de dezembro de 1995, remanescentes em 31 de dezembro de 1996, não puderam ser quantificados. A partir de 1996 a Sociedade corrigiu integralmente as deficiências apontadas.
4. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos decorrentes do assunto mencionado no parágrafo (3), as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo (1), representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa em 31 de dezembro de 1996 e 1995, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos anos findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não preveem o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos princípios fundamentais de contabilidade os quais, para efeito de informação, estão divulgados na Nota 2.

Campinas, 31 de março de 1997.

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC.SP-2SP000123/O-1

Edgar Jabbour  
Sócio-Diretor Responsável  
Contador - CRC - 1SP156465/O-9

**3.**

***ANEXOS***

---

---

ATAS

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 04/97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OPERAREM JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES.

O Presidente da Comissão de Licitações comunica para os efeitos recursais do Art. 109, Inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, que a COMISSÃO DE JULGAMENTO decidiu após examinar cuidadosamente as propostas de preços, classificar, por unanimidade, as empresas:

Para o ITEM "A"

| <u>COLOCAÇÃO</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u>         | <u>PONTUAÇÃO</u> |
|------------------|----------------------------|------------------|
| 1º               | Banco ABC - Roma S/A       | 9,8000           |
| 2º               | Banco Bozano, Simonsen S/A | 9,3662           |
| 3º               | Banco Fator S/A            | 8,9155           |

Para o ITEM "B"

| <u>COLOCAÇÃO</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u> | <u>PONTUAÇÃO</u> |
|------------------|--------------------|------------------|
| 1º               | Banco Itaú S/A     | 10,000           |

Para o ITEM "C"

| <u>COLOCAÇÃO</u> | <u>INSTITUIÇÃO</u>               | <u>PONTUAÇÃO</u> |
|------------------|----------------------------------|------------------|
| 1º               | Planner Corretora de Valores S/A | 10,000           |

Campinas, 11 de novembro de 1997

Presidente da Comissão de Licitações

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA  
DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS,  
REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**DATA E HORA:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete), às 17:00 (dezessete) horas, no Gabinete da Presidência. **PRESENCAS:** Engo. Roberto Bueno Corchetti, Diretor Presidente, Dr. Adelino Antônio Baldo - Diretor Administrativo, Aureliano Ribeiro Moreira, Diretor Financeiro e de relações com o Mercado, Engo. Armando Gallo Yahn, Diretor de Operações, Enga. Adriana Angélica Rosa Vahteris Isenburg - Diretora Técnica e João Carlos da Silva Júnior - Diretor Comercial. **ORDEM DO DIA:** 1 - Leitura e aprovação da ata de reunião anterior. 2 - Emissão de Debêntures. 3 - Assuntos Gerais. A reunião, **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Examinada, discutida e aprovada, pela Diretoria, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta que trata da emissão pública de debêntures pela empresa, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). A emissão de debêntures ora aprovada, que também envolve a prestação de garantias pela empresa, tem as seguintes características básicas: 1 - Valor da Emissão - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). 2 - Quantidade de Debêntures e Números de Séries - 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, em série única. 3 - Valor Nominal Unitário - R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão. 4 - Data Base da Emissão - 1º de dezembro de 1997. 5 - Prazo, Amortização e Data de Vencimento - 36 meses com 6 (seis) meses de carência, com vencimento final em 1º de dezembro de 2000, com 30 (trinta) amortizações mensais do principal no dia 1º de cada mês, vencendo-se a primeira em 1º de julho de 1998. 6 - Forma e Tipo - nominativas escriturais, simples, não conversíveis em ações da empresa. 7 - Negociação - As debêntures serão registradas para negociação junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e Operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. 8 - Espécie e Garantias - (i) com garantia real representada por Cessão de Direitos Creditórios em caução, equivalente a, no mínimo: (a) 32% do somatório total bruto mensal da SANASA junto a totalidade das unidades consumidoras; ou (b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos dois o maior. O documento de Cessão de Direitos Creditórios em Caução deverá constar da Escritura de Emissão das Debêntures na forma de Anexo; (ii) com Poder Liberatório, devendo as debêntures obrigatoriamente serem aceitas em dáção em pagamento ou repasse de contas de água, em caso de inadimplemento pela SANASA. 9 - Preço de subscrição das Debêntures - O correspondente ao valor nominal das debêntures, de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, atualizado Pro-rata temporis até a data da efetiva subscrição das debêntures pela variação acumulada da Taxa Anbid, acrescido, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano. 10 - Juros Remuneratórios - As debêntures farão jus a juros remuneratórios, desde a data de sua emissão até seu vencimento, correspondente à variação acumulada da Taxa Anbid (a "Taxa Anbid"), divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (a "ANBID"), acrescidos, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a.a. (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano), que será devido para qualquer valor pecuniário de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão das Debêntures, pagável nas mesmas datas previstas de amortização. Na ausência da Taxa ANBID, na impossibilidade de seu uso para a composição dos Juros Remuneratórios, no atraso ou não divulgação da Taxa Anbid por período superior a 5 (cinco) dias úteis, será utilizada a taxa resultante da média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósitos bancários a prazo, para lotes equivalentes a 1.000 Debêntures, obtidas pelo Agente Fiduciário da operação junto às seguintes Instituições: Banco Real S/A, Banco Safra S/A e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (a "Taxa Alternativa"). A Taxa Alternativa deverá também ser acrescida, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a.a. (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano). 11 - Resgate Antecipado Facultativo - a Empresa reservar-se-á o direito de, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate antecipado das debêntures em circulação, mediante o pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal, e dos juros remuneratórios devidos na data do resgate, devendo publicar aviso prévio aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias daquela data. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, mediante sorteio. 12 - Vencimento Antecipado - conforme vier a ser estabelecido na escritura particular de emissão de debêntures, sendo certo, portanto, na ocorrência principalmente dos seguintes eventos: (a) Protesto legítimo e reiterado de títulos contra a SANASA, cujo valor global inadimplido ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela SANASA, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (b) pedido de concordata preventiva formulado pela SANASA, se cabível, bem como indisponibilidade, a qualquer título, dos bens dados em garantia; (c) falta de cumprimento, pela SANASA, de qualquer obrigação prevista na escritura de emissão de debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo agente fiduciário; (d) decisão judicial determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação, da SANASA, de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excluídas as relativas a processos trabalhistas; (e) privatização, liquidação,

cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a SANASA, que possam prejudicar de forma substancial o integral cumprimento das obrigações assumidas pela SANASA na escritura de emissão de debêntures, especialmente o mecanismo alternativo de pagamento previsto no item próprio da escritura que tratará do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, devendo o agente fiduciário fundamentar o seu entendimento; e (f) a cessão, a transferência ou o comprometimento de qualquer parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório total do faturamento bruto mensal da emissora junto a totalidade das unidades consumidoras de água, exceto mediante aprovação prévia da Assembleia de Debenturistas. A SANASA deverá comunicar ao Agente Fiduciário, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a intenção de realizar qualquer ato previsto neste item, com a finalidade de obter deliberação dos debenturistas a respeito da operação pretendida. 13 - Multa - ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, até mesmo os juros remuneratórios, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela SANASA, ficarão sujeitos a multa convencional, irredutível e não compensatório, de 10% (dez por cento), calculada exponencialmente pro-rata temporis desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. 14 - Documentos Básicos para Formalização Jurídica da Operação - Entre outros documentos, são exemplos de documentos básicos para a formalização jurídica da operação: (i) a escritura particular de emissão de debêntures; (ii) o instrumento de cessão de direitos creditórios em caução; (iii) o instrumento particular de contrato de colocação de debêntures não conversíveis em ações; e (iv) os acordos operacionais com bancos integrantes da rede arrecadadora de contas de água. (C) Como consequência, ficou confirmado que a Diretoria da SANASA está autorizada a imediatamente tomar todas as providências necessárias para a contratação do Banco ABC - Roma S/A, Banco Itaú S/A e Planner Corretora de Valores S/A, Instituições Financeiras vencedoras da Concorrência Pública Nº 04/97, para prestarem, respectivamente, os serviços de: (i) escrituração, coordenação, garantia firme de colocação, assessoria jurídica em emissão de debêntures simples da Sociedade, não conversíveis em ações, no mercado de capitais, (ii) escrituração de debêntures e banco mandatário; e (iii) agente fiduciário. (D) Por fim, foi decidido que a Diretoria da empresa está autorizada a: (i) tomar todas as providências necessárias para obter perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o registro da operação de emissão e oferta pública das Debêntures; e (ii) negociar e assinar todos os documentos e contratos que se fizerem necessários visando a efetiva implementação e formalização da operação de emissão e oferta pública das Debêntures, bem como da outorga de garantias, pela SANASA, com poderes para fazer com que esses documentos e contratos efetivamente contenham o detalhamento necessário para a formalização do negócio, respeitadas as condições básicas ora aprovadas. Finalizando, o Sr. Diretor Presidente esclareceu aos presentes que essa operação propiciará a quitação da totalidade de nossa dívida de curto prazo, devendo o restante ser utilizado para a contrapartida das obras previstas para 1998, bem como para o serviço da dívida de nossos financiamentos de longo prazo. Em consequência, ficou decidido que a proposta de emissão pública de debêntures ora aprovada, será submetida aos Conselhos de Administração e Fiscal e por fim aos Acionistas da empresa, para que possam ser autorizadas a realização da operação, nos termos do artigo 27, inciso V e artigo 14, inciso III, ambos do Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Wladimir Correia de Mello, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presente. Campinas, 18 de Dezembro de 1997. a.a. Roberto Bueno Corchetti, Aureliano Ribeiro Moreira, Armando Gallo Yahn, Adriana A. R. Vahteric Isenburg, João Carlos da Silva Júnior, Adelmo A. Baldo. **DECLARO**, que se trata de uma cópia autenticada extraída do livro de Atas. ENG". ROBERTO BUENO CORCHETTI, Presidente do Conselho de Administração da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS,  
REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**DIA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete, às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), no Gabinete da Diretoria Financeira e de Relações com o Mercado.

**PRESENCAS:** Cândido Ferreira da Silva, José Antônio Trevisan e Ruy José Checchia de Almeida Barbosa, Membros do Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA:** 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. 2 - Emissão Pública de Debêntures. 3 - Assuntos Gerais. A reunião foi aberta e presidida pelo Sr. José Antônio Trevisan, Membro do Conselho Fiscal que, dando início aos trabalhos, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. 1 - Após lida, discutida e analisada, foi a ata da reunião anterior aprovada pelos presentes. 2 - EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES: Com a palavra, o Sr. Aureliano Ribeiro Moreira, Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, informou aos presentes que em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data às 14:00 (quatorze horas), com base no artigo 27, inciso V dos Estatutos Sociais, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, a proposta encaminhada pela Diretoria que trata da emissão de debêntures pela empresa, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco mil reais). A emissão de debêntures ora aprovada, que também envolve a prestação de garantias pela Sanasa, tem as seguintes características básicas: 1 - Valor da Emissão - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). 2 - Quantidade de Debêntures e Números de Séries - 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, em série única. 3 - Valor Nominal Unitário - R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão. 4 - Data-Base da Emissão - 1º de dezembro de 1997. 5 - Prazo, Amortização e Data de Vencimento - 36 meses com 6 (seis) meses de carência, com vencimento final em 1º de dezembro de 2000, com 30 (trinta) amortizações mensais do principal no dia 1º de cada mês, vencendo-se a primeira em 1º de julho de 1998. 6 - Forma e Tipo - nominativas escriturais, simples, não conversíveis em ações da empresa. 7 - Negociação - As debêntures serão registradas para negociação junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e Operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. 8 - Espécie e Garantias - (i) com garantia real representada por Cessão de Direitos Creditórios em Caução, equivalente a, no mínimo: (a) 32% do somatório total bruto mensal da SANASA junto a totalidade das unidades consumidoras; ou (b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos (dois) o maior. O documento de Cessão de Direitos Creditórios em Caução deverá constar da Escritura de Emissão das Debêntures na forma de Anexo; (ii) com Poder Liberatório, devendo as debêntures obrigatoriamente serem aceitas em dação em pagamento ou repasse de contas de água, em caso de inadimplemento pela SANASA. 9 - Preço de Subscrição das Debêntures - O correspondente ao valor nominal das debêntures, de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, atualizado Pro-rata temporis até a data da efetiva subscrição das debêntures pela variação acumulada da Taxa Anbid, acrescido, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano. 10 - Juros Remuneratórios - As debêntures farão jus a juros remuneratórios, desde a data de sua emissão até seu vencimento, correspondente à variação acumulada da Taxa Anbid (a "Taxa Anbid"), divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (a "ANBID"), acrescidos, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a . a . (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano), que será devido para qualquer valor pecuniário de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão das Debêntures, pagável nas mesmas datas previstas de amortização. Na ausência da Taxa ANBID, na impossibilidade de seu uso para a composição dos Juros Remuneratórios, no atraso ou não divulgação da Taxa Anbid por período superior a 5 (cinco) dias úteis, será utilizada a taxa resultante da média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósitos bancários a prazo, para lotes equivalentes a 1.000 Debêntures, obtidas pelo Agente Fiduciário da operação junto às seguintes instituições: Banco Real S/A, Banco Safra S/A e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (a "Taxa Alternativa"). A Taxa Alternativa deverá também ser acrescida, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a . a . (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano). 11 - Resgate Antecipado Facultativo - a Empresa reservar-se-á o direito de, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate antecipado das debêntures em circulação, mediante o pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal, e dos juros remuneratórios devidos na data do resgate, devendo publicar aviso prévio aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias daquela data. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, mediante sorteio. 12 - Vencimento Antecipado - conforme vier a ser estabelecido na escritura particular de emissão de debêntures, sendo certo, portanto, na ocorrência principalmente dos seguintes eventos: (a) Protesto legítimo e reiterado de títulos contra a SANASA, cujo valor global inadimplido ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela SANASA, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (b) pedido de concordata preventiva formulado pela SANASA, se cabível, bem como indisponibilidade, a qualquer título, dos bens dados em garantia; (c) falta de cumprimento, pela Sanasa, de qualquer obrigação prevista na escritura de emissão de debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados da

aviso por escrito enviado pelo agente fiduciário: (d) decisão judicial determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação, da SANASA, de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excluídas as relativas a processos trabalhistas; (e) privatização, liquidação, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a SANASA, que possam prejudicar de forma substancial o integral cumprimento das obrigações assumidas pela SANASA na escritura de emissão de debêntures, especialmente o mecanismo alternativo de pagamento previsto no item próprio da escritura que tratará do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, devendo o agente fiduciário fundamentar o seu entendimento; e (f) a cessão, a transferência ou o comprometimento de qualquer parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório total do faturamento bruto mensal da emissora junto a totalidade das unidades consumidoras de água, exceto mediante aprovação prévia da Assembléia de Debenturistas. A SANASA deverá comunicar ao Agente Fiduciário, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a intenção de realizar qualquer ato previsto neste item, com a finalidade de obter deliberação dos debenturistas a respeito da operação pretendida. 13 - Multa - ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, até mesmo os juros remuneratórios, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela SANASA, ficarão sujeitos a multa convencional, irredutível e não compensatório, de 10% (dez por cento), calculada exponencialmente pro-rata temporis desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. 14 - Documentos Básicos para Formalização Jurídica da Operação - Entre outros documentos, são exemplos de documentos básicos para a formalização jurídica da operação: (i) a escritura particular de emissão de debêntures; (ii) o instrumento de cessão de direitos creditórios em caução; (iii) o instrumento particular de contrato de colocação de debêntures não conversíveis em ações; e (iv) os acordos operacionais com bancos integrantes da rede arrecadadora de contas de água. (C) Como consequência, ficou confirmado que a Diretoria da SANASA está autorizada a imediatamente tomar todas as providências necessárias para a contratação do Banco ABC - Roma S/A, Banco Itaú S/A e Planner Corretora de Valores S/A, Instituições Financeiras vencedoras da Concorrência Pública Nº 04/97, para prestarem, respectivamente, os serviços de: (i) escrituração, coordenação, garantia firme de colocação, assessoria jurídica em emissão de debêntures simples da Sociedade, não conversíveis em ações, no mercado de capitais; (ii) escrituração de debêntures e banco mandatário; e (iii) agente fiduciário. (D) Por fim, foi decidido que a Diretoria da empresa está autorizada a: (i) tomar todas as providências necessárias para obter perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o registro da operação de emissão e oferta pública das Debêntures; e (ii) negociar e assinar todos os documentos e contratos que se fizerem necessários visando a efetiva implementação e formalização da operação de emissão e oferta pública das Debêntures, bem como da outorga de garantias, pela SANASA, com poderes para fazer com que esses documentos e contratos efetivamente contenham o detalhamento necessário para a formalização do negócio, respeitadas as condições básicas ora aprovadas. Finalizando, o Sr. Diretor Presidente esclareceu aos presentes que essa operação propiciará a quitação da totalidade de nossa dívida de curto prazo, devendo o restante ser utilizado para a contrapartida das obras previstas para 1998, bem como para o serviço da dívida de nossos financiamentos de longo prazo. Após todos os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho Fiscal apresentaram o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: os membros titulares do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo 163 da Lei Nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, analisaram a deliberação contida na ata da reunião de Diretoria realizada em 18 de Dezembro de 1997, e também na Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Dezembro de 1997, a respeito da emissão de debêntures, pela empresa, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) , emissão pública de debêntures essa que também envolve a prestação de garantias pela empresa e são de que a matéria reúne condições de ser submetida aos Senhores Acionistas, porquanto (i) é patente a necessidade de recursos pela empresa, (ii) do ponto de vista econômico-financeiro para a empresa, a operação mostra-se interessante e viável; (iii) o custo da operação guarda conformidade com o praticado no mercado; e (iv) a transparência do negócio permite fazer projeção da capacidade de pagamento pela empresa, quando do vencimento das debêntures, mantidas as condições normais vigentes no mercado. É o Parecer." Por fim, a proposta será levada aos Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária para aprovação conforme determina o artigo 14, inciso III dos Estatutos Sociais. 3 - ASSUNTOS GERAIS: Em seguida, o Conselheiro Cândido Ferreira da Silva indagou aos presentes se alguém pretendia fazer uso da palavra e, na ausência de manifestação, deu a reunião por encerrada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Wladimir Correia de Mello, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Campinas, 19 de Dezembro de 1997, a.a. Cândido Ferreira da Silva, José Antônio Trevisan e Ruy José Checchia de Almeida Barbosa.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS,  
REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**DIA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete, às 14:00 (quatorze horas), no Gabinete da Presidência. **PRESENCAS:** Roberto Bueno Corchetti, Presidente, Salvador Scarpelli, José Roberto Mendes dos Santos, Natal Gale e Aureliano Ribeiro Moreira. Membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. 2 - Emissão Pública de Debêntures. 3 - Assuntos Gerais. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do Conselho, Roberto Bueno Corchetti, que dando início aos trabalhos, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. 1 - Após lida, discutida e analisada, foi a ata da reunião anterior, aprovada pelos Srs. Conselheiros. 2 - **EMIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES:** Examinada, discutida e aprovada, pelos Membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta encaminhada pela Diretoria, nos termos do artigo 27, Inciso V do Estatuto Social, proposta essa que trata da emissão de debêntures pela Empresa, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). A emissão de debêntures ora aprovada, que também envolve a prestação de garantias pela empresa, tem as seguintes características básicas: 1 - Valor da Emissão - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). 2 - Quantidade de Debêntures e Números de Séries - 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, em série única. 3 - Valor Nominal Unitário - R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão. 4 - Data-Base da Emissão - 1º de dezembro de 1997. 5 - Prazo, Amortização e Data de Vencimento - 36 meses com 6 (seis) meses de carência, com vencimento final em 1º de dezembro de 2000, com 30 (trinta) amortizações mensais do principal no dia 1º de cada mês, vencendo-se a primeira em 1º de julho de 1998. 6 - Forma e Tipo - nominativas escriturais, simples, não conversíveis em ações da empresa. 7 - Negociação - As debêntures serão registradas para negociação junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e Operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. 8 - Espécie e Garantias - (i) com garantia real representada por Cessão de Direitos Creditórios em caução, equivalente a, no mínimo: (a) 32% do somatório total bruto mensal da SANASA junto a totalidade das unidades consumidoras; ou (b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos (dois) o maior. O documento de Cessão de Direitos Creditórios em Caução deverá constar da Escritura de Emissão das Debêntures na forma de Anexo; (ii) com Poder Liberatório, devendo as debêntures obrigatoriamente serem aceitas em dação em pagamento ou repasse de contas de água, em caso de inadimplemento pela SANASA; 9 - Preço de Subscrição das Debêntures - O correspondente ao valor nominal das debêntures, de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, atualizado Pro-rata temporis até a data da efetiva subscrição das debêntures pela variação acumulada da Taxa Anbid, acrescido, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano. 10 - Juros Remuneratórios - As debêntures farão jus a juros remuneratórios, desde a data de sua emissão até seu vencimento, correspondente à variação acumulada da Taxa Anbid (a "Taxa Anbid"), divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (a "ANBID"), acrescidos, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a . a . (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano), que será devido para qualquer valor pecuniário de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão das Debêntures, pagável nas mesmas datas previstas de amortização. Na ausência da Taxa ANBID, na impossibilidade de seu uso para a composição dos Juros Remuneratórios, no atraso ou não divulgação da Taxa Anbid por período superior a 5 (cinco) dias úteis, será utilizada a taxa resultante da média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósitos bancários a prazo, para lotes equivalentes a 1.000 Debêntures, obtidas pelo Agente Fiduciário da operação junto às seguintes instituições: Banco Real S/A, Banco Safra S/A e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (a "Taxa Alternativa"). A Taxa Alternativa deverá também ser acrescida, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a . a . (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano). 11 - Resgate Antecipado Facultativo - a Empresa reservar-se-á o direito de, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate antecipado das debêntures em circulação, mediante o pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal, e dos juros remuneratórios devidos na data do resgate, devendo publicar aviso prévio aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias daquela data. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, mediante sortio. 12 - Vencimento Antecipado - conforme vier a ser estabelecido na escritura particular de emissão de debêntures, sendo certo, portanto, na ocorrência principalmente dos seguintes eventos: (a) Protesto legítimo e reiterado de títulos contra a SANASA, cujo valor global inadimplido ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela SANASA, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (b) pedido de concordata preventiva formulado pela SANASA, se cabível, bem como indisponibilidade, a qualquer título, dos bens dados em garantia; (c) falta de cumprimento, pela SANASA, de qualquer obrigação prevista na escritura de emissão de debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo agente fiduciário; (d) decisão judicial determinando o vencimento antecipado de

qualquer dívida e/ou obrigação, da SANASA, de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excluídas as relativas a processos trabalhistas; (e) privatização, liquidação, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a SANASA, que possam prejudicar de forma substancial o integral cumprimento das obrigações assumidas pela SANASA na escritura de emissão de debêntures, especialmente o mecanismo alternativo de pagamento previsto no item próprio da escritura que tratará do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, devendo o agente fiduciário fundamentar o seu entendimento; e (f) a cessão, a transferência ou o comprometimento de qualquer parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório total do faturamento bruto mensal da emissora junto a totalidade das unidades consumidoras de água, exceto mediante aprovação prévia da Assembleia de Debenturistas. A SANASA deverá comunicar ao Agente Fiduciário, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a intenção de realizar qualquer ato previsto neste item, com a finalidade de obter deliberação dos debenturistas a respeito da operação pretendida. 13 - Multa ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, até mesmo os juros remuneratórios, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela SANASA, ficarão sujeitos a multa convencional, irredutível e não compensatório, de 10% (dez por cento), calculada exponencialmente pro-rata temporis desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. 14 - Documentos Básicos para a Formalização Jurídica da Operação - Entre outros documentos, são exemplos de documentos básicos para a formalização jurídica da operação: (i) a escritura particular de emissão de debêntures; (ii) o instrumento de cessão de direitos creditórios em caução; (iii) o instrumento particular de contrato de colocação de debêntures não conversíveis em ações; e (iv) os acordos operacionais com bancos integrantes da rede arrecadadora de contas de água. (C) Como consequência, ficou confirmado que a Diretoria da SANASA está autorizada a imediatamente tomar todas as providências necessárias para a contratação do Banco ABC - Roma S/A, Banco Itaú S/A e Planner Corretora de Valores S/A, Instituições Financeiras vencedoras da Concorrência Pública Nº 04/97, para prestarem, respectivamente, os serviços de: (i) escrituração, coordenação, garantia firme de colocação, assessoria jurídica em emissão de debêntures simples da Sociedade, não conversíveis em ações, no mercado de capitais; (ii) escrituração de debêntures e banco mandatário; e (iii) agente fiduciário. (D) Por fim, foi decidido que a Diretoria da empresa está autorizada a: (i) tomar todas as providências necessárias para obter perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o registro da operação de emissão e oferta pública das Debêntures; e (ii) negociar e assinar todos os documentos e contratos que se fizerem necessários visando a efetiva implementação e formalização da operação de emissão e oferta pública das Debêntures, bem como da outorga de garantias, pela SANASA, com poderes para fazer com que esses documentos e contratos efetivamente contenham o detalhamento necessário para a formalização do negócio, respeitadas as condições básicas ora aprovadas. Finalizando, o Sr. Diretor Presidente esclareceu aos presentes que essa operação propiciará a quitação da totalidade de nossa dívida de curto prazo, devendo o restante ser utilizado para a contrapartida das obras previstas para 1998, bem como para o serviço da dívida de nossos financiamentos de longo prazo. Por fim, a proposta será levada aos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária para aprovação conforme determina o artigo 14, inciso III dos Estatutos Sociais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Wladimir Correia de Mello, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Campinas, 19 de Dezembro de 1997. Roberto Bueno Corcheri, Salvador Scarpelli, José Roberto Mendes dos Santos Nutal Gale, Aureliano Ribeiro Moreira.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de Dezembro de 1997, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade, nº 500, Ponte Preta, Campinas - SP, a fim de deliberarem e votarem a seguinte Ordem do Dia.

**A - Emissão de debêntures da Sociedade, por subscrição pública, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na data de emissão.**

**B - Contratação das Instituições Financeiras vencedoras da Concorrência Pública nº 04/97, para prestação dos serviços de: (i) escrituração, coordenação, garantia firme de colocação, assessoria jurídica em emissão de debêntures simples da Sociedade, não conversíveis em ações, no mercado de capitais; (ii) escrituração de debêntures e banco mandatário; e (iii) agente fiduciário.**

**C - Outros assuntos de interesse social vinculados aos itens anteriores.**

Campinas, 12 de dezembro de 1997.

**ENGº ROBERTO BUENO CORCHIETTI**  
Diretor Presidente - Sanasa

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS,  
REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**DATA E HORA:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete).  
**LOCAL:** Sede social, na Avenida da Saudade, Nº 500, Ponte Preta - Campinas, Estado de São Paulo.  
**CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Correio Popular nos dias 13, 16 e 17 de Dezembro de 1997, conforme o disposto no artigo 124 da Lei Nº 6.404 de 15.12.1976, cuja íntegra é a seguinte: "**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS. CGC/MF Nº 46.119.855/0001-37. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Ficam os senhores acionistas da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de Dezembro de 1997, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade, Nº 500, Ponte Preta, Campinas - SP, a fim de deliberarem e votarem a seguinte Ordem do Dia: A - Emissão de debêntures da Sociedade, por subscrição pública, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na data de emissão. B - Contratação das Instituições Financeiras vencedoras da Concorrência Pública Nº 04/97, para a prestação dos serviços de: (i) escrituração, coordenação, garantia firme de colocação, assessoria jurídica em emissão de debêntures simples da Sociedade, não conversíveis em ações, no mercado de capitais; (ii) escrituração de debêntures e banco mandatário; e (iii) agente fiduciário. C - Outros assuntos de interesse social vinculados aos itens anteriores. Campinas, 12 de Dezembro de 1997. Engo. Roberto Bueno Corchetti - Diretor Presidente - SANASA." **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO, representando por procuração a Acionista Majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, ALBERTO CARMO FRAZATTO, representando por procuração, a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB CAMPINAS; JOSÉ LUIZ LAVORENTE, representando por procuração a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, e CELSO LORENA DE MELLO, representante legal da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, OZAIR RIZZO, NAFAL GALE, JOSÉ ROBERTO MENDES DOS SANTOS, SALVADOR SCARPELLI e LAURO PÉRICLES GONÇALVES, Acionistas de acordo com as assinaturas apostas no livro de Presença, verificando-se o número legal para a realização da presente Assembléia. Por fim, convidaram eu, Wladimir Correia de Mello, para secretariar os trabalhos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (A) Parecer do Conselho Fiscal: Dado início aos trabalhos, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal da Empresa, assim transcrito: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** os membros titulares do Conselho Fiscal da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo 163 da Lei Nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, analisaram a deliberação contida na ata da reunião de Diretoria realizada em 18 de Dezembro de 1997, e também na Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Dezembro de 1997, a respeito da emissão de debêntures, pela SANASA, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emissão pública de debêntures essa que também envolve a prestação de garantias pela SANASA e são da opinião de que a matéria reúne condições de ser submetida aos Senhores Acionistas, porquanto (i) é patente a necessidade de recursos pela empresa, (ii) do ponto de vista econômico-financeiro para a empresa, a operação mostra-se interessante e viável; (iii) o custo da operação guarda conformidade com o praticado no mercado; e (iv) a transparência do negócio permite fazer projeção da capacidade de pagamento pela empresa, quando do vencimento das debêntures, mantidas as condições normais vigentes no mercado. É o Parecer. Campinas, 19 de Dezembro de 1997,aa. Cândido Ferreira da Silva, José Antônio Trevisan e Ruy José Checchia de Almeida Barbosa (membros titulares)". (B) Em seguida, restou examinada, discutida, aprovada e ratificada, por unanimidade, sem ressalvas e em todos os seus termos, a proposta do Conselho de Administração a respeito da emissão pública de debêntures pela empresa, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). A emissão de debêntures ora aprovada, que também envolve a prestação de garantias pela SANASA, tem as seguintes características básicas: 1 - Valor da Emissão - R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). 2 - Quantidade de Debêntures e Números de Séries - 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, em série única. 3 - Valor Nominal Unitário - R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão. 4 - Data-Base da Emissão - 1º de dezembro de 1997. 5 - Prazo, Amortização e Data de Vencimento - 36 meses com 6 (seis) meses de carência, com vencimento final em 1o. de dezembro de 2000, com 30 (trinta) amortizações mensais do principal no dia 1º de cada mês, vencendo-se a primeira em 1º de julho de 1998. 6 - Forma e Tipo - nominativas escriturais, simples, não conversíveis em ações da empresa. 7 - Negociação - As debêntures serão registradas para negociação junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e Operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. 8 - Cessão e Garantias - (i) com garantia real representada por Cessão de Direitos Creditórios em caução, e (ii) com garantia a, no mínimo: (a) 32% do somatório total bruto mensal da SANASA junto a totalidade das unidades

consumidoras; ou (b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos dois o maior. O documento de Cessão de Direitos Creditórios em Caução deverá constar da Escritura de Emissão das Debêntures na forma de Anexo: (u) com Poder Liberatório, devendo as debêntures obrigatoriamente serem aceitas em dação em pagamento ou repasse de contas de água, em caso de inadimplemento pela SANASA; 9 - Preço de Subscrição das Debêntures - O correspondente ao valor nominal das debêntures, de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, atualizado Pro-rata temporis até a data da efetiva subscrição das debêntures pela variação acumulada da Taxa Anbid, acrescido, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano; 10 - Juros Remuneratórios - As debêntures farão jus a juros remuneratórios, desde a data de sua emissão até seu vencimento, correspondente à variação acumulada da Taxa Anbid (a "Taxa Anbid"), divulgada pela Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (a "ANBID"), acrescidos, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a . a . (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano), que será devido para qualquer valor pecuniário de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão das Debêntures, pagável nas mesmas datas previstas de amortização. Na ausência da Taxa ANBID, na impossibilidade de seu uso para a composição dos Juros Remuneratórios, no atraso ou não divulgação da Taxa Anbid por período superior a 5 (cinco) dias úteis, será utilizada a taxa resultante da média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósitos bancários a prazo, para lotes equivalentes a 1.000 Debêntures, obtidas pelo Agente Fiduciário da operação junto às seguintes instituições: Banco Real S/A, Banco Safra S/A e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (a "Taxa Alternativa"). A Taxa Alternativa deverá também ser acrescida, cumulativamente, de uma margem ("spread") de 2,2% a . a . (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano); 11 - Resgate Antecipado Facultativo - a Empresa reservar-se-á o direito de, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate antecipado das debêntures em circulação, mediante o pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal, e dos juros remuneratórios devidos na data do resgate, devendo publicar aviso prévio aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias daquela data. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, mediante sorteio; 12 - Vencimento Antecipado - conforme vier a ser estabelecido na escritura particular de emissão de debêntures, sendo certo, portanto, na ocorrência principalmente dos seguintes eventos: (a) Protesto legítimo e reiterado de títulos contra a SANASA, cujo valor global inadimplido ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela SANASA, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de sua ocorrência; (b) pedido de concordata preventiva formulado pela SANASA, se cabível, bem como indisponibilidade, a qualquer título, dos bens dados em garantia; (c) falta de cumprimento, pela SANASA, de qualquer obrigação prevista na escritura de emissão de debêntures, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo agente fiduciário; (d) decisão judicial determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação, da SANASA, de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excluídas as relativas a processos trabalhistas; (e) privatização, liquidação, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a SANASA, que possam prejudicar de forma substancial o integral cumprimento das obrigações assumidas pela SANASA na escritura de emissão de debêntures, especialmente o mecanismo alternativo de pagamento previsto no item próprio da escritura que tratará do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, devendo o agente fiduciário fundamentar o seu entendimento; e (f) a cessão, a transferência ou o comprometimento de qualquer parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório total do faturamento bruto mensal da emissora junto a totalidade das unidades consumidoras de água, exceto mediante aprovação prévia da Assembleia de Debenturistas. A SANASA deverá comunicar ao Agente Fiduciário, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a intenção de realizar qualquer ato previsto neste item, com a finalidade de obter deliberação dos debenturistas a respeito da operação pretendida; 13 - Multa - ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, até mesmo os juros remuneratórios, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela SANASA, ficarão sujeitos a multa convencional, irredutível e não compensatório, de 10% (dez por cento), calculada exponencialmente pro-rata temporis desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; 14 - Documentos Básicos para Formalização Jurídica da Operação - Entre outros documentos, são exemplos de documentos básicos para a formalização jurídica da operação: (i) a escritura particular de emissão de debêntures; (ii) o instrumento de cessão de direitos creditórios em caução; (iii) o instrumento particular de contrato de colocação de debêntures não conversíveis em ações; e (iv) os acordos operacionais com bancos integrantes da rede arrecadadora de contas de água. (C) Como consequência, ficou confirmado que a Diretoria da SANASA está autorizada a imediatamente tomar todas as providências necessárias para a contratação do Banco ABC - Roma S/A, Banco Itaú S/A e Planner Corretora de Valores S/A, Instituições Financeiras vencedoras da Concorrência Pública Nº 04/97, para prestarem, respectivamente, os serviços de: (i) escrituração, coordenação, garantia firme de colocação, assessoria jurídica em emissão de debêntures simples da Sociedade, não conversíveis em ações, no mercado de capitais; (ii) escrituração de debêntures e banco mandatário; e (iii) agente fiduciário. (D) Por fim, foi decidido que a Diretoria da empresa está autorizada a: (i)

tomar todas as providências necessárias para obter perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o registro da operação de emissão e oferta pública das Debêntures; e (ii) negociar e assinar todos os documentos e contratos que se fizerem necessários visando a efetiva implementação e formalização da operação de emissão e oferta pública das Debêntures, bem como da outorga de garantias, pela SANASA, com poderes para fazer com que esses documentos e contratos efetivamente contenham o detalhamento necessário para a formalização do negócio, respeitadas as condições básicas ora aprovadas. Finalizando, o Sr. Diretor Presidente esclareceu aos presentes que essa operação propiciará a quitação da totalidade de nossa dívida de curto prazo, devendo o restante ser utilizado para a contrapartida das obras previstas para 1998, bem como para o serviço da dívida de nossos financiamentos de longo prazo. Por fim, foi informado aos presentes, ter sido a SANASA, a primeira empresa a realizar Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública para contratação desses serviços. Ficando também consignado em ata, voto de louvor a toda a Diretoria da SANASA, pelo trabalho desenvolvido.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Campinas, 22 de Dezembro de 1997. a.a. Mário Orlando Galves de Carvalho, Ozair Rizzo, José Luiz Lavorente, Alberto Carmo Frazatto, Celso Lorena de Mello Salvador Scarpelli - José Roberto Mendes dos Santos Natal Gale - Lauro Péricles Gonçalves.



---

ESCRITURA

*Elvino Silva Neto*

Elvino Silva Neto  
Oficial Substituto

Primeiro Cartório de Registro de Imóveis  
BEL. ELVINO SILVA FILHO - OFICIAL  
Rua Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE  
25.000 DEBÊNTURES SIMPLES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS**

Pelo presente instrumento particular, (a) **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS**, sociedade por ações, de economia mista, de capital aberto, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 500, inscrita no C.G.C. sob nº 46.119.855/0001-37, neste ato legalmente representada pelos Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente "EMISSIONORA"; e (b) **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2439, inscrita no C.G.C. sob nº 00.806.535/0001-54, neste ato legalmente representada na forma de seu estatuto social, nomeada nesta Escritura e nela interveniente, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76, representando a comunhão dos interesses dos debenturistas perante a EMISSIONORA, doravante designada simplesmente "AGENTE FIDUCIÁRIO", vêm celebrar a presente Escritura da 1ª Emissão de 25.000 Debêntures Simples da EMISSIONORA, doravante designada simplesmente "ESCRITURA", mediante as seguintes cláusulas, condições e características:

**I. - DA AUTORIZAÇÃO**

Esta ESCRITURA é celebrada com base na aprovação da 1ª emissão de debêntures deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da EMISSIONORA, realizada em 22 de dezembro de 1997.

**II. - DOS REQUISITOS**

A presente emissão será realizada com observância dos seguintes requisitos:

**1. - Registro na Comissão de Valores Mobiliários:**

A emissão será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma das Leis nºs 6.385/76, 6.404/76 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

**2. - Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária:**

A ata da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou a deliberação a respeito da 1ª emissão das debêntures, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

*Elvino Silva Neto*

PRODUZIDO PELA  
www.underwriting.com.br  
REFRAN PUBLICIDADE

**3. - Registro da Escritura de Emissão:**

A ESCRITURA será registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, de acordo com o exigido pelo artigo 62, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

**III. - DA EMISSÃO**

A presente emissão tem as seguintes características:

**1. - Data de Emissão:**

Para todos os efeitos legais, a data-base da emissão das debêntures, doravante designada simplesmente "DATA DE EMISSÃO", será 01 de dezembro de 1997.

**2. - Volume Total da Emissão:**

R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na DATA DE EMISSÃO.

**3. - Quantidade de Títulos e Valor Nominal Unitário:**

Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures, com valor nominal unitário, na DATA DE EMISSÃO, de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**4. - Séries:**

A emissão será realizada em uma única série.

**5. - Tipo, Forma, Negociação e Procedimento da Distribuição:**

5.1. - As debêntures, do tipo simples, não conversíveis em ações da EMISSORA, serão nominativas e escriturais.

5.2. - As debêntures terão registro para negociação no mercado secundário através do SND - Sistema Nacional de Debêntures, sob administração da ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalização da CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 56/88.

5.3. - Para a colocação pública das debêntures em mercado de balcão será adotado o procedimento diferenciado de distribuição, conforme previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80.

**6. - Espécie:**

As debêntures serão da espécie com garantia real.

**7. - Garantias:**

7.1. - As debêntures terão a garantia real representada pela cessão, pela EMISSORA,

de direitos creditórios em caução, nos termos do item 19 - Cessão de Direitos Creditórios em Caução, e do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, que integra esta ESCRITURA como Anexo I.

7.2. - Na hipótese de eventual inadimplemento da EMISSORA, as debêntures, ainda, terão poder liberatório, devendo ser aceitas, pela EMISSORA e por determinados bancos integrantes da rede arrecadadora (entre os quais o Banco Noroeste, Banco Itaú S.A., Banco Santander-Brasil S.A. e outros), em dação em pagamento, pelos debenturistas, de contas de água faturadas pela EMISSORA, nos termos do item 20 abaixo - Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório.

**8. - Direito de Preferência:**

Não haverá direito de preferência para subscrição das debêntures pelos atuais acionistas da EMISSORA.

**9. - Prazo e Vencimento Final:**

As debêntures terão prazo de 36 (trinta e seis) meses com 6 (seis) meses de carência, e vencimento final em 01 de dezembro de 2000.

**10. - Preço de Subscrição e Integralização:**

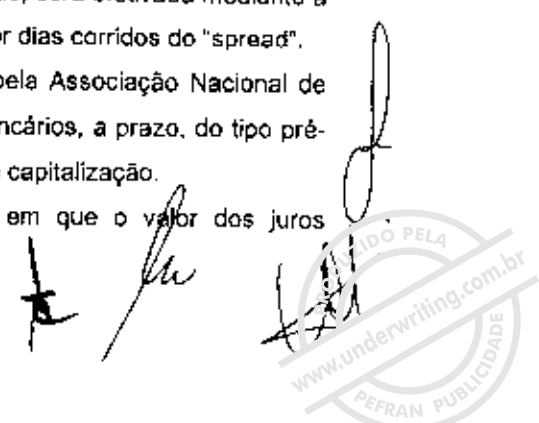
As debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu valor nominal, acrescidos dos juros remuneratórios a que fizerem jus, calculados desde a DATA DE EMISSÃO até a data da efetiva integralização, conforme disposto no item 11. Caso a integralização não ocorra no primeiro dia do mês, o preço de integralização resultará da adição dos juros remuneratórios ao valor nominal, juros remuneratórios esses que serão apurados e calculados conforme o disposto no subitem 11.1 abaixo - Juros Remuneratórios.

**11. - Juros Remuneratórios:**

11.1. - As debêntures farão jus a juros remuneratórios apurados com base na variação acumulada da Taxa ANBID desde a DATA DE EMISSÃO até a data do seu efetivo pagamento, acrescidos, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) ao ano, a serem pagos na forma definida no item 12 abaixo - Amortizações Programadas. A apuração do montante das obrigações que se devam liquidar em datas intermediárias, ou seja, não coincidentes com a data de apuração da taxa ANBID, utilizada para cálculo dos períodos de capitalização, será efetivada mediante a aplicação da variação "pro-rata temporis" por dias úteis da taxa ANBID e por dias corridos do "spread".

11.2 - Entende-se como Taxa ANBID a taxa divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento - ANBID para os depósitos bancários, a prazo, do tipo pré-fixado mais negociado e de maior volume apresentado durante o período de capitalização.

11.3. - Define-se por períodos de capitalização aquele em que o valor dos juros

The block contains three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp has the text "UNDO PELA" at the top, "www.underwriting.com.br" in the middle, and "REFRAN PUBLICIDADE" at the bottom.

remuneratórios apurados em cada sub-período será capitalizado ao valor nominal das debêntures e efetivamente pago na data de vencimento de cada período de capitalização.

11.4. - Entende-se por sub-períodos, os prazos definidos pelas taxas de maior volume de negociação divulgadas pela ANBID apuradas no início de cada sub-período, cujo somatório dos referidos prazos cobrirá todo o período de capitalização, observando-se que:

- (a) O 1º (primeiro) sub-período inicia-se na data de emissão das debêntures e termina no prazo definido pela taxa ANBID apurada na data de emissão.
- (b) Os sub-períodos seguintes são definidos apurando-se a taxa ANBID mais negociada no dia do vencimento do sub-período anterior e entendendo-se o prazo desta taxa como o do sub-período que se inicia.
- (c) As taxas dos sub-períodos são acumuladas de forma exponencial, utilizando-se o critério "pro-rata", se necessário, de forma a cobrir todo o período de incidência de taxa de juros ANBID.

11.5. - Na ausência da Taxa ANBID, na impossibilidade de seu uso para a composição dos Juros remuneratórios, no atraso ou não divulgação da Taxa ANBID por período superior a 5 (cinco) dias úteis, será utilizada a taxa resultante da média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósitos bancários a prazo, para lotes equivalentes a 1.000 debêntures, obtidas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO da operação junto às seguintes instituições: Banco Real S.A., Banco Safra S.A. e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (a "Taxa Alternativa"). A Taxa Alternativa deverá também ser acrescida, cumulativamente, de um "spread" de 2,2% a.a. (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano). Assim que a taxa ANBID para o sub-período vigente estiver disponível, o valor do pagamento será recalculado e a diferença deduzida ou acrescentada ao valor da obrigação vincenda e imediatamente posterior.

## 12.- Amortizações Programadas:

12.1. - As amortizações e demais obrigações pecuniárias previstas nesta ESCRITURA serão pagas no dia 1º de cada mês, em 30 (trinta) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, vencendo a primeira em 1º de julho de 1998 e a última em 1º de dezembro de 2000. O cálculo será feito consoante a seguinte fórmula:

$$An = VE \times (1 + i)^0 \times \frac{i}{1 - (1+i)^{-n}} \times Taj$$

$$i = (1 + \text{"spread"})^{1/12} - 1$$

$$Taj = (Taj1 \times Taj2 \times \dots \times Tajn)$$

$$Tajn = (1 + \frac{Anbid}{100})^{n/360}$$

, quando a taxa Anbid for divulgada na forma anual.

100

$Taj_n = (1 + \frac{Anbid}{3000})$  , quando a taxa Anbid for divulgada na forma "CDI-over" (diária).

Onde:

An = Valor de Amortização  
VE = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão  
i = juros remuneratórios  
c = prazo de carência  
p = quantidade de pagamentos  
n = prazo de validade da taxa Anbid para cada sub-período  
"Spread" = 2,2% a.a.  
Anbid = taxa Anbid divulgada  
Taj = Rentabilidade da Taxa Anbid nos períodos de capitalização  
Taj1, Taj2, Tajn = Rentabilidade da Taxa Anbid, divulgada na forma pré-fixada, durante os sub-períodos

A apuração do montante das obrigações que se devam liquidar em datas intermediárias, ou seja, não coincidentes com a data de apuração da taxa ANBID para cálculo dos períodos de capitalização, será efetuado mediante a aplicação da variação "pro-rata temporis" por dias úteis da taxa ANBID e por dias corridos do "spread", conforme definido abaixo:

$R = Taj_n^{DUDDU}$

Onde:

R = cálculo da Taxa ANBID "pro-rata temporis"  
DUD = dias úteis decorridos desde o início do último sub-período até a data de pagamento.  
DU = dias úteis do sub-período "n"

Os valores individuais de principal e juros que compõem o "An" podem ser obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$P_n = \frac{An}{(1+i)^{31-n}}$$

$$J_n = An - P_n$$

Onde:

|    |   |                                                             |
|----|---|-------------------------------------------------------------|
| Pn | = | Valor do principal da amortização de ordem "n".             |
| n  | = | Número de ordem da amortização.                             |
| Jn | = | Valor de juros remuneratórios pagos na enésima amortização. |

12.2 - Para fins desta ESCRITURA, serão 30 datas de amortizações previstas neste item.

12.3 - Para fins desta ESCRITURA, as datas de amortizações previstas neste item e a data de vencimento final, 1º de dezembro de 2000, serão designadas, conjuntamente, "DATAS DE PAGAMENTO".

**13. - Resgate Antecipado Facultativo:**

A EMISSORA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate antecipado das debêntures em circulação, mediante pagamento do respectivo saldo não amortizado do principal, acrescido dos juros remuneratórios devidos na data do resgate. Para tanto a EMISSORA deverá comunicar o resgate aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, mediante publicação de aviso no jornal "Gazeta Mercantil" - Edição Nacional. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, mediante sorteio.

**14. - Local de Pagamento:**

Os pagamentos referentes ao valor nominal das debêntures, juros remuneratórios e multas a que fazem jus as debêntures desta emissão serão efetuados através do sistema da CETIP, ou, em caso de impossibilidade de pagamento através da CETIP, os mesmos se realizarão na instituição depositária das debêntures objeto desta ESCRITURA.

**15. - Prorrogação de Prazos:**

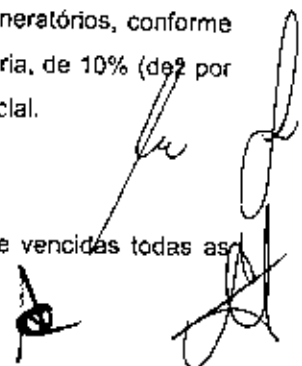
Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente bancário, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

**16. - Multa:**

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela EMISSORA, além de juros remuneratórios, conforme item 11 acima, ficarão sujeitos a multa convencional, irredutível e não compensatória, de 10% (dez por cento), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**17. - Vencimento Antecipado:**

17.1. - O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá declarar antecipadamente vencidas todas as



obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela EMISSORA, do saldo do valor nominal não amortizado das debêntures em circulação, acrescido dos juros remuneratórios, calculados "pro-rata temporis" por dias úteis da Anbid e dias corridos do "spread", decorridos do último pagamento, mediante carta protocolada dirigida à EMISSORA com 10 (dez) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

(a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA, cujo valor global inadimplido ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da sua ocorrência;

(b) pedido de concordata preventiva formulado pela EMISSORA, se cabível, bem como indisponibilidade, a qualquer título, dos bens dados em garantia, pela EMISSORA, nos termos desta ESCRITURA;

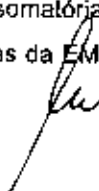
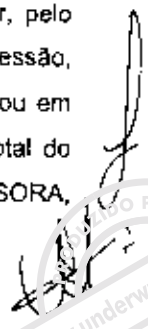
(c) falta de cumprimento, pela EMISSORA, de qualquer obrigação prevista nesta ESCRITURA, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, inclusive na hipótese da garantia prevista no Item 19.1 ficar abaixo dos níveis ali descritos;

(d) decisão(ões) judicial(ais) determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação, da EMISSORA, de valor total superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) excluídas as relativas a processos trabalhistas;

(e) privatização, liquidação, cisão e/ou qualquer forma de reorganização societária, envolvendo a EMISSORA, que possa(m) prejudicar de forma substancial o integral cumprimento das obrigações assumidas pela EMISSORA nesta ESCRITURA, especialmente o Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, previsto no item 20 abaixo, devendo o AGENTE FIDUCIÁRIO fundamentar o seu entendimento e;

(f) qualquer meio de cessão, transferência e prestação de garantia, realizada individualmente ou em uma série de atos, de parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras da EMISSORA, exceto mediante aprovação prévia da assembleia de debenturistas.

17.2 - A EMISSORA deverá comunicar ao AGENTE FIDUCIÁRIO, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a intenção de realizar qualquer ato previsto no item 17.1(f) acima, com a finalidade de obter deliberação dos debenturistas a respeito da operação pretendida. A assembleia dos debenturistas, convocada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO dentro de 5 (cinco) dias contados da data da comunicação inicial feita pela EMISSORA, considerada aquela que ocorrer por último, e realizada nos termos do disposto no Capítulo VII desta ESCRITURA, reunir-se-á para deliberar, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, a respeito de eventual cessão, transferência ou prestação de garantia, efetuada por qualquer meio, realizada individualmente ou em uma série de atos, de parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras da EMISSORA.

  
  
  
www.underwriting.com.br  
REFRAN PUBLICIDADE

conforme disposto no item 17.1(f) acima. A decisão da assembléia dos debenturistas deverá ser comunicada à EMISSORA dentro de 3 (três) dias contados da data efetiva realização da assembléia dos debenturistas.

17.3 - Respeitado o disposto neste item 17, a EMISSORA obriga-se a fazer incluir, em todos os instrumentos que porventura venha a celebrar com terceiros, a partir desta data, e que trate de qualquer meio de cessão transferência e prestação de garantia, realizada individualmente ou em uma série de atos, de parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras da EMISSORA, disposição expressa dando conta da garantia constituída nos termos do item 19 abaixo - Cessão de Direitos Creditórios em Caução, e da absoluta preferência dos debenturistas da presente emissão em relação aos créditos e aos direitos creditórios, nos termos desta escritura.

17.4. - A EMISSORA deverá encaminhar ao AGENTE FIDUCIÁRIO: (i) trimestralmente, relatório dando conta das pendências judiciais e administrativas contra a EMISSORA, se houver; e (ii) imediatamente, informações acerca de novas medidas judiciais e administrativas que porventura venham a ser instauradas contra a EMISSORA.

17.5. - O não exercício, pelo AGENTE FIDUCIÁRIO e/ou pelos debenturistas, da faculdade prevista neste item 17, constitui mera liberalidade, não implicando, em hipótese alguma, em renúncia de direitos, novação ou modificação de quaisquer obrigações assumidas nesta ESCRITURA.

**18. - Publicidade:**

Todos os atos e decisões relevantes definidos pela CVM e decorrentes desta emissão que, de qualquer forma vierem a envolver interesse dos debenturistas, deverão ser publicados na forma de "aviso aos debenturistas" no jornal "Gazeta Mercantil" - Edição Nacional.

**19. - Cessão de Direitos Creditórios em Caução:**

19.1. - Em garantia do cumprimento de suas obrigações assumidas nesta ESCRITURA, a EMISSORA cede em caução aos debenturistas, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, que integra esta ESCRITURA como Anexo I:

(i) direitos creditórios decorrentes de contratos de fornecimento de água a unidades consumidoras, presentes e futuros;

(ii) o produto decorrente da realização desses direitos creditórios, e também da liquidação dos créditos de que é e será titular a EMISSORA junto às unidades consumidoras de água, terá que necessariamente ser depositado em determinada conta-corrente de titularidade da EMISSORA, mantida no banco repassador de toda a arrecadação, o Banco Noroeste S.A. ("BANCO NOROESTE"), pelos bancos de toda a rede arrecadadora. Essa garantia deverá corresponder aos depósitos em trânsito, cuja somatória, durante o prazo de vigência das obrigações assumidas nesta ESCRITURA e do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, represente, no,

mínimo : (a) 32% (trinta e dois por cento) da somatória total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras de água; ou (b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos dois o maior. O valor mencionado no item (b) acima será atualizado, anualmente, desde a DATA DE EMISSÃO, seguindo-se os mesmos critérios de remuneração e amortização previstos para as debêntures.

(iii) Em relação às cobranças por fornecimento de água atualmente realizadas por meio de faturas, obriga-se a EMISSORA a manter a sistemática vigente, não permitindo que sob qualquer motivo ou pretexto tais cobranças venham a ser transformadas em fichas de compensação, a partir da data da emissão. O descumprimento à obrigação ora assumida constitui-se em motivo de vencimento antecipado das debêntures.

19.2. - Sem prejuízo do disposto no item 17 acima - Vencimento Antecipado, qualquer meio de cessão transferência e prestação de garantia, realizada individualmente ou em uma série de atos, que venha a comprometer parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras da EMISSORA, depende da aprovação prévia da assembléia de debenturistas.

19.3. - A garantia ora constituída poderá ser imediatamente executada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, acrescida da multa prevista no item 16 acima - Multa, e também do principal e dos juros remuneratórios vencidos e não pagos, na hipótese de não pagamento, pela EMISSORA, nas datas estabelecidas nesta ESCRITURA, ou seja, nas DATAS DE PAGAMENTO, conforme itens 9, 11 e 12 acima - Vencimento Final, Juros Remuneratórios e Amortizações Programadas, respectivamente, ou, ainda, na hipótese de ter sido declarado o vencimento antecipado das obrigações, nos termos do item 17 acima - Vencimento Antecipado.

19.4. - Enquanto a EMISSORA estiver em dia com suas obrigações assumidas nesta ESCRITURA, poderá dispor a qualquer momento dos recursos depositados nas contas identificadas no Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, após a compensação bancária dos respectivos cheques ou outros documentos de transferência sujeitos a compensação. Fica entendido, porém, que, caso a EMISSORA deixe de efetuar qualquer pagamento relativo às debêntures e/ou juros remuneratórios, tais recursos mantidos na conta-corrente da EMISSORA tornar-se-ão indisponíveis, em favor dos debenturistas, respeitado o valor da dívida vencida e não paga pela EMISSORA desde a respectiva data de pagamento, inclusive.

19.5. - Se a EMISSORA não tiver depositado junto ao BANCO MANDATÁRIO, referido nos termos do Instrumento Particular que constitui o Anexo I desta ESCRITURA, o montante de recursos em dinheiro necessário à quitação da dívida vencida e não paga, então, nesse caso, o BANCO NOROESTE, imediatamente, mediante solicitação do AGENTE FIDUCIÁRIO, e independentemente de qualquer formalidade (i) passará a reter os valores depositados na conta de titularidade da EMISSORA, provenientes de cobrança de faturas de água dos consumidores de água fornecida pela EMISSORA, até o limite previsto no item 19.1 desta ESCRITURA; e (ii) transferirá os recursos, até o montante da dívida

vencida e não paga pela EMISSORA, para a conta-corrente de titularidade do AGENTE FIDUCIÁRIO mantida no próprio BANCO NOROESTE, pelo que a EMISSORA, neste ato, outorga ao BANCO NOROESTE, em caráter irrevogável e irretratável, os poderes necessários para tanto, na forma do artigo 1317, inciso II, do Código Civil.

19.6. - Para garantir a liquidez dos recursos bloqueados na conta-corrente de titularidade da EMISSORA, o AGENTE FIDUCIÁRIO disporá, portanto, de uma conta-corrente específica no BANCO NOROESTE, para a qual serão transferidos e creditados os recursos até o montante da dívida vencida e não paga pela EMISSORA, conta-corrente essa que somente poderá ser debitada para a transferência de recursos aos debenturistas via BANCO MANDATÁRIO, que deverá pagar os debenturistas diretamente ou através da CETIP, ressalvadas, no entanto, as transferências para aplicações financeiras requisitadas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO com o propósito de preservar o poder de compra de tais recursos, aplicações financeiras essas que serão obrigatoriamente efetuadas nas seguintes instituições financeiras: Banco Real S.A., Banco Safra S.A. e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Para esse fim, o cálculo da dívida vencida e não paga pela EMISSORA deverá ser feito pelo AGENTE FIDUCIÁRIO sempre considerando um dia a mais, porquanto o BANCO MANDATÁRIO pagará os debenturistas, diretamente ou através da CETIP, no dia útil imediatamente seguinte ao recebimento dos recursos.

19.7. - A qualquer tempo até o cumprimento integral das obrigações assumidas nesta ESCRITURA pela EMISSORA, o AGENTE FIDUCIÁRIO poderá solicitar, ao BANCO NOROESTE, a transferência, para a conta-corrente do AGENTE FIDUCIÁRIO mantida no BANCO NOROESTE, dos valores caucionados e depositados nas contas de titularidade da EMISSORA, provenientes de cobrança de faturas de água, para o fim de quitar obrigações vencidas e não pagas pela EMISSORA relativas às debêntures, até o montante da dívida vencida e não paga pela EMISSORA.

19.8. - A retenção a ser efetuada em relação aos recursos repassados pela rede arrecadadora ao BANCO NOROESTE e a correspondente transferência desses recursos para a conta-corrente do AGENTE FIDUCIÁRIO mantida no BANCO NOROESTE serão feitas pelo prazo necessário à obtenção de recursos suficientes ao pagamento integral da dívida vencida e não paga pela EMISSORA, nos termos desta ESCRITURA, incluindo os acréscimos de caráter moratório, que somente cessarão de incidir no momento em que o AGENTE FIDUCIÁRIO deliver, em sua conta-corrente mantida no BANCO NOROESTE, recursos suficientes para o integral pagamento das debêntures.

19.9. - Fica desde logo entendido que, se a dívida da EMISSORA decorrente da emissão das debêntures tiver seu vencimento antecipado declarado por qualquer razão, nos termos do item 17 - Vencimento Antecipado desta ESCRITURA, ou se a EMISSORA deixar de honrar qualquer uma de suas obrigações assumidas nesta ESCRITURA, e demais Anexos, os procedimentos aqui referidos continuarão sendo aplicáveis "*mutatis mutandis*", o que significa que o AGENTE FIDUCIÁRIO comunicará ao BANCO NOROESTE, que assim deverá passar a reter, segundo instruções do AGENTE FIDUCIÁRIO, os valores caucionados e depositados nas contas de titularidade da EMISSORA.

provenientes de cobrança de faturas de água, e posteriormente transferir esses recursos para a conta-corrente mantida pelo AGENTE FIDUCIÁRIO no BANCO NOROESTE, para o fim de liquidar as obrigações da EMISSORA que estiverem antecipadamente vencidas junto aos debenturistas, sem prejuízo da faculdade do AGENTE FIDUCIÁRIO de tomar quaisquer outras medidas que lhe forem autorizadas por lei ou por esta ESCRITURA.

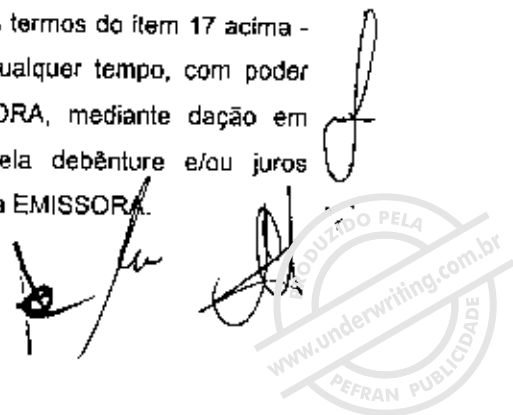
19.10. - Sem prejuízo do disposto nesta ESCRITURA, e na hipótese de o BANCO NOROESTE por qualquer motivo deixar de cumprir as obrigações que tiver assumido no Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, fica o AGENTE FIDUCIÁRIO desde já e neste ato autorizado pela EMISSORA a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a retenção dos créditos caucionados diretamente junto à rede arrecadadora.

19.11. - A EMISSORA concorda que, caso incorra em mora relativamente ao pagamento das debêntures, se a retenção efetuada durante o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do evento for insuficiente para permitir o pagamento das debêntures e/ou juros remuneratórios e a multa não-compensatória de 10% (dez por cento), a garantia constituída se estenderá até o limite estabelecido no sub-item 19.1. (ii) desta Cláusula, mediante requisição do AGENTE FIDUCIÁRIO, aos demais recursos depositados na conta-corrente de titularidade da EMISSORA provenientes da cobrança de faturas das unidades consumidoras e ainda, a todo e qualquer recurso devido pela rede arrecadadora, devendo ser transferidos para a conta mantida pelo AGENTE FIDUCIÁRIO junto ao BANCO NOROESTE exceto na ocorrência do disposto no item 19.10 acima. Este procedimento será mantido até que a dívida vencida e não paga da EMISSORA representada pelas debêntures objeto desta ESCRITURA seja integralmente liquidada.

19.12. - A Cessão de Direitos Creditórios em Caução tratada neste item 19 é regulada pelo Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, constante do Anexo 1, que deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, e cujos termos são parte integrante desta ESCRITURA, produzindo efeitos como se estivessem aqui na íntegra transcritos. O custo do registro será arcado integralmente pela EMISSORA.

**20. - Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório:**

20.1. - Sem prejuízo do disposto no item 16 acima - Multa, as debêntures, acrescidas de juros remuneratórios vencidos e não pagos, pela EMISSORA, nas datas estabelecidas nesta ESCRITURA -- ou seja, nas DATAS DE PAGAMENTO, nos termos dos itens 9, 11 e 12 acima - Vencimento Final, Juros Remuneratórios e Amortizações Programadas, respectivamente, ou, ainda, na hipótese de ter sido declarado o vencimento antecipado das obrigações, nos termos do item 17 acima - Vencimento Antecipado -- poderão ser utilizadas pelos debenturistas, a qualquer tempo, com poder liberatório, para pagamento de contas de água faturadas pela EMISSORA, mediante dação em pagamento ou repasse, pelo debenturista, do crédito representado pela debênture e/ou juros remuneratórios contra o débito representado pela fatura de água cobrada pela EMISSORA.



Produzido pela  
www.underwriting.com.br  
REFRAN PUBLICIDADE

20.2. - O cálculo diário do valor unitário da debênture e/ou juros remuneratórios vencidos, considerando principal, juros remuneratórios e multa convencional, para fins de dação em pagamento ou repasse, referente a todos os dias do mês, para utilização do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, será efetuado pelo BANCO MANDATÁRIO, pelo AGENTE FIDUCIÁRIO e pela EMISSORA, mediante a utilização do valor nominal acrescido de juros remuneratórios, conforme estabelecido no item 11 acima - Juros Remuneratórios, e de multa não compensatória de 10% (dez por cento), e informado, pelo BANCO MANDATÁRIO, nessa mesma data, à EMISSORA, à CETIP e aos principais Bancos que compõem a rede arrecadadora em todo o Município de Campinas.

20.3. - O cálculo, a retenção e o recolhimento do imposto de renda devido pelo debenturista deverão observar os termos da lei. Compete à EMISSORA calcular e efetuar a retenção e o recolhimento do imposto de renda na fonte relativo aos rendimentos, resgates ou amortizações pagos aos debenturistas que possuem contas individualizadas no Sistema Nacional de Debêntures - SND (clientes especiais, como fundos e fundações, por exemplo). Para tanto, a CETIP disponibilizará para a EMISSORA, diretamente ou através do BANCO MANDATÁRIO, relação dos titulares de contas individualizadas no SND que detêm posição de debêntures. Fica estabelecido que, na data do exercício de direitos pelos debenturistas, a EMISSORA deverá verificar a condição de cada debenturista na listagem fornecida pela CETIP, se contribuinte ou não, podendo a EMISSORA solicitar, sempre que entender conveniente, acerca dos debenturistas que forem isentos do pagamento de imposto de renda, a efetiva documentação comprobatória. Por outro lado, para aqueles debenturistas que não dispõem de conta individualizada no SND, a EMISSORA deverá creditar o valor total dos rendimentos, resgates ou amortizações no BANCO MANDATÁRIO, que então repassará à CETIP através do SND, cabendo, nessa hipótese, à instituição financeira titular da conta no SND a obrigação de calcular e fazer a retenção e o recolhimento do imposto de renda na fonte, em nome do debenturista, nos termos do artigo 63 do Regulamento de Operações do SND e da Instrução Normativa SRF nº 56/88. O disposto neste item 20.3 não se aplica às instituições financeiras, que não são tributadas na fonte nesse tipo de operação.

20.4. - Os Agentes Arrecadores de contas de água faturadas pela EMISSORA (entre os quais o Banco Noroeste, o Banco Itaú S.A., Banco Santander- Brasil S.A. e outros) estão sendo contatados para formalização de aditamentos aos respectivos contratos de arrecadação firmados com a EMISSORA, pelos quais obrigam-se a aceitar, sem ressalvas, o pagamento de contas de água nos seus respectivos caixas, mediante utilização do mecanismo de dação em pagamento e repasse descrito no item 20 acima ou repasse. A EMISSORA obriga-se a firmar os aditamentos que se fizerem necessários, bem como a prontamente fornecer cópias desses aditamentos ao AGENTE FIDUCIÁRIO. As cópias dos aditamentos a esses contratos de arrecadação ficarão com o AGENTE FIDUCIÁRIO à disposição dos debenturistas. Não obstante, a EMISSORA declara, neste ato, estar pronta a efetuar, com a mesma finalidade, aditamentos aos contratos firmados com todos os outros bancos integrantes da rede arrecadadora que desejarem participar do mecanismo aqui previsto.

20.5. - Para estabelecer os procedimentos operacionais a serem adotados, pela

EMISSIONA, e pelos Agentes Arrecadadores, tendo em vista o disposto no item 20.4 acima, os Agentes Arrecadadores e a EMISSIONA estão firmando, nesta data, um documento intitulado "Procedimentos Operacionais a serem adotados pela EMISSIONA e pelos principais Agentes Arrecadadores", que passa a fazer parte integrante desta ESCRITURA como Anexo II, produzindo efeitos, na íntegra, como se todos os seus termos aqui estivessem transcritos, sendo certo que, entre outros direitos e obrigações, os Agentes Arrecadadores também terão o direito de utilizar debêntures da EMISSIONA por eles devidas e/ou respectivos juros remuneratórios, acrescidos de multa não-compensatória de 10% (dez por cento), se aplicável, para repasse, à EMISSIONA, dos valores referentes a contas de água que tiverem sido liquidadas por consumidores, nos bancos arrecadadores, independentemente desses valores terem sido pagos pelos consumidores em dinheiro ou cheque.

20.6. - Na hipótese de o valor da(s) debênture(s) e/ou juros remuneratórios não ser suficiente para pagamento do valor total da(s) conta(s) de água, o debenturista deverá efetuar o pagamento da diferença em moeda corrente nacional ou cheque.

20.7. - Por outro lado, no caso de o valor da debênture e/ou juros remuneratórios ser superior ao valor total da(s) conta(s) de água, o debenturista não poderá, naquele momento, utilizar o mecanismo descrito neste item 20, a menos que o debenturista concorde em não receber, de froco, dos Agentes Arrecadadores, a diferença porventura existente entre o valor total da(s) conta(s) de água e o valor da debênture e/ou juros remuneratórios, acrescidos de multa não-compensatória de 10% (dez por cento), se aplicável.

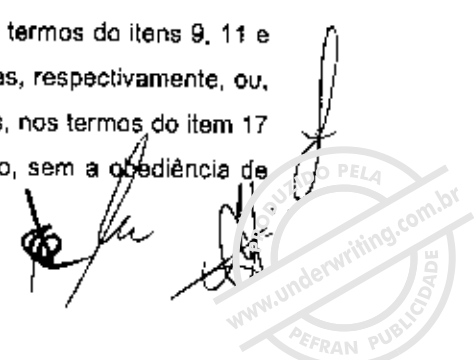
20.8. - Durante o prazo das obrigações assumidas nesta Escritura, o banco repassador da arrecadação das contas da EMISSIONA será o BANCO NOROESTE S.A..

20.9. - A EMISSIONA obriga-se a cumprir o disposto neste item 20 de forma irrevogável, irretroatável e a qualquer tempo, outorgando aos debenturistas que futuramente efetuarem o pagamento das contas de água mediante dação em pagamento ou repasse, desde já, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, para todos os fins de direito.

20.10. - As debêntures recebidas pela EMISSIONA, como dação em pagamento ou repasse, dos debenturistas, serão imediatamente canceladas.

**21. - Utilização dos Mecanismos pelos Debenturistas - Ausência de Prioridade para Execução das Garantias :**

21.1. - Sem prejuízo do disposto no item 16 acima - Multa, os debenturistas, no tocante às debêntures e/ou juros remuneratórios vencidos e não pagos, pela EMISSIONA, nas datas estabelecidas nesta ESCRITURA -- ou seja, nas DATAS DE PAGAMENTO, nos termos do itens 9, 11 e 12 acima - Vencimento Final Juros Remuneratórios e Amortizações Programadas, respectivamente, ou, ainda, na hipótese de ter sido declarado o vencimento antecipado das obrigações, nos termos do item 17 acima - Vencimento Antecipado -- poderão, imediatamente ou a qualquer tempo, sem a obediência de

A circular stamp with the text "www.underwriting.com.br" and "REFRAN PUBLICIDADE" is visible. There are also handwritten signatures and initials over the stamp.

prioridade e sem a necessidade de qualquer outra formalidade não prevista nesta ESCRITURA, por intermédio do AGENTE FIDUCIÁRIO, optar pela execução de qualquer das garantias, conforme estabelecido no item 19 acima, Cessão de Direitos Creditórios em Caução, ou, ainda, pela adoção do mecanismo contemplado nesta ESCRITURA, conforme estabelecido no item 20 acima, Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório.

21.2. - Na hipótese de inadimplemento da EMISSORA, o AGENTE FIDUCIÁRIO, em nome dos debenturistas, adotará, imediatamente, e como primeira alternativa para garantir o recebimento da quantia devida pela EMISSORA aos debenturistas, o procedimento previsto no item 19 acima - Cessão de Direitos Creditórios em Caução, sem prejuízo da opção pela adoção do procedimento previsto no item 20 acima - Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório.

21.3. - Caso qualquer debenturista opte também pelo Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, o mesmo deverá informar ao AGENTE FIDUCIÁRIO com a antecedência mínima de 2 dias úteis, para que o mesmo controle com uma maior eficácia a utilização das garantias dadas pela EMISSORA.

#### IV. - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

1. - São também obrigações da EMISSORA, fornecer ao AGENTE FIDUCIÁRIO:

(a) dentro de no máximo 60 (sessenta) dias após o término do primeiro semestre de seu exercício social, cópia das demonstrações financeiras relativas a esse período, devidamente auditadas, por auditores independentes;

(b) dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, demonstrações financeiras completas relativas ao exercício encerrado, devidamente auditadas, por auditores independentes;

(c) dentro de no máximo 2 (dois) dias úteis após a entrega, à CVM, cópias das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202/93; e

(d) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente emissão de debêntures que lhe venha a ser solicitada.

2. - A EMISSORA obriga-se ainda a:

(a) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos da Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais;

(b) complementar a publicação dos documentos referidos no item anterior, com notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações financeiras legalmente exigíveis;

(c) manter sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(d) notificar o AGENTE FIDUCIÁRIO sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da EMISSORA por mais de 30 (trinta) dias;

(e) não pagar dividendos, salvo o disposto no artigo 202, da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, se estiver por mais de 30 (trinta) dias em mora, relativamente ao pagamento do principal, juros remuneratórios e multa relativos às debêntures objeto desta ESCRITURA, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora;

(f) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos das Instrução CVM nº 202/93;

(g) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras a exame de empresa de auditoria independente registrada na CVM;

(h) manter, em adequado funcionamento, serviço de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar eficiente tratamento aos titulares das debêntures, ou contratar instituições financeiras autorizadas a prestar esse serviço;

(i) envidar todos os esforços junto ao BANCO NOROESTE, ao AGENTE FIDUCIÁRIO, à Rede Arrecadadora, à CETIP, ao BANCO MANDATÁRIO/Depositário das debêntures e/ou quaisquer outros, de forma a assegurar o perfeito funcionamento do disposto no item 20 acima - Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório; e

(j) caso venha a emitir ou lançar títulos ou valores mobiliários que tenham características semelhantes a esta emissão, com condições mais vantajosas em termos de garantia e/ou de funcionamento do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório previsto no item 20 acima, dar tratamento *pari passu* às debêntures emitidas nos termos desta ESCRITURA.

#### V. - DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A EMISSORA nomeia e constitui AGENTE FIDUCIÁRIO da emissão objeto da presente ESCRITURA, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., acima qualificada, a qual, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente ESCRITURA, representar a comunhão dos debenturistas perante a EMISSORA.

##### 1. - Remuneração:

1.1. - Será devido ao AGENTE FIDUCIÁRIO, a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições, nos termos da lei e desta ESCRITURA, uma remuneração paga pela EMISSORA da seguinte forma:

a) R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) referentes a implantação do serviço, serão pagos pela EMISSORA ao AGENTE FIDUCIÁRIO na data da liquidação financeira da operação;

b) parcelas mensais de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais). A fatura com a remuneração mensal será devida no dia 15 (quinze) de cada mês, sendo a primeira devida no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da assinatura da ESCRITURA e a última parcela devida no vencimento da emissão, devendo a fatura ser encaminhada à EMISSORA com, no mínimo, 05 (cinco)

dias de antecedência;

c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a outros custos.

1.2. - Os preços dos serviços acima, serão atualizados a partir da data da assinatura da ESCRITURA, a cada 12 meses, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

**2. - Substituição:**

2.1. - Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do evento que a determinar, assembléia dos debenturistas para a escolha do novo AGENTE FIDUCIÁRIO, a qual poderá ser convocada pelo próprio AGENTE FIDUCIÁRIO a ser substituído, pela EMISSORA, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos títulos em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à EMISSORA efetuar a nomeação, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo AGENTE FIDUCIÁRIO.

2.2. - A remuneração do eventual AGENTE FIDUCIÁRIO substituto está limitada aos valores remuneratórios estabelecidos no sub-ítem 1.1 (a), (b) e (c).

2.3. - Na hipótese de não poder o AGENTE FIDUCIÁRIO continuar a exercer as funções por circunstâncias supervenientes, deverá comunicar imediatamente o fato aos debenturistas, pedindo sua substituição.

2.4. - É facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das debêntures no mercado, proceder à substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO e à indicação de seu eventual substituto, em assembléia especialmente convocada para esse fim.

2.5. - A substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO fica sujeita a comunicação prévia à CVM e a sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º, da Instrução CVM nº 28/83 e eventuais normas posteriores.

2.6. - A substituição, em caráter permanente, do AGENTE FIDUCIÁRIO deverá ser objeto de aditamento desta ESCRITURA, devendo ser averbado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

2.7. - O AGENTE FIDUCIÁRIO iniciará o exercício de suas funções a partir da data da lavratura desta ESCRITURA ou do eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor.

2.8. - Aplicam-se às hipóteses de substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO as normas e preceitos baixados pela CVM.

2.9. - O AGENTE FIDUCIÁRIO substituto deverá, obrigatoriamente, aderir nos termos do Contrato de Prestação de Serviço do AGENTE FIDUCIÁRIO (item C), que celebraram a EMISSORA e

o AGENTE FIDUCIÁRIO em 23 de dezembro de 1997, referentes à Concorrência nº 04/97.

**3. - Deveres do AGENTE FIDUCIÁRIO:**

3.1. - Constituem deveres e atribuições do AGENTE FIDUCIÁRIO, além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM:

- (a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (b) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas na presente ESCRITURA, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, nos competentes órgãos, caso a EMISSORA não o faça, o registro da presente ESCRITURA e seus respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes, hipótese em que o Sr. Oficial do Cartório entrará em contato com a administração da EMISSORA para obter as informações e os documentos que porventura se fizerem necessários;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas das modificações nas condições das debêntures;
- (h) verificar a regularidade do funcionamento do Mecanismo Alternativo de Pagamento - Poder Liberatório, conforme previsto no item 20 desta ESCRITURA, devendo intimar a EMISSORA a sanar os problemas eventualmente detectados;
- (i) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, e órgãos da Fazenda Pública, onde se localiza a sede da EMISSORA;
- (j) solicitar de forma fundamentada, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na EMISSORA;
- (k) convocar, quando necessário, a assembléia de debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a EMISSORA deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação constantes desta ESCRITURA;

(l) comparecer à assembléia dos debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(m) elaborar relatório destinado aos debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, letra "b", da Lei nº 6 404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(m.1) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela EMISSORA ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela EMISSORA;

(m.2) alterações estatutárias da EMISSORA ocorridas no período;

(m.3) comentários sobre as demonstrações financeiras da EMISSORA enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de capital da EMISSORA;

(m.4) posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado;

(m.5) resgate, amortização, permuta e pagamento de juros das debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de debêntures pela EMISSORA;

(m.6) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da EMISSORA;

(m.7) cumprimento de outras obrigações assumidas pela EMISSORA nesta ESCRITURA;

(m.8) declaração acerca da suficiência e exeqüibilidade das garantias das debêntures;

(m.9) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de AGENTE FIDUCIÁRIO;

(n) colocar o relatório de que trata a letra "m" acima, à disposição dos debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da EMISSORA, ao menos nos seguintes locais:

(n.1) na sede da EMISSORA;

(n.2) no escritório do AGENTE FIDUCIÁRIO;

(n.3) na CVM;

(n.4) nas bolsas de valores, quando for o caso;

(n.5) nas instituições que liderarem a colocação das debêntures;

(o) publicar, nos órgãos da imprensa em que a EMISSORA deve efetuar suas publicações, respeitadas as outras regras relacionadas à publicação constantes desta ESCRITURA, e às expensas da EMISSORA, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório se encontra a disposição nos locais indicados na letra "n";

(p) manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à EMISSORA;

(q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta ESCRITURA,

especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer; e

(r) notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de qualquer inadimplemento, pela EMISSORA, de obrigações assumidas nesta ESCRITURA, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM e às Bolsas de Valores, se for o caso.

**4. - Atribuições do AGENTE FIDUCIÁRIO:**

4.1. - O AGENTE FIDUCIÁRIO usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, contra a EMISSORA ou terceiros coobrigados, para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos debenturistas e da realização de seus créditos, podendo em caso de inadimplemento da EMISSORA:

(a) declarar, observadas as condições desta emissão, antecipadamente vencidas as debêntures, e cobrar seu principal e acessórios;

(b) executar a garantia outorgada, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos debenturistas;

(c) tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem seus créditos; e

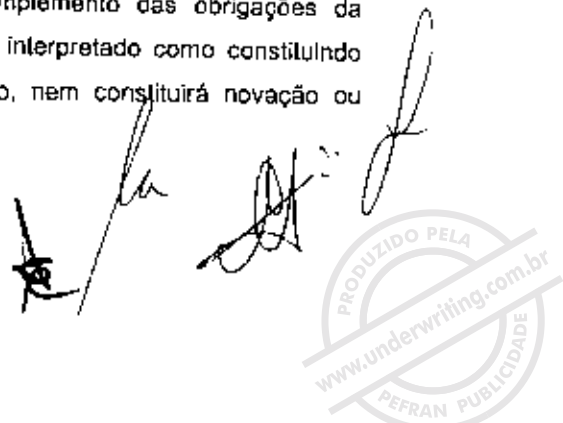
(d) representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da EMISSORA.

4.2. - O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá exercer a atribuição prevista na letra "a", do item 4.1 acima, na ocorrência do inadimplemento de qualquer obrigação proveniente da presente emissão.

4.3. - O AGENTE FIDUCIÁRIO somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas letras "a" a "d", do item 4.1 acima se, convocada a assembléia dos debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos titulares de todas as debêntures em circulação, bastando porém a deliberação de 2/3 (dois terços) dos titulares das debêntures em circulação, quando tal hipótese disser respeito ao disposto na letra "d" do item 4.1 acima.

**VI. - RENÚNCIA**

Não se presume renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente emissão. Desta forma, nenhum atraso em exercer ou omissão no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos debenturistas em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da EMISSORA prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "PRODUZIDO PELA", "www.underwriting.com.br", and "REFRAN PUBLICIDADE".

**VII. - ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS**

1. - Os titulares das debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia especial a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.

2. - A assembleia dos debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA, pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures em circulação, ou pela CVM.

3. - Aplica-se à assembleia de debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76, sobre a assembleia geral de acionistas.

4. - A assembleia dos debenturistas será instalada, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. A presidência da assembleia caberá ao debenturista que for eleito pelos presentes ou àquele que for designado pela CVM.

5. - Na hipótese de a assembleia não ter sido convocada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, este deverá comparecer e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

6. - Nas deliberações da assembleia cada debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não.

7. - Quaisquer modificações nas condições das debêntures objeto desta ESCRITURA, com exceção do disposto no item 4.3 acima, dependerão da aprovação de debenturistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação. Para efeito da constituição do quorum a que se refere este item, serão excluídas, do número de debêntures, as pertencentes à EMISSORA.

**VIII. - DESPESAS**

Correrão por conta da EMISSORA os custos com o registro dos atos necessários para a colocação da presente emissão, tais como a ESCRITURA e a ata da assembleia geral extraordinária, bem como os custos com a publicação do extrato desta última, na forma da lei.

**IX. - PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Sem prejuízo da obrigação assumida pela EMISSORA no item 18 acima - Publicidade, todas as publicações legalmente exigidas da EMISSORA deverão ser feitas no jornal Gazeta Mercantil - Edição Nacional, Diário Oficial do Estado de São Paulo, além de no Diário Oficial do Município de Campinas, devendo os custos de tais publicações serem arcados pela EMISSORA.

**X. - DIVISÃO**

Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se

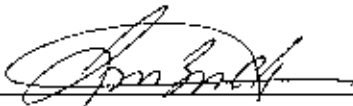
as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

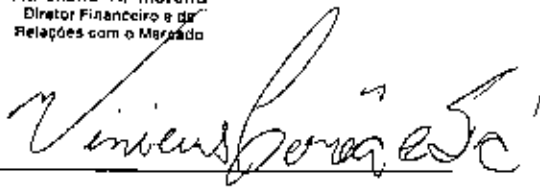
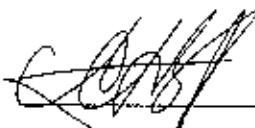
**XI. - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ESCRITURA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

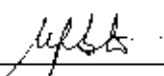
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente ESCRITURA, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

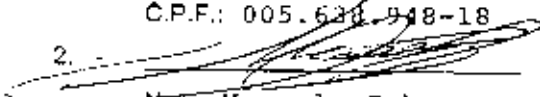
Campinas, 23 de dezembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS  
ROBERTO B. CORCHEY  
Diretor Presidente  
Aureliano R. Moreira  
Diretor Financeiro e de  
Relações com o Mercado

  
\_\_\_\_\_  
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.  
Carlos Arnaldo Rozas de Souza  
Vinicius Correa e Sa

Testemunhas:

1. -   
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria de Fátima Barreto Tolentino  
C.P.F.: 005.638.948-18

2. -   
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcelo Inhauser Rotoli  
C.P.F.: 138.059.128-70

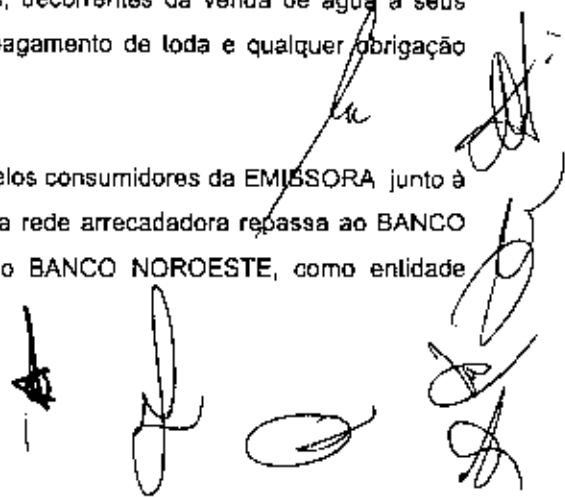
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO  
DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM CAUÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, (a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.-SANASA CAMPINAS, sociedade por ações, de economia mista, inscrita no C.G.C. sob nº 46.119.855/0001-37, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. da Saudade, nº 500, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada "EMISSIONA"); (b) PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no C.G.C. sob nº 00806535/0001-54 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 2439, nomeada na Escritura Particular de Emissão de 25.000 Debêntures Simples da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA CAMPINAS, datada de 23 de dezembro de 1997, da qual este instrumento é parte integrante como Anexo I ("ESCRITURA"), e nela interveniente, de acordo com a Lei nº 6.404/76, representando a comunhão dos interesses dos debenturistas perante a EMISSIONA, para todos os fins de direito, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designado "AGENTE FIDUCIÁRIO"); (c) BANCO NOROESTE S.A., sociedade por ações, inscrita no C.G.C. sob nº 60.700.556/0001-12, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designado "BANCO NOROESTE"); e (d) BANCO ITAÚ S.A., sociedade por ações, inscrita no C.G.C. sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 176, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designado "MANDATÁRIO" ou "DEPOSITÁRIO")

CONSIDERANDO que em 01.12.1997 a EMISSIONA emitiu 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples ("DEBÊNTURES"), conforme estabelecido na ESCRITURA;

CONSIDERANDO que, na própria ESCRITURA, a EMISSIONA obrigou-se a constituir, em favor dos debenturistas, uma caução sobre créditos, presente e futuros, decorrentes da venda de água a seus consumidores ("CRÉDITOS"), de sorte a garantir o integral pagamento de toda e qualquer obrigação assumida pela EMISSIONA, nos termos da ESCRITURA;

CONSIDERANDO que, parte dos CRÉDITOS são liquidados pelos consumidores da EMISSIONA junto à rede arrecadadora credenciada pela EMISSIONA, e como essa rede arrecadadora repassa ao BANCO NOROESTE o total arrecadado, torna-se necessário que o BANCO NOROESTE, como entidade



repassadora dos recebimentos dos CRÉDITOS da EMISSORA, ofereça as condições materiais necessárias para a efetivação da presente garantia,

RESOLVEM as partes firmar o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO - MECANISMO DA GARANTIA**

1.1. - A EMISSORA, neste ato, cede, em caução, nos termos dos artigos 768 e seguintes do Código Civil Brasileiro, aos debenturistas, representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas pela EMISSORA, conforme contratado na ESCRITURA ("OBRIGAÇÕES"), os direitos creditórios assim especificados:

(i) os direitos creditórios decorrentes dos contratos de fornecimento de água a unidades consumidoras atualmente existentes, e também dos novos contratos de fornecimento de água que a EMISSORA porventura venha a celebrar, no futuro, com unidades consumidoras ("DIREITOS CREDITÓRIOS"); e

(ii) o produto decorrente da realização dos DIREITOS CREDITÓRIOS, e também da liquidação dos demais CRÉDITOS de que é e será titular a EMISSORA junto às unidades consumidoras de água fornecidas pela EMISSORA, e que terá necessariamente de ser depositado na seguinte conta-corrente de titularidade da EMISSORA, mantida no BANCO NOROESTE 506.564-29 - Debênture - Agência 027 (Campinas) ("CONTA-CORRENTE"), considerados todos os depósitos feitos durante todos os dias úteis do ano, pelos integrantes da rede arrecadadora, integrantes esses que se encontram identificados no Anexo 1-A do presente instrumento ("REDE ARRECADADORA"), ficando entendido que essa garantia deverá, durante o prazo de vigência das obrigações assumidas na ESCRITURA e nesse instrumento, corresponder aos depósitos em trânsito, cuja somatória represente, no mínimo: (a) 32% (trinta e dois por cento) do somatório total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à totalidade das unidades consumidoras de água; ou (b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos dois o maior. O valor mencionado no item (b) acima será atualizado, anualmente, desde a data de emissão, seguindo-se os mesmos critérios de remuneração e amortização previstos nas debêntures.

1.2. - Conforme o disposto na ESCRITURA, qualquer meio de cessão, transferência e prestação de garantia, realizada individualmente ou em uma série de atos, de parcela igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório total do faturamento bruto mensal da EMISSORA junto à

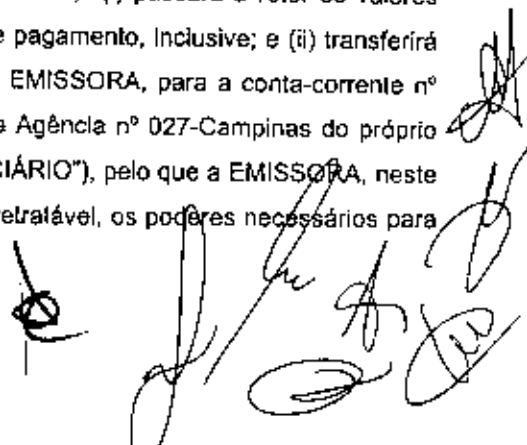
totalidade das unidades consumidoras da água, depende da aprovação prévia da assembleia de debenturistas.

1.3. - Enquanto a EMISSORA estiver em dia com suas obrigações assumidas na ESCRITURA, poderá dispor a qualquer momento dos recursos depositados na CONTA-CORRENTE, após a compensação bancária dos respectivos cheques ou outros documentos de transferência sujeitos a compensação. Fica entendido, porém, que, caso a EMISSORA deixe de efetuar qualquer pagamento relativo às debêntures e/ou juros remuneratórios, tais recursos mantidos na CONTA-CORRENTE tornar-se-ão indisponíveis, em favor dos debenturistas, respeitado o valor da dívida vencida e não paga pela EMISSORA.

1.4. - Até 3 (três) dias antes de cada uma das DATAS DE PAGAMENTO, conforme definido na ESCRITURA, o MANDATÁRIO informará à EMISSORA e ao AGENTE FIDUCIÁRIO, através de comunicação escrita, o valor a ser pago pela EMISSORA aos debenturistas, nos termos da ESCRITURA, devendo esse valor ser confirmado pela EMISSORA e pelo AGENTE FIDUCIÁRIO para que, então, a EMISSORA possa informar o valor correto à Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").

1.5. - Com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias de cada uma das DATAS DE PAGAMENTO, o MANDATÁRIO, requisitará à EMISSORA os recursos no montante necessário ao pagamento aos debenturistas, recursos esses que deverão ser colocados à disposição do MANDATÁRIO, pela EMISSORA, no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo vencimento da obrigação da EMISSORA, com instruções para que o MANDATÁRIO utilize recursos disponíveis para efetuar, em favor dos debenturistas, o pagamento que então estiver se vencendo, diretamente aos debenturistas ou através da CETIP.

1.6. - Se, nas DATAS DE PAGAMENTO, a EMISSORA não tiver entregue ao MANDATÁRIO o montante de recursos em dinheiro necessário à quitação da dívida vencida e não paga pela EMISSORA, então, nesse caso, o BANCO NOROESTE, imediatamente, mediante solicitação do AGENTE FIDUCIÁRIO, e independentemente de qualquer formalidade, (i) passará a reter os valores depositados na CONTA-CORRENTE, desde a respectiva data de pagamento, inclusive; e (ii) transferirá os recursos, até o montante da dívida vencida e não paga pela EMISSORA, para a conta-corrente nº 506565-10 de titularidade do AGENTE FIDUCIÁRIO, mantida na Agência nº 027-Campinas do próprio BANCO NOROESTE ("CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO"), pelo que a EMISSORA, neste ato, outorga ao BANCO NOROESTE, em caráter irrevogável e irretroatável, os poderes necessários para tanto, na forma do artigo 1317, inciso II do Código Civil.

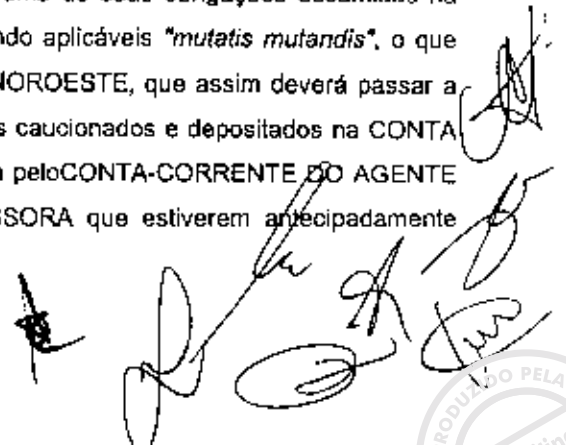


1.7. - Para garantir a liquidez dos recursos bloqueados na CONTA-CORRENTE, o AGENTE FIDUCIÁRIO disporá, portanto, de uma conta-corrente específica no BANCO NOROESTE, a CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO, para a qual serão transferidos e creditados os recursos até o montante da dívida vencida e não paga pela EMISSORA, conta-corrente essa que somente poderá ser debitada para a transferência de recursos aos debenturistas via MANDATÁRIO, que deverá pagar os debenturistas diretamente ou através da CETIP, ressalvadas, no entanto, as transferências para aplicações financeiras requisitadas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO com o propósito de preservar o poder de compra de tais recursos. Para esse fim, o cálculo da dívida vencida e não paga pela EMISSORA deverá ser feito pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, sempre considerando um dia a mais, porquanto o MANDATÁRIO pagará os debenturistas, diretamente ou através da CETIP, no dia útil imediatamente seguinte ao recebimento dos recursos.

1.8. - A qualquer tempo, até o cumprimento integral das OBRIGAÇÕES assumidas na ESCRITURA pela EMISSORA, o AGENTE FIDUCIÁRIO poderá solicitar ao BANCO NOROESTE a transferência para a CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO, dos valores caucionados e depositados na CONTA-CORRENTE, para o fim de quitar obrigações vencidas e não pagas pela EMISSORA relativas às debêntures, até o montante da dívida vencida e não paga pela EMISSORA.

1.9. - A retenção a ser efetuada em relação aos recursos repassados pela rede arrecadadora ao BANCO NOROESTE e a correspondente transferência desses recursos para a CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO serão feitas pelo prazo necessário à obtenção de recursos suficientes ao pagamento integral da dívida vencida e não paga pela EMISSORA, nos termos da ESCRITURA, incluindo os acréscimos de caráter moratório, que somente cessarão de incidir no momento em que o AGENTE FIDUCIÁRIO detiver, na CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO, recursos suficientes para o integral pagamento das debêntures.

1.10. - Fica desde logo entendido que, se a dívida da EMISSORA decorrente da emissão das debêntures tiver seu vencimento antecipado declarado por qualquer razão, nos termos da ESCRITURA, ou se a EMISSORA deixar de honrar qualquer uma de suas obrigações assumidas na ESCRITURA, os procedimentos aqui referidos continuarão sendo aplicáveis "*mutatis mutandis*", o que significa que o AGENTE FIDUCIÁRIO comunicará o BANCO NOROESTE, que assim deverá passar a reter, segundo instruções do AGENTE FIDUCIÁRIO, os valores caucionados e depositados na CONTA-CORRENTE, e posteriormente transferir esses recursos para a CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO, para o fim de liquidar as obrigações da EMISSORA que estiverem antecipadamente

The block contains several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp contains the text "PRODUZIDO PELA" at the top, "www.underwriting.com.br" in the middle, and "REFRAN PUBLICIDADE" at the bottom.

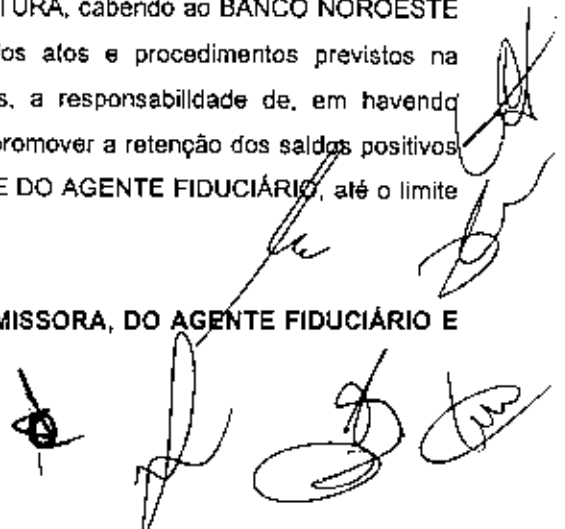
vencidas junto aos debenturistas, sem prejuízo da faculdade do AGENTE FIDUCIÁRIO de tomar quaisquer outras medidas que lhe forem autorizadas por lei, pela ESCRITURA ou por este instrumento.

1.11. - Sem prejuízo do disposto na ESCRITURA, e na hipótese de o BANCO NOROESTE por qualquer motivo deixar de cumprir as obrigações que tiver assumido neste instrumento, fica o AGENTE FIDUCIÁRIO autorizado pela EMISSORA a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a retenção dos créditos caucionados diretamente junto à REDE ARRECADADORA. A EMISSORA, neste ato, outorga ao AGENTE FIDUCIÁRIO, em caráter irrevogável e irretroatável, os poderes necessários para tanto, na forma do artigo 1317, inciso II, do Código Civil. A esse respeito, a EMISSORA também compromete-se a desde já encaminhar carta e colher o "De acordo" de todos os integrantes da REDE ARRECADADORA, nos exatos termos da minuta que integra o presente instrumento como Anexo 2-A. As cópias dessas cartas da EMISSORA aos bancos que compõem a REDE ARRECADADORA ficarão com o AGENTE FIDUCIÁRIO à disposição dos debenturistas.

1.12. - A EMISSORA concorda que, caso incorra em mora relativamente ao pagamento das debêntures, se a retenção efetuada durante o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do evento for insuficiente para permitir o pagamento das debêntures e/ou juros remuneratórios e a multa não-compensatória de 10% (dez por cento), a garantia constituída, mediante requisição do AGENTE FIDUCIÁRIO, se estenderá automaticamente aos demais recursos depositados nas contas-correntes de titularidade da EMISSORA provenientes da cobrança de faturas das unidades consumidoras e, ainda, a todo e qualquer recurso devido pela REDE ARRECADADORA, devendo tais recursos serem transferidos para a CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO. Este procedimento será mantido até que a dívida vencida e não paga da EMISSORA representada pelas debêntures objeto da ESCRITURA seja integralmente liquidada.

1.13. - Em face dos procedimentos e condições aqui estabelecidos, fica certa e definida a inexistência de qualquer responsabilidade ou garantia do BANCO NOROESTE pelo pagamento das obrigações assumidas pela EMISSORA, nos termos da ESCRITURA, cabendo ao BANCO NOROESTE apenas e tão-somente a responsabilidade pela execução dos atos e procedimentos previstos na ESCRITURA e neste instrumento, o que inclui, entre outros, a responsabilidade de, em havendo recursos disponíveis na CONTA-CORRENTE da EMISSORA, promover a retenção dos saldos positivos e depositar em favor dos debenturistas na CONTA-CORRENTE DO AGENTE FIDUCIÁRIO, até o limite da dívida vencida e não paga pela EMISSORA.

**CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO E DO BANCO NOROESTE**



2.1. - Além das demais obrigações previstas na ESCRITURA, neste instrumento ou em lei, a EMISSORA também obriga-se: (i) a não transferir, ceder ou prestar garantia, por qualquer forma ou meio, individualmente ou em um série de atos, que venha a comprometer parcela superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória total do seu faturamento bruto mensal junto à totalidade de suas unidades consumidoras, exceto mediante aprovação prévia da assembléia de debenturistas, nos termos da ESCRITURA; (ii) a manter o BANCO NOROESTE como agente repassador da arrecadação de todas as contas de água faturadas pela EMISSORA, excluídas as fichas de compensação; (iii), a praticar todos os atos necessários ou convenientes à efetivação, ao aperfeiçoamento e à manutenção da garantia ora prestada; e (iv) a fornecer ao AGENTE FIDUCIÁRIO, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório por escrito com informação circunstanciada acerca: (a) do valor corrente do faturamento oriundo do fornecimento de água a unidades consumidoras; (b) do faturamento bruto mensal e da totalidade dos recursos provenientes de cobrança de contas de água que tiverem transitado pela CONTA-CORRENTE no mês anterior; (c) da ocorrência de eventual cessão, transferência ou prestação de garantia, efetuada por qualquer meio e forma, realizado individualmente ou em uma série de atos, que venha a comprometer parcela superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória do total do seu faturamento bruto mensal junto à totalidade de suas unidades consumidoras; (d) da ocorrência de qualquer outro fato materialmente relevante, nos termos da Instrução nº 31, de 28 de fevereiro de 1984, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

2.2. - Além das demais obrigações previstas na ESCRITURA, e seus Anexos, neste instrumento ou em lei, o AGENTE FIDUCIÁRIO também obriga-se: (i) a tomar todas as providências necessárias, dentro das limitações legais e da ESCRITURA, ou convenientes para que, a todo tempo, a garantia ora constituída mantenha-se íntegra e exigível; e (ii) a gerir os recursos provenientes da eventual execução da garantia ora prestada em proveito de todos os debenturistas, ficando entendido ainda que, na eventualidade de se verificar insuficiência de recursos para o pagamento de debêntures, os respectivos titulares receberão pagamentos parciais proporcionalmente à quantidade de debêntures que detiverem.

2.3. - Além das demais obrigações previstas na ESCRITURA, e seus Anexos, neste instrumento ou em lei, o BANCO NOROESTE obriga-se: (i) a fornecer ao AGENTE FIDUCIÁRIO, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, cópia do extrato completo da CONTA-CORRENTE, relativo à movimentação feita no mês anterior; (ii) a acatar e cumprir todas as instruções que tiver recebido do AGENTE FIDUCIÁRIO, no que tange a retenção, a bloqueio e a forma de aplicação de recursos, para o pagamento dos debenturistas; (iii) a fornecer, com a periodicidade solicitada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, o valor dos recursos que eventualmente sejam transferidos para a CONTA-CORRENTE DO AGENTE

FIDUCIÁRIO para o pagamento dos debenturistas; (iv) a não renunciar e nem tampouco delegar a terceiros a função que ora desempenha como agente repassador dos recebimentos dos CRÉDITOS da EMISSORA; (v) a somente acatar ordens de mudança dos números da CONTA-CORRENTE, mediante autorização prévia e por escrito do AGENTE FIDUCIÁRIO.

#### **CLÁUSULA 3ª - PRAZO**

3.1. - O presente instrumento vigorará até a integral liquidação das obrigações assumidas pela EMISSORA, na ESCRITURA, sendo certo que, uma vez cumpridas todas as obrigações contraídas pela EMISSORA, conforme o disposto na ESCRITURA, este instrumento ficará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, de caráter judicial ou extrajudicial, a menos que o AGENTE FIDUCIÁRIO tenha informado previamente a EMISSORA e o BANCO NOROESTE a respeito da existência de obrigações da EMISSORA ainda pendentes de liquidação relativamente às debêntures, ocasião em que o presente instrumento ficará prorrogado até a efetiva e integral quitação das obrigações da EMISSORA perante os debenturistas, nos termos da ESCRITURA.

#### **CLÁUSULA 4ª - DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA**

4.1. - A EMISSORA declara e garante que:

(i) é uma sociedade de economia mista, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, estando na livre administração de seus bens;

(ii) está autorizada, nos termos da lei, de seu Estatuto Social, e demais órgãos da Administração Pública, a conferir a garantia outorgada neste instrumento, bem como a cumprir com as disposições contidas neste instrumento;

(iii) a celebração e a execução do presente instrumento não violam nenhuma disposição de seu Estatuto Social, ou das leis e dos regulamentos a que se submete;

(iv) a cessão de direitos creditórios em caução contemplada neste instrumento não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em avença de que a EMISSORA seja parte;

(v) os CRÉDITOS e os DIREITOS CREDITÓRIOS encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames, respondendo a EMISSORA nos

termos da legislação civil e penal pela sua existência e pela existência dos contratos que lhe deram origem; e

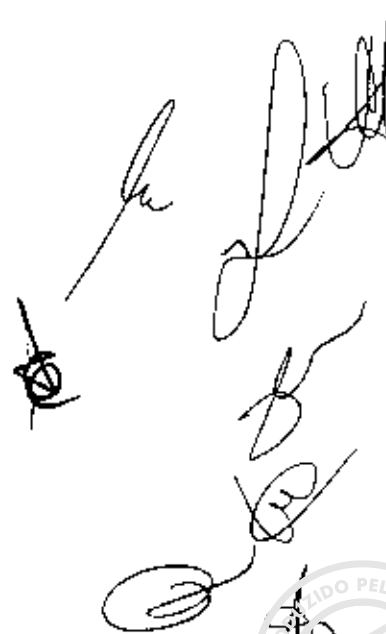
(vi) a ESCRITURA e o presente instrumento são avenças válidas e lícitas, e tratam de obrigações exequíveis, nos termos das leis vigentes na República Federativa do Brasil.

4.2. - As declarações e garantias prestadas pela EMISSORA subsistirão ao prazo da ESCRITURA e deste instrumento, até o cumprimento integral das OBRIGAÇÕES assumidas pela EMISSORA na ESCRITURA, ficando a EMISSORA responsável por eventuais prejuízos aos debenturistas que decorram da inveracidade ou da inexatidão das declarações e garantias aqui reveladas.

#### **CLÁUSULA 5ª - COMUNICAÇÕES**

5.1. - Toda e qualquer comunicação a ser trocada entre as partes com respeito a qualquer assunto relativo ao presente instrumento deverá ser transmitida via fax ou encaminhada aos seguintes endereços:

- (i) se para a EMISSORA:  
Av. da Saudade, nº 500,  
Campinas - SP  
At.: Sr. Aureliano Ribeiro Moreira  
Fax: (019) 735-5060
- (ii) se para o AGENTE FIDUCIÁRIO:  
Av. Paulista, 2439 11º andar  
CEP. 01311-300 - São Paulo, SP  
At. Sr. Vinícius Corrêa de Sá  
Fax: (011) 3061-0964
- (iii) se para o BANCO NOROESTE:  
R. Amador Bueno, 474  
Santo Amaro,  
São Paulo - SP  
At.: Sr. Roberto Roma  
Fax: (011) 538-6970



(v) se para o MANDATÁRIO/DEPOSITÁRIO:

R. Boa Vista, no. 185, 6o. andar

São Paulo - SP

At.: Sra. Ivonete Ramos de Moura

Fax: (011) 237-5695 / 605-1090

#### **CLÁUSULA 6ª - CESSÃO**

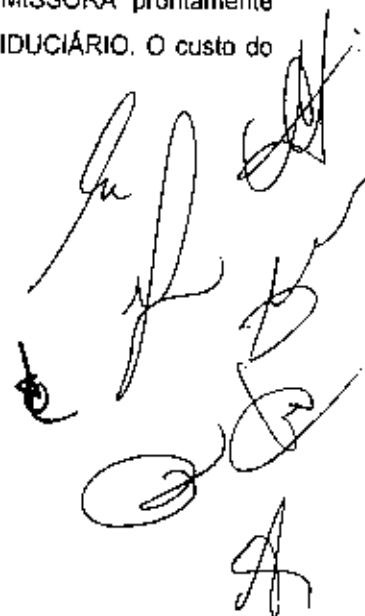
6.1. - O presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores, a qualquer título, não podendo ser cedido, transferido ou ter seus direitos e/ou obrigações onerados sem a prévia e expressa anuência das demais.

#### **CLÁUSULA 7ª - RENÚNCIA**

7.1. - A renúncia de qualquer das partes, relativamente ao exercício de qualquer dos direitos atribuídos nos termos deste instrumento, terá efeito somente se manifestada por escrito. Nenhuma tolerância, atraso ou indulgência de qualquer das partes em fazer cumprir qualquer dispositivo deste instrumento prejudicará ou restringirá os direitos de tal parte, nem tampouco impedirá tal parte de exercer tais direitos ou quaisquer outros no momento que julgar oportuno.

#### **CLÁUSULA 8ª - REGISTROS**

8.1. - O AGENTE FIDUCIÁRIO providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento, todos os registros necessários ao aperfeiçoamento deste instrumento e da garantia que por meio dele é constituída, devendo a EMISSORA prontamente encaminhar cópia desses documentos devidamente registrados ao AGENTE FIDUCIÁRIO. O custo do registro será arcado integralmente pela EMISSORA.

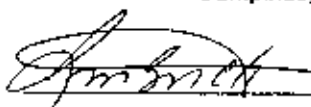


**CLÁUSULA 9. - FORO**

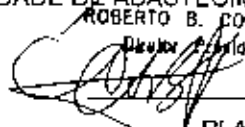
9.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente instrumento.

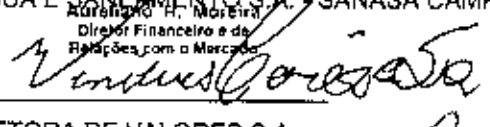
E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes deste Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Campinas, 23 de dezembro de 1997

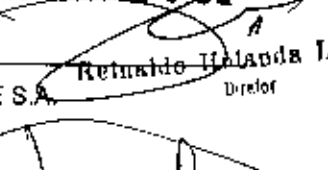
  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS  
ROBERTO B. CORCHETTI  
Diretor Presidente

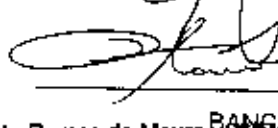
  
Aureliano H. Moreira  
Diretor Financeiro e de  
Relações com o Mercado

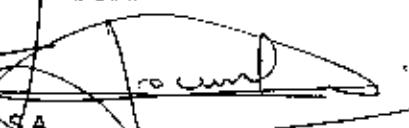
  
CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA  
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

  
VINICIUS CORREA  
BANCO NOROESTE S.A.

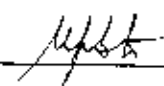
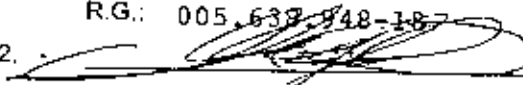
  
ROBERTO SOUZA  
BANCO NOROESTE S.A.

  
Retnaide Helena Lacerda  
Diretor

  
IVONETE RAMOS DE MOURA  
BANCO ITAU S.A.  
Gerente Coml. de Ações e Debêntures

  
JOSÉ NILSON CORDEIRO - 28317/A  
Gerente de Conta Supervisor

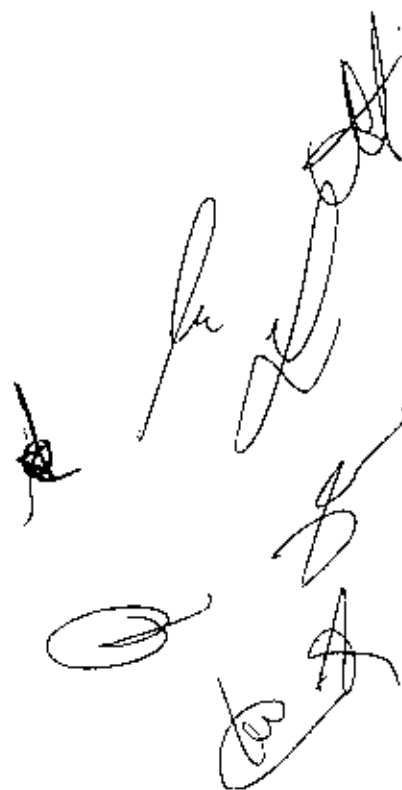
Testemunhas:

1. -   
Nome: Maria de Fátima Barreto Tolentino  
R.G.: 005.638.948-187
2. -   
Nome: Marcelo Inhauser Rotoli  
R.G.: 138.059.128-70

ANEXO 1-A AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM CAUÇÃO FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997, ENTRE SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., BANCO NOROESTE S.A. E BANCO ITAÚ S.A.

*LISTA DE TODOS OS INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA PELA SANASA COMO REDE ARRECADADORA DE CONTAS DE ÁGUA DA MESMA*

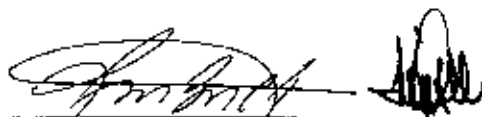
- 1 Banco do Brasil S.A.;
- 2 Banco Credreal;
- 3 Banerj;
- 4 Banespa;
- 5 Banestado;
- 6 Caixa Econômica Federal
- 7 Nossa Caixa Nosso Banco;
- 8 Banco América do Sul;
- 9 Banco Bandeirantes;
- 10 Banco Boavista;
- 11 Bradesco;
- 12 Banco Cidade;
- 13 Banco BBC;
- 14 Banco Itai;
- 15 Banco Sudameris;
- 16 Banco Santander;
- 17 Banco Mercantil;
- 18 Banco HSBC-Bamerindus;
- 19 Banco Safra;
- 20 Banco Noroeste;
- 21 Banco Rural;

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be of various individuals, possibly representing the banks or the company mentioned in the document.

22 Banco de Boston;

23 Banco Patente;

24 Banco Excel-Econômico

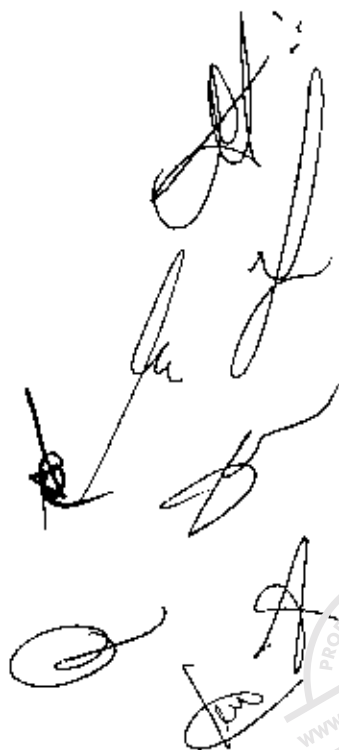


SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. -

SANASA CAMPINAS

RODRIGO B. GUERINOTTI  
Diretor Presidente

Aureliano R. Morin  
Diretor Financeiro e de  
Relações com o Mercado



**MINUTA**

**ANEXO 2-A - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM CAUÇÃO FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997 ENTRE A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, BANCO NOROESTE S/A E BANCO ITAÚ S/A .**

Campinas, 16 de janeiro de 1998.

Banco  
Agência  
Endereço  
Gerente

Prezados Senhores,

1. Estima-se para os próximos dias a colocação de debêntures da 1ª. Emissão da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A - **SANASA - CAMPINAS** (emissora) sob a coordenação do **ABC BRASIL S.A.**

2. As garantias dadas a estas debêntures estão especificadas na Escritura de Emissão e seus Anexos, onde no Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios em Caução, definiu-se que as debêntures serão garantidas pelos créditos possuídos pela emissora perante unidades consumidoras de fornecimento de água e saneamento; ficando o **Banco Noroeste S.A (NOROESTE)** incumbido de desempenhar a função de único e exclusivo repassador da arrecadação destes créditos.

3. Sendo o «Banco\_» uma das instituições que compõem a rede de arrecadação da emissora, comunicamos que todos os valores que forem pagos pelos consumidores de água, exceto fichas de compensação, deverão obrigatoriamente ser repassados ao **NOROESTE**, por meio de documento de Ordem de Crédito - DOC para crédito na conta corrente no. 506.564-29, agência 027 (Campinas) respeitando o tempo necessário para o processamento hoje existente.

4. Ressaltamos que qualquer alteração no procedimento de repasse ora indicado deverá conter obrigatoriamente a concordância escrita do **NOROESTE** e do Agente Fiduciário, servindo a presente como aditivo ao Convênio de Arrecadação Bancária anteriormente firmado, ratificadas as cláusulas e condições não alteradas por força desta correspondência mediante a aposição de seu "De acordo" ao final. Consideramos esta anuência e concordância imprescindíveis a execução das garantias ora prestadas.

5. Este procedimento entrará em vigor a partir da data do primeiro anúncio de início de distribuição pública das debêntures a ser veiculado na Gazeta Mercantil e cessará quando do término das obrigações da emissora para a presente emissão. Em data oportuna a Sanasa comunicará a V.S.a., quanto a publicação do anúncio acima mencionado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas

De acordo

\_\_\_\_\_  
nome \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 98



ANEXO 2

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS A SEREM ADOTADOS PELA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS., DE UM LADO, E DE OUTRO PELOS INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA, EM VIRTUDE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS ITEM 20 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA DE 25.000 DEBÊNTURES SIMPLES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM 20.5.

CONSIDERANDO que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS ("EMISSIONA") e a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("AGENTE FIDUCIÁRIO") firmaram, em 23 de dezembro de 1997, Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 25.000 Debêntures Simples da EMISSIONA, que serão totalmente distribuídas no mercado, segundo as disposições contidas na ESCRITURA;

CONSIDERANDO que as debêntures, acrescidas dos juros remuneratórios, multa e demais encargos, se aplicável ("DEBÊNTURES"), na hipótese de não pagamento, pela EMISSIONA, de qualquer das obrigações nas datas estabelecidas na ESCRITURA -- ou seja, nas DATAS DE PAGAMENTO, conforme definido nos itens 9, 11 e 12 da ESCRITURA - Vencimento Final, Juros Remuneratórios e Amortizações Programadas, ou, ainda, na hipótese de vir a ser declarado o vencimento antecipado das obrigações, nos termos do item 17 da ESCRITURA - Vencimento Antecipado -- poderão ser utilizadas, com poder liberatório, para dação em pagamento ou repasse de contas de água da EMISSIONA;

CONSIDERANDO que o AGENTE FIDUCIÁRIO tem por função fiscalizar a emissão das debêntures, bem como zelar pelos interesses dos debenturistas junto à EMISSIONA e aos integrantes da rede arrecadadora de contas de água ("INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA");

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de estabelecer, em decorrência do contratado no item 20.5 da ESCRITURA, os procedimentos operacionais a serem adotados pelos signatários,

CONCORDAM os abaixo assinados em definir o que segue:

1. - Todos os INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA que desejarem apor o seu "de acordo" neste instrumento, deverão indicar uma agência específica ("AGÊNCIA CENTRALIZADORA"), que estará preparada para recebimento das DEBÊNTURES, na hipótese de não pagamento, pela EMISSIONA das obrigações assumidas nas datas estabelecidas na ESCRITURA -- ou seja, nas DATAS DE PAGAMENTO, conforme definido nos itens 9, 11 e 12 da ESCRITURA.

PROCEDE.DOC

Vencimento Final, Juros Remuneratórios e Amortizações Programadas, ou ainda, na hipótese de vir a ser declarado o vencimento antecipado das obrigações, nos termos do item 17 da ESCRITURA - Vencimento Antecipado -- como dação em pagamento ou repasse de contas de água da EMISSORA. Essa AGÊNCIA CENTRALIZADORA dos INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA que venham a apor o "de acordo" neste instrumento ("RECEBEDORES DE DEBÊNTURES") autenticará as contas de água que forem liquidadas mediante dação em pagamento das DEBÊNTURES, o que valerá como comprovante de quitação das mesmas contas de água. As DEBÊNTURES recebidas como dação em pagamento serão repassadas pela AGÊNCIA CENTRALIZADORA, à EMISSORA

2. - Os RECEBEDORES DE DEBÊNTURES abaixo indicados, integrantes da REDE ARRECADADORA, desde já indicam as seguintes AGÊNCIAS CENTRALIZADORAS que estarão preparadas para recebimento das DEBÊNTURES, na hipótese de não pagamento, pela EMISSORA, das obrigações assumidas nas datas previstas na ESCRITURA:

| RECEBEDORES DE DEBÊNTURES    | AGÊNCIAS CENTRALIZADORAS                                                          |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| BANCO NOROESTE S.A.          | Agência 027 - Campinas - Avenida Dr. Campos Sales, 974                            |
| BANCO ITAÚ S.A.              | Agência 0716 - Francisco Glicério<br>Campinas - Avenida Francisco Glicério, 1.100 |
| BANCO SANTANDER- BRASIL S.A. | Agência 0017.5- Campinas<br>Campinas - Avenida Francisco Glicério, 1.350          |

3. - Os RECEBEDORES DE DEBÊNTURES, por sua vez, também terão o direito de utilizar DEBÊNTURES por eles detidas para repasse à EMISSORA, dos valores referentes a contas de água que tiverem sido liquidadas por consumidores nos próprios RECEBEDORES DE DEBÊNTURES, independentemente desses valores terem sido pagos, pelos consumidores, em dinheiro ou cheque.

4. - Os RECEBEDORES DE DEBÊNTURES poderão, mediante simples notificação com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, à EMISSORA, e/ou ao AGENTE FIDUCIÁRIO, indicar outra agência para recebimento de contas de água mediante dação em pagamento das DEBÊNTURES,, desde que a nova agência assuma obrigações idênticas às da AGÊNCIA CENTRALIZADORA.

5. - Fica garantida aos consumidores que desejarem liquidar conta(s) de água mediante dação em pagamento de DEBÊNTURE(S), a adoção do seguinte procedimento:

(a) os consumidores de água deverão dirigir-se à Assessoria de Serviços de Debêntures do Banco Itaú S.A., ou sucessor, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 185, 6º andar, contratado pelo EMISSORA para controlar as transferências das DEBÊNTURES ("AGENTE DEPOSITÁRIO"), munidos de formulário padrão para dação em pagamento das DEBÊNTURES, bem como do(s) original(is) da(s) fatura(s) de água que será(ão) liquidada(s). Esse formulário será devidamente preenchido em quatro vias, datado, assinado pelos representantes legais do debenturista (com as firmas reconhecidas). Modelo do formulário padrão poderá ser obtido pelos consumidores com o AGENTE DEPOSITÁRIO;

(b) o AGENTE DEPOSITÁRIO, por sua vez, conferirá todas as informações constantes do formulário padrão, preencherá o campo destinado ao valor da(s) DEBÊNTURE(S) -- considerando o valor da data em que as contas de água deverão ser liquidadas no BANCO ARRECADADOR -- e, se em ordem, efetuará o bloqueio da(s) DEBÊNTURE(S) em questão, para futura transferência dessa(s) DEBÊNTURE(S) à EMISSORA, beneficiária da(s) conta(s) de água que estiver(em) sendo liquidada(s);

(c) o AGENTE DEPOSITÁRIO entregará 3 (três) vias do formulário padrão, devidamente preenchidas, conferidas e autenticadas, ao debenturista;

(d) o debenturista, na data indicada no formulário padrão, correspondente ao valor da(s) DEBÊNTURE(S), preenchido pelo AGENTE DEPOSITÁRIO, dirigir-se-á ao setor competente na AGÊNCIA CENTRALIZADORA e entregará a(s) conta(s) de água a ser(em) liquidada(s), bem como as 3 (três) vias do formulário padrão. Na hipótese de o valor da(s) DEBÊNTURE(S) não ser suficiente para pagamento do valor total da(s) conta(s) de água, o debenturista efetuará o pagamento da diferença em moeda corrente nacional ou cheque;

(e) a AGÊNCIA CENTRALIZADORA, por seu turno, autenticará a(s) conta(s) de água e o formulário padrão, devolvendo uma via de cada documento ao responsável pelo pagamento, o que valerá como comprovante de quitação da(s) conta(s) de água liquidada(s) pelo consumidor; e

(f) a AGÊNCIA CENTRALIZADORA enviará, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da liquidação da(s) conta(s) de água mediante dação em pagamento da(s) DEBÊNTURE(S), uma das vias do formulário-padrão ao AGENTE DEPOSITÁRIO, com cópia para o AGENTE FIDUCIÁRIO, sendo certo que o AGENTE DEPOSITÁRIO transferirá automaticamente a



titularidade da(s) DEBÊNTURE(S), na data do recebimento do formulário padrão, à EMISSORA, beneficiária da(s) conta(s) de água que tiver(em) sido liquidada(s).

**Parágrafo Único** - No caso de conta(s) de água emitida(s), pela EMISSORA, para pagamento através de ficha de compensação, a AGÊNCIA CENTRALIZADORA deverá ser a do BANCO ARRECADADOR emitente do citado documento, desde que em pleno funcionamento o mecanismo para recebimento das DEBÊNTURES como dáção em pagamento, nos termos do disposto na ESCRITURA e neste instrumento.

6. - Quando se tratar de repasse de contas de água que tiverem sido liquidadas, pelos consumidores nos integrantes da REDE ARRECADADORA, de outra forma que não mediante dáção em pagamento de DEBÊNTURE(S), esses deverão efetuar o repasse do valor arrecadado ao BANCO REPASSADOR, conforme disposto na ESCRITURA, observados os termos e prazos atualmente praticados pela EMISSORA com cada um dos integrantes da REDE ARRECADADORA.

7. - A EMISSORA assegura aos RECEBEDORES DE DEBÊNTURES, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, independentemente de nova contratação, que o repasse das DEBÊNTURES devidas pelos próprios RECEBEDORES DE DEBÊNTURES será efetuado pelo valor integral da DEBÊNTURE na data do repasse, incluindo principal e acessórios, conforme informado pelo AGENTE DEPOSITÁRIO, ficando assegurada a retenção, pelos RECEBEDORES DE DEBÊNTURES, de valor igual, em moeda corrente nacional, ao das DEBÊNTURES.

8. - O repasse das DEBÊNTURES, pelos RECEBEDORES DE DEBÊNTURES, à EMISSORA, nos termos do item 7 supra, processar-se-á mediante simples termo de transferência firmado pelos representantes legais dos RECEBEDORES DE DEBÊNTURES junto ao AGENTE DEPOSITÁRIO.

9. - A simples confirmação do registro da transferência das DEBÊNTURES, efetuado pelo AGENTE DEPOSITÁRIO, em favor da EMISSORA, valerá como comprovante de quitação do repasse efetuado pelos RECEBEDORES DE DEBÊNTURES.

10. - Os prazos para repasse atualmente praticados pela EMISSORA com cada um dos RECEBEDORES DE DEBÊNTURES poderão ser renegociados, a qualquer tempo, de comum acordo entre os RECEBEDORES DE DEBÊNTURES e a EMISSORA.

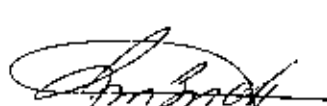


11. - As signatárias obrigam-se de forma irrevogável e irretratável a formalizar, até a data prevista na ESCRITURA para o primeiro pagamento da primeira parcela das Amortizações Programadas, conforme definido no item 12 da ESCRITURA, com os Integrantes da REDE ARRECADADORA que manifestarem intenção por escrito de adotar os procedimentos operacionais de arrecadação via dação em pagamento e repasse previstos neste instrumento, os documentos necessários para tanto.

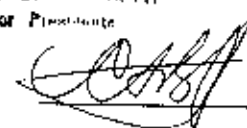
12. - Os mecanismos de arrecadação via dação em pagamento e repasse, previstos neste instrumento, permanecerão em vigor, com o que concordam expressamente a EMISSORA e o BANCO NOROESTE, até que sejam resgatadas todas as DEBÊNTURES de emissão da EMISSORA objeto da ESCRITURA.

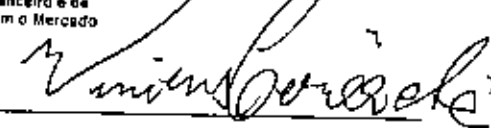
13. - A EMISSORA, os RECEBEDORES DE DEBÊNTURES, o AGENTE DEPOSITÁRIO e o AGENTE FIDUCIÁRIO comprometem-se a cumprir integralmente todas as disposições contidas neste instrumento para garantir o funcionamento eficaz do Mecanismo Alternativo de Pagamento das DEBÊNTURES - Poder Liberatório, conforme estabelecido no item 20 da ESCRITURA.

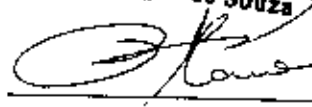
Campinas, 23 de dezembro de 1997.

  
ROBERTO B. CORBETTI  
Diretor Presidente

  
Aureliano R. Moreira  
Diretor Financeiro e de  
Relações com o Mercado

  
CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA  
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

  
VINICIUS CORREA E SÁ  
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

  
IVONETE RAMOS DE MOURA - 28370/A  
Gerente Com. de Ações e Debênturas

  
JOSÉ NILSON CORDEIRO - 28317/A  
Gerente de Contas Supremas











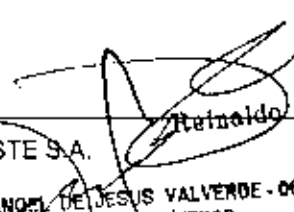


PRODUZIDO PELA  
www.underwriting.com.br  
REFRAN PUBLICIDADE

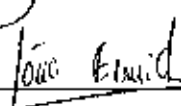
Esta folha é parte integrante do PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS A SEREM ADOADOS PELA SANASA, DE UM LADO, E DE OUTRO BANCOS INTEGRANTES DA REDE ARRECADADORA, EM VIRTUDE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS NO CAPÍTULO [20] DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA DE 25.000 DEBÊNTURES SIMPLES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS

"DE ACORDO" DOS RECEBEDORES DE DEBÊNTURES:

  
BANCO NOROESTE S.A.  
8/78-A  
MANOEL DE JESUS VALVERDE - 06826/A  
SUPERINTENDENTE TÉCNICO

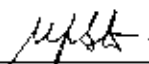
  
Reinaldo Holanda Lacerda  
Diretor

  
BANCO ITAÚ S.A.

  
BANCO SANTANDER-BRASIL S.A.  
José Roberto Ferreira  
Diretor Executivo

JOÃO R. A. ERMIDA  
Diretor Financeiro

Testemunhas:

1. -   
Nome: Maria de Fátima Barreto Tolentino  
C.P.F./MF: 005.628.948-18
2. -   
Nome: Marcelo Inhauser Rotoli  
C.P.F./MF: 138.059.128-70

Primeiro Cartório de Registro de Imóveis  
BEL, ELVINO SILVA FILHO - OFICIAL  
Rua Cel. Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.



LIVRO  
N.º  
3-1

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMANDA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO AUXILIAR

FLS.

211

REGISTRO

AVENHAÇÃO

NADA CONSTA NESTE SETOR  
18 FEV 1998  
CLAUDIO LOVATO  
Escritor Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SILVINO SILVA FILHO  
Oficial  
Rua Coronel Quirino n.º 1038  
— CAMPINAS — SP. —

REGISTRO No 6.586: EMISSÃO DE DEBENTURES  
Nos termos de escritura de emissão de debentures, passada nesta cidade, por instrumento particular datado de 23/12/1997, celebrado entre a emissora, SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, sociedade por ações, de economia mista, de capital aberto, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob no 46.119.855/0001-37, e PLANNER CORRETO RA DE VALORES S/A, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Paulista, no 2.439,

LIVRO  
Nº  
3-1

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO AUXILIAR

FLS.

211

## REGISTRO

CGC/MF sob nº 00.806.535/0001-54, que atuará como agente fiduciário, tendo como mandatário o BANCO NOROESTE S/A., sociedade por ações, inscrita no CGC/MF sob nº 60.700.556/0001-12, com sede na cidade de São Paulo, à R. Amador Bueno, nº 474, faz constar que a sociedade emissora, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/12/1.997, teve autorizada, a emissão de 25.000 debêntures, em uma única série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 01/12/1.997 (data da emissão), volume total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses com 6 (seis) meses de carência, vencimento final, amortização ou resgate em 01/12/2.000, do tipo simples, nominativas e escriturais, não conversíveis em ações (item 5.1), garantidas pela cessão, em caução aos debenturistas, dos direitos creditórios decorrentes de contratos de fornecimento de água a unidades consumidoras, presentes e futuros, conforme "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios em Caução", anexos I e II que integram este registro, os quais, juntamente com o instrumento de escritura, em que constam os juros remuneratórios, forma de amortização programada, e todos os demais requisitos, cláusulas e condições da emissão, ficam microfilmados sob nº 227.035.- Campinas, 18 de Fevereiro de 1.998. O escrevente autoriza do: João Benedito S. Possati.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas,

Of.:

18 FEB 1998

## AVERBAÇÕES

### REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Cta. - Campinas

Deota. \_\_\_\_\_ R\$ 3,41  
Est. \_\_\_\_\_ R\$ 0,91  
T. Ap. \_\_\_\_\_ R\$ 0,88  
TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 4,99

Custas pertencentes ao Estado (Cód. 244)  
e de Prov. (Cód. 318) recolhidas mediante  
guia mod. 12 art. 1.º e 2.º Portaria R/R  
TAT 7 de 8-3-1971 - Secretaria de Fazenda

NADA CONSTA NESTE SETOR  
Campinas  
Of.:

CLAUDIO LOVATO  
Escrevente Autorizado

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS  
Comarca de Campinas  
ELVINO SILVA FILHO  
Rua Coronel Gukino, 1028 - CAMPINAS - SP

### CERTIDÃO

A presente certidão emitida por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1.º do art. 18 da Lei 60/9, de 31-12-73, estando em conformidade com o original constante do registro nº 6.535 Livro 2 - Registro Auxiliar, Fls. 212-213 do 1.º

Campinas,

O sec. aut.º

(Prov. 2/78 - Cor. Ger. de Justiça)

CLAUDIO LOVATO  
Escrevente Autorizado

---

ESTATUTO SOCIAL.

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS** é uma sociedade de Economia Mista por Ações, de capital aberto, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, que se regerá por esses diplomas e pela legislação federal aplicável às Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - São objetivos da Sociedade planejar, executar e operar os serviços públicos de água e esgotos sanitários no município de Campinas, ou em outros, de conformidade com a legislação municipal.

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

**Artigo 3º** - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 94.965.614,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais), dividido em 94.965.614 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 4º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

**Artigo 5º** - A Prefeitura Municipal de Campinas manterá o controle acionário da Sociedade, para o que possuirá no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem o capital social da Sociedade.

**Artigo 6º** - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas e, provisoriamente, cautelas que as representem.

**Parágrafo Único** - As ações, os certificados ou títulos múltiplos e as cautelas provisórias serão assinadas pelo Diretor Presidente, juntamente com outro Diretor.

**Artigo 7º** - Os aumentos de capital serão propostos pelo Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Exceção feita à hipótese prevista no artigo 8º abaixo, caberá à Diretoria submeter ao Conselho de Administração projeto de proposta de aumento de capital a ser levado à Assembleia Geral, estabelecendo as condições de emissão, subscrição em dinheiro e integralização das ações.

**Artigo 8º** - Fica autorizado o aumento do capital por deliberação dos membros do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, dentro do limite autorizado de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais). Ações que vierem a ser emitidas em razão do capital assim aumentado serão ordinárias nominativas, sem valor nominal, ficando assegurado aos senhores acionistas o direito de preferência na subscrição do aumento do capital de que trata esse artigo, na proporção do número de ações por eles possuídas na ocasião.

**Parágrafo 1º** - O direito de preferência deverá ser exercido dentro de trinta (30) dias contados da publicação da Ata da Assembleia ou de avisos no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo 2º** - Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as condições oferecidas aos acionistas.

**Artigo 9º** - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações, de acionistas que delas desejarem dispor, mas somente:

- (a) mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda, por doação;
- (b) com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal;

- (c) por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações, aferido com base no patrimônio líquido da Sociedade, segundo balanço.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 10** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (04) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Conselho Fiscal ou dos acionistas, na forma da lei.

**Artigo 11** - A Assembléia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

**Parágrafo Único** - No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral será dirigida por um Conselheiro escolhido pelos acionistas para presidir a Mesa.

**Artigo 12** - Não podendo a Assembléia Geral instalar-se no dia marcado por falta de número legal, far-se-á nova convocação pela mesma forma que a primeira, mediante o espaço mínimo de cinco (05) dias entre a primeira publicação do anúncio, sendo certo que, em segunda convocação, a Assembléia Geral deliberará com qualquer número de acionistas.

**Artigo 13** - Na Assembléia Geral Ordinária, cuidar-se-á especialmente:

I - Da discussão e votação das demonstrações financeiras, contas do exercício anterior, relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores;

II - Do exame e solução de ocorrência ou sugestões contidas no Relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, ou, ainda, de qualquer acionista presente;

III - Da deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

IV - Da eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração conforme legislação pertinente; e

V - Da aprovação no que diz respeito a correção da expressão monetária do capital social.

**Artigo 14** - Na Assembléia Geral Extraordinária, cuidar-se-á:

I - Da eleição dos Membros do Conselho de Administração, a cada período, fixando-lhes "jetons";

II - Fixação de honorários, verba de representação e demais vantagens dos membros da Diretoria;

III - Da emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza; e

IV - De aumentos de capital da Sociedade e deliberação de assuntos para os quais tenha sido convocada.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentalizadas em Ata única.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15** - São órgãos da Administração da Sociedade:

I - Conselho de Administração; e

II - Diretoria.

### **TÍTULO I**

#### **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 16** - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, será composto de no mínimo três (03) membros e no máximo de cinco (05), residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, que fixará seus honorários e demais vantagens.

**Parágrafo 1º** - Dentre os membros eleitos, cabe à mesma Assembléia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, por indicação do Acionista Controlador.

**Parágrafo 2º** - Vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com os demais membros.

**Parágrafo 3º** - Um terço (1/3) dos membros do Conselho de Administração será constituído de Diretores da Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente.

**Artigo 17** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de três (03) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas do Conselho ou livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão, no início e no término do seu mandato, apresentar declaração de bens, na forma da lei.

**Parágrafo 2º** - Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá um (01) voto, mas os membros presentes também terão, além do seu voto, o voto do membro ausente que lhes tenha outorgado mandato.

**Parágrafo 3º** - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

**Parágrafo 4º** - As decisões do Conselho de Administração serão lavradas no "livro de Atas de Reuniões do Conselho".

**Parágrafo 5º** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

**Artigo 18** - Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;
- II - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições de acordo com o disposto neste Estatuto e no Manual de Funções da Sociedade, bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;
- III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos da Diretoria;
- IV - autorizar a substituição temporária de Diretor, de acordo com artigo 22, parágrafo quarto;
- V - convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VII - escolher e destituir os auditores independentes;
- VIII - deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição;
- IX - analisar e deliberar sobre os aumentos de tarifas; e
- X - decidir sobre os casos omissos, quando não forem da competência da Assembléia Geral e lhes sejam submetidos pela Diretoria.

**Artigo 19** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - cumprir e fazer cumprir o Manual de Funções da Sociedade, as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais;
- II - convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como indicar, dentre seus membros, o seu substituto eventual em caso de ausência ou impedimento temporário;
- IV - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração; e
- V - assinar resolução de aumento tarifário.

## **TÍTULO II**

### **DA DIRETORIA**

**Artigo 20** - A Diretoria será composta por seis (06) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Técnico, um Diretor de Operações, um Diretor Comercial e um Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado.

**Artigo 21** - Cabe ao Acionista Controlador indicar o Diretor Presidente da Diretoria Executiva, dentre os membros eleitos pelo Conselho de Administração.

**Artigo 22** - O mandato dos membros da Diretoria será de um (01) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação. No início e no término de seus mandatos, os Diretores apresentarão declaração de bens na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo 2º** - Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo 3º** - Ocorrendo vaga na Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com os demais membros.

**Parágrafo 4º** - Compete ao Diretor Presidente nomear o seu substituto, bem como o dos demais Diretores em suas faltas ou impedimentos normais. As substituições serão em regime de acumulação de cargos sem, entretanto, fazer jus os substitutos à acumulação de honorários. Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a 15 (quinze) dias o fato será devidamente registrado no livro de Atas da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 23** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade. Para validade das deliberações da Diretoria exige-se a presença de, no mínimo, quatro (04) Diretores.

**Artigo 24** - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, inclusive:

- (a) contrair empréstimos, financiamentos e investimentos;
- (b) alienar, onerar, ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;
- (c) abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;
- (d) sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;
- (e) emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;
- (f) renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;
- (g) dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;
- (h) outorgar procurações;
- (i) efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos; e
- (j) estabelecer convênios, bem como propor à Assembléia Geral a utilização de saldo das reservas provenientes de lucro líquido da Sociedade.

**Parágrafo Único** - Qualquer alienação de bens imóveis, cuja avaliação efetuada pela Diretoria tenha sido inferior à do mercado, dependerá de autorização do Conselho de Administração.

**Artigo 25** - A Diretoria poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa a Sociedade tendo em vista suas responsabilidades sociais, conforme autoriza a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Artigo 154 - Parágrafo 4º).

**Artigo 26** - Os atos e documentos, que envolvam a responsabilidade financeira da Sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, conterão a assinatura do Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, e um outro Diretor. Em caso de afastamento temporário dos Diretores Presidente e/ou Financeiro e de Relações com o Mercado, os documentos serão assinados por Diretor previamente autorizado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua o artigo 22, parágrafo IV, deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Para os atos estipulados no "caput" deste artigo serão respeitados os limites de competência fixados no Manual de Funções da Sociedade.

**Artigo 27** - São atribuições e deveres da Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

III - aprovar o Manual de Funções da Sociedade;

IV - distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Manual de Funções e as fixadas neste Estatuto;

V - submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social, após a aprovação do Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso, e observadas as demais disposições legais aplicáveis;

VI - elaborar o relatório anual das atividades da Sociedade a ser submetido juntamente com o Balanço Geral, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria à ulterior apreciação da Assembleia Geral, com discriminação do que foi feito no exercício e do que se pretende realizar no ano seguinte;

VII - apresentar ao Conselho de Administração planos e orçamento econômico financeiro e de execução de obras anuais e plurianuais;

VIII - resolver todos os casos omissos e que não forem de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral;

IX - implantar Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto; e

X - planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados.

**Artigo 28** - Cada membro da Diretoria responderá perante a Sociedade pelos atos que praticar em contrário aos interesses sociais ou em contrário às disposições estatutárias, legais e regulamentares.

**Artigo 29** - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como, por exemplo: cartas de fiança, endossos, avais, abonos de outros atos análogos praticados por liberalidade.

**Artigo 30** - Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", e autorizar prepostos;

II - presidir as reuniões de Diretoria e convocá-las extraordinariamente;

III - criar e extinguir cargos e funções, fixando-lhes vencimento;

IV - assinar com outro Diretor os certificados e cautelas de ações;

V - coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais;

VI - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções;

VII - contratar pessoas físicas ou jurídicas, estas públicas ou privadas, obedecidas as normas legais, para a realização de projetos, serviços e obras concernentes às atividades da Sociedade, bem como, serviços de consultores especializados e de notória especialização;

VIII - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento; e

IX - instituir o Manual de Funções da Sociedade que define a competência e as atribuições específicas de cada cargo ou função, mantendo atualizado face às mudanças introduzidas na estrutura funcional da Sociedade.

**Artigo 31 - Compete ao Diretor Administrativo:**

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades relacionadas ao Departamento Jurídico, Administração de Recursos Humanos, Suprimentos, Transportes, Licitações e Serviços Gerais da Sociedade, elaboração de normas e procedimentos administrativos, e todo apoio necessário às atividades-fim da Sociedade, para o seu adequado desempenho;

II - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atividades que lhes estiverem afetas;

III - orientar e dirigir as atividades administrativas de sua competência, inclusive os processos licitatórios; e

IV - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções.

**Artigo 32 - Compete ao Diretor Comercial:**

I - dirigir, supervisionar, coordenar e potencializar as ações relacionadas com a comercialização das Redes de Água/Esgoto, e promover a expansão e venda dos serviços prestados pela Sociedade, elaboração de normas e procedimentos comerciais, coordenar as campanhas de propaganda e publicidade, e atendimento aos consumidores;

II - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhes estiverem afetas;

III - apresentar mensalmente à Diretoria, relatórios do aumento de novos consumidores, e sobre o movimento de comercialização dos serviços de água e esgoto da Sociedade; e

IV - cumprir a função básica e as atribuições constantes do Manual de Funções.

**Artigo 33 - Compete ao Diretor Técnico:**

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de planejamento, projetos e construção de sistemas de água e esgoto, incluindo a elaboração de normas e procedimentos técnicos a serem atendidos;

II - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas;

III - planejar as obras e o desenvolvimento técnico da Sociedade;

IV - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Manual de Funções; e

V - orientar e supervisionar o Plano Diretor de Saneamento para a cidade de Campinas.

**Artigo 34 - Compete ao Diretor de Operações:**

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de produção, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;

II - estabelecer diretrizes, normas técnicas e rotinas de procedimentos para o tratamento, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos sanitários; e

III - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas.

**Artigo 35 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado:**

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades financeiras, contábeis, faturamento, informática e planejamento orçamentário, bem como a elaboração de normas e procedimentos relativos à sua área de atuação;

II - definir os critérios de reajuste tarifários, apresentando planilha de cálculos;

III - promover, através de atos executivos, contratos, negociações envolvendo financiamento, investimentos e outras questões econômico-financeiras;

IV - representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe estiverem afetas;

V - apresentar mensalmente à Diretoria relatórios contábeis, financeiros e econômicos;

VI - cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação;

VII - praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores;

VIII - negociar, por mandato expresso da Sociedade, as condições de colocação de títulos e valores mobiliários, podendo firmar contratos com underwriters e contratos de gestão;

IX - contratar agentes fiduciários em geral; e

X - praticar todas as demais ações necessárias ao sucesso das colocações de títulos e valores mobiliários pela Sociedade.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 36** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas na legislação federal, composto de três (03) membros efetivos, e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

**Artigo 37** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

**Artigo 38** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ocasião em que serão examinados os balancetes mensais a serem enviados ao Acionista Controlador.

**Artigo 39** - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes pela Ordem de Nomeação, constantes das respectivas Atas de Assembleia Geral, (obedecendo-se a ordem de nomeação e o número de votos por eles recebidos).

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 40** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á ao inventário dos bens e a elaboração das seguintes demonstrações financeiras com observância das prescrições legais.

I - Balanço Patrimonial;

II - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados;

III - Demonstração do resultado do exercício; e

IV - Demonstração das origens e aplicação dos recursos.

**Parágrafo Único** - Até o último dia do mês de fevereiro de cada ano, a Diretoria colocará à disposição do Prefeito Municipal e do Conselho de Administração o seu relatório anual, acompanhado das Demonstrações Financeiras enumeradas neste artigo, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores.

**Artigo 41** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Realizadas as necessárias amortizações, do lucro líquido apurado serão deduzidos:

(a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei;

(b) 6% (seis por cento) como dividendo mínimo obrigatório;

**Parágrafo 1º** - Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria à Assembleia Geral que determinará a sua destinação.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de um (01) ano contado do prazo em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 42** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral leger modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Depois de pagas as dívidas e feito o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para a Prefeitura Municipal de Campinas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 43** - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade a Prefeitura Municipal de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por esta deter a maioria acionária.

**Artigo 44** - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 45** - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse.

**Parágrafo 1º** - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio.

**Parágrafo 2º** - Para fins do disposto no "caput" deste artigo poderá ser apresentada cópia autenticada da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Imposto de Renda correspondente.

**Parágrafo 3º** - As declarações serão entregues ao Prefeito Municipal, em envelopes lacrados, que encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal para o devido conhecimento ao Plenário e conseqüente consignação em livro próprio.

**Artigo 46** - As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e em outro jornal de grande circulação e, ainda, pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso.

**Artigo 47** - Qualquer membro da Diretoria ou da Sociedade poderá empreender viagens no país ou ao exterior no exclusivo interesse da Sociedade desde que devidamente autorizado pela Diretoria.

**Artigo 48** - Os empregados da Sociedade que venham a ser eleitos por Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração para o cargo da Diretoria Executiva terão seus contratos de trabalho suspensos durante o período da gestão, não lhes cabendo o direito de registro em carteira profissional do mencionado cargo.

**Artigo 49** - Os empregados da Sociedade e funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas, que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração ao nível dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os administradores.

**Parágrafo 1º** - A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de a remuneração do funcionário exceder ao nível dos Diretores, a mesma não sofrerá nenhuma alteração.

Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 76.900/97-6 em 28.05.97, Romano Cristiano - Secretário Geral.

---

BALANÇO

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995**  
(Em milhares de reais)

| <b>ATIVO</b>                                     | <b>1996</b>             | <b>1995</b>           |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                                  | <b>(reclassificado)</b> |                       |
| <b>CIRCULANTE:</b>                               |                         |                       |
| Disponibilidades .....                           | 2.022                   | 286                   |
| Contas a receber e fornecimentos a faturar ..... | 26.905                  | 20.032                |
| Provisão para devedores duvidosos .....          | (3.296)                 | (726)                 |
| Almoxarifados .....                              | 1.831                   | 1.647                 |
| Outras contas a receber .....                    | <u>2.030</u>            | <u>849</u>            |
|                                                  | <u>29.492</u>           | <u>22.088</u>         |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:</b>                 |                         |                       |
| Partes relacionadas .....                        | 7.163                   | 9.770                 |
| Provisão para devedores duvidosos .....          | (3.500)                 | (2.130)               |
| Empréstimos compulsórios e outros .....          | <u>731</u>              | <u>643</u>            |
|                                                  | <u>4.394</u>            | <u>8.283</u>          |
| <b>PERMANENTE:</b>                               |                         |                       |
| Investimentos .....                              | 43                      | 42                    |
| Imobilizado .....                                | 217.069                 | 169.319               |
| Diferido .....                                   | <u>158</u>              | <u>183</u>            |
|                                                  | <u>217.270</u>          | <u>169.544</u>        |
| <b>TOTAL DO ATIVO .....</b>                      | <u><b>251.156</b></u>   | <u><b>199.915</b></u> |
| <b>PASSIVO</b>                                   | <b>1996</b>             | <b>1995</b>           |
|                                                  | <b>(reclassificado)</b> |                       |
| <b>CIRCULANTE:</b>                               |                         |                       |
| Empréstimos e financiamentos .....               | 21.127                  | 26.485                |
| Fornecedores .....                               | 5.140                   | 4.848                 |
| Salários e ordenados .....                       | 2.100                   | 1.998                 |
| Partes relacionadas .....                        | 5.571                   | 96                    |
| Tributos e encargos sociais .....                | 13.346                  | 3.417                 |
| Provisão para férias .....                       | 4.860                   | 3.772                 |
| Provisão para contingências .....                | 3.391                   | 4.643                 |
| Provisão para imposto de renda .....             | 40                      | -                     |
| Outras contas a pagar .....                      | <u>957</u>              | <u>2.155</u>          |
|                                                  | <u>56.532</u>           | <u>47.414</u>         |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:</b>                   |                         |                       |
| Empréstimos e financiamentos .....               | 68.395                  | 56.997                |
| Tributos e encargos sociais .....                | 1.633                   | 1.012                 |
| Imposto de renda diferido .....                  | 7.031                   | 9.781                 |
| Outros .....                                     | <u>637</u>              | <u>563</u>            |
|                                                  | <u>77.696</u>           | <u>68.353</u>         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>                       |                         |                       |
| Capital social realizado atualizado .....        | 53.551                  | 39.681                |
| Reservas de capital .....                        | 53.513                  | 27.538                |
| Reserva legal .....                              | 1.311                   | 1.311                 |
| Lucros acumulados .....                          | <u>8.553</u>            | <u>15.618</u>         |
|                                                  | <u>116.928</u>          | <u>84.148</u>         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>                    | <u><b>251.156</b></u>   | <u><b>199.915</b></u> |

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995**  
(Em milhares de reais)

|                                                                                    | <u>1996</u>             | <u>1995</u>            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS:</b>                                                      |                         |                        |
| Abastecimento de água e saneamento .....                                           | 116.321                 | 95.726                 |
| Prestação de serviços .....                                                        | 5.398                   | 3.340                  |
| Execução de obras .....                                                            | 1                       | 97                     |
| Contribuições sobre vendas e serviços .....                                        | (3.618)                 | (2.836)                |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA .....</b>                                           | <b><u>118.102</u></b>   | <b><u>96.327</u></b>   |
| <b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:</b>                                           |                         |                        |
| Gerais e administrativas .....                                                     | (22.270)                | (15.329)               |
| Pessoal .....                                                                      | (54.167)                | (43.040)               |
| Honorários da diretoria .....                                                      | (522)                   | (363)                  |
| Materiais e serviços .....                                                         | (16.967)                | (15.194)               |
| Depreciações e amortizações .....                                                  | (19.956)                | (16.231)               |
| Impostos e taxas .....                                                             | (855)                   | (434)                  |
| Receitas financeiras .....                                                         | 12.642                  | 7.404                  |
| Despesas financeiras .....                                                         | (22.502)                | (16.377)               |
| Outras receitas operacionais .....                                                 | 733                     | 761                    |
|                                                                                    | <b><u>(123.864)</u></b> | <b><u>(98.803)</u></b> |
| <b>PREJUÍZO OPERACIONAL .....</b>                                                  | <b><u>(5.762)</u></b>   | <b><u>(2.476)</u></b>  |
| <b>RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS .....</b>                        | <b><u>(84)</u></b>      | <b><u>56</u></b>       |
| <b>VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA .....</b>                                            | <b><u>(8.305)</u></b>   | <b><u>(19.330)</u></b> |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO .....</b>                                         | <b><u>-</u></b>         | <b><u>17.852</u></b>   |
| <b>PREJUÍZO ANTES DOS EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL .....</b>  | <b><u>(14.151)</u></b>  | <b><u>(3.898)</u></b>  |
| <b>REVERSÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS PASSIVOS .....</b> | <b><u>2.709</u></b>     | <b><u>7.331</u></b>    |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL .....</b>          | <b><u>(11.442)</u></b>  | <b><u>3.433</u></b>    |
| <b>REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL .....</b>                                    | <b><u>5.000</u></b>     | <b><u>-</u></b>        |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO .....</b>                                              | <b><u>(6.442)</u></b>   | <b><u>3.433</u></b>    |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO - R\$ .....</b>                               | <b><u>(0,12)</u></b>    | <b><u>0,11</u></b>     |

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 (Em milhares de reais)**

|                                                                           | <u>1996</u>    | <u>1995</u>     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| <b>ORIGENS:</b>                                                           |                |                 |
| Das operações:-                                                           |                |                 |
| Lucro (Prejuízo) líquido .....                                            | (6.442)        | 3.433           |
| Itens que não representam (requerem) movimentação de recursos             |                |                 |
| Depreciações e amortizações .....                                         | 19.956         | 16.231          |
| Juros e variações monetárias do realizável e exigível a longo prazo ..... | 1.014          | 14.543          |
| Correção Monetária do Balanço .....                                       | -              | (17.852)        |
| Reversão de imposto de renda e contribuição social diferidos .....        | (2.709)        | (7.331)         |
| Baixas (Reversão) líquidas do ativo permanente .....                      | (6.253)        | 91              |
| Provisão para devedores duvidosos do realizável a longo prazo .....       | 1.370          | 891             |
| Baixas do realizável a longo prazo .....                                  | 12.570         | -               |
| Outros .....                                                              | -              | (8)             |
|                                                                           | <u>19.506</u>  | <u>9.998</u>    |
| Novos empréstimos .....                                                   | 11.774         | 3.531           |
| Adições ao exigível a longo prazo .....                                   | 823            | 834             |
| Transferências do realizável a longo prazo para o circulante .....        | -              | 218             |
| Doações e subvenções .....                                                | 3.209          | 341             |
| Aumento de capital com créditos de acionistas .....                       | 196            | 331             |
| Adiantamento para futuro aumento de capital com bens .....                | 36.440         | -               |
| Ajustes de exercícios anteriores .....                                    | 4.377          | -               |
| Total das origens .....                                                   | <u>76.325</u>  | <u>15.253</u>   |
| <b>APLICAÇÕES:</b>                                                        |                |                 |
| Adições ao realizável a longo prazo .....                                 | 6.185          | 4.326           |
| Adições ao permanente .....                                               | 61.428         | 15.952          |
| Transferências do exigível a longo prazo para o circulante .....          | 5.426          | 7.231           |
| Juros sobre capital .....                                                 | 5.000          | -               |
| Dividendos propostos .....                                                | -              | 196             |
| Total das aplicações .....                                                | <u>78.039</u>  | <u>27.705</u>   |
| <b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b> .....                                | <u>(1.714)</u> | <u>(12.452)</u> |
| <b>VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:</b>                                   |                |                 |
| Ativo circulante:                                                         |                |                 |
| Final .....                                                               | 29.492         | 22.088          |
| Inicial (reclassificado) .....                                            | <u>22.088</u>  | <u>17.462</u>   |
|                                                                           | <u>7.404</u>   | <u>4.626</u>    |
| Passivo Circulante:                                                       |                |                 |
| Final .....                                                               | 56.532         | 47.414          |
| Inicial (reclassificado) .....                                            | <u>47.414</u>  | <u>30.336</u>   |
|                                                                           | <u>9.118</u>   | <u>17.078</u>   |
| <b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b> .....                                | <u>(1.714)</u> | <u>(12.452)</u> |

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS ANOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 (Em milhares de reais)**

|                                                                                         | Capital<br>Social<br>Realizado<br>Atualizado | Reservas de capital               |                         |                                            |              | Reserva<br>Legal | Lucros         |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|---------------|---------------|
|                                                                                         |                                              | Correção<br>Monetária<br>Especial | Doações e<br>Subvenções | Adiantamento<br>para Aumento<br>de Capital |              |                  | Acumulados     | 1996          | 1995          |
| SALDOS INICIAIS .....                                                                   | 39.681                                       | 22.370                            | 5.168                   | -                                          | -            | 1.311            | 15.618         | 84.148        | 73.131        |
| Ajustes de exercícios<br>anteriores .....                                               | -                                            | -                                 | -                       | -                                          | -            | -                | 4.377          | 4.377         | (7.695)       |
| Aumento de capital com<br>créditos de acionistas (1995) ..                              | 196                                          | -                                 | -                       | -                                          | -            | -                | -              | 196           | -             |
| Capitalização de Reservas ..                                                            | 13.674                                       | (8.506)                           | (5.168)                 | -                                          | -            | -                | -              | -             | 331           |
| Adiantamento para futuro<br>aumento de capital conforme<br>Lei Municipal 8.848/96 ..... | -                                            | -                                 | -                       | 36.440                                     | -            | -                | -              | 36.440        | -             |
| Doações e Subvenções .....                                                              | -                                            | -                                 | 3.209                   | -                                          | -            | -                | -              | 3.209         | 341           |
| Correção monetária .....                                                                | -                                            | -                                 | -                       | -                                          | -            | -                | -              | -             | 14.803        |
| Juros sobre o capital .....                                                             | -                                            | -                                 | -                       | -                                          | -            | -                | (5.000)        | (5.000)       | -             |
| Lucro (Prejuízo) líquido .....                                                          | -                                            | -                                 | -                       | -                                          | -            | -                | (6.442)        | (6.442)       | 3.433         |
| Dividendos Propostos .....                                                              | -                                            | -                                 | -                       | -                                          | -            | -                | -              | -             | (196)         |
| <b>SALDOS FINAIS .....</b>                                                              | <b>53.551</b>                                | <b>13.864</b>                     | <b>3.209</b>            | <b>36.440</b>                              | <b>1.311</b> | <b>8.553</b>     | <b>116.928</b> | <b>84.148</b> | <b>84.148</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995 (Valores expressos em milhares de reais)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA é uma sociedade de economia mista, constituída de acordo com a Lei Municipal 4.356 de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto 4.437 de 14 de março de 1974, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas, tendo como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no município de Campinas.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, que não prevêem o reconhecimento dos efeitos da inflação que, até 31 de dezembro de 1995, eram reconhecidos com base na variação da UFIR. Como consequência, as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 1996 não contemplam a correção monetária do ativo permanente e patrimônio líquido. Caso os efeitos da inflação tivessem sido reconhecidos em 1996, o patrimônio líquido seria de R\$ 127.865 (o contabilizado é de R\$ 116.928) e o prejuízo seria de R\$ 1.753 (o contabilizado é de R\$ 6.442).

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

- Aplicações Financeiras** - Estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- Fornecimentos a Faturar** - Os fornecimentos de água e coleta de esgoto a faturar são calculados e contabilizados de forma a possibilitar a contraposição dos custos e receitas dentro do exercício.
- Provisão para Devedores Duvidosos** - Foi constituída com base na análise dos saldos a receber, face aos riscos envolvidos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses saldos.
- Almoxarifados** - Os materiais dos almoxarifados estão avaliados pelo custo médio de aquisição, inferiores aos preços de reposição ou aos de realização.
- Imobilizado** - Está registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, inclusive pela correção monetária especial de acordo com a Lei nº 8.200/91. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens, acelerada em alguns itens em função dos turnos de trabalho.

f) **Imposto de renda diferido** - O imposto de renda diferido passivo está relacionado ao saldo de lucro inflacionário e à reserva credora de correção monetária especial registrada de acordo com a Lei nº 8.200/91. Sua realização, de no mínimo 10% ao ano, é baseada na realização dos itens consignados no ativo permanente. O imposto de renda diferido passivo está relacionado a provisões tributadas no exercício e dedutíveis em exercício subsequente.

g) **Lucro (prejuízo) por ação** - Foi calculado com base no número de ações em circulação na data do balanço.

#### 4. CONTAS A RECEBER E FORNECIMENTOS A FATURAR

O saldo é composto como segue:

|                                                        | <u>1996</u>   | <u>1995</u>   |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Consumidores.....                                      | 19.504        | 15.480        |
| Fornecimentos a faturar.....                           | 2.169         | 2.045         |
| Carnês de planos comunitários.....                     | 2.345         | 636           |
| Carnês de parcelamento de débitos de consumidores..... | 2.887         | 1.871         |
|                                                        | <u>26.905</u> | <u>20.032</u> |

#### 5. ALMOXARIFADOS

O saldo é composto como segue:

|                                                       | <u>1996</u>  | <u>1995</u>  |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Materiais de aplicação em redes de água e esgoto..... | 669          | 712          |
| Outros.....                                           | 1.162        | 935          |
|                                                       | <u>1.831</u> | <u>1.647</u> |

#### 6. PARTES RELACIONADAS

O saldo é composto como segue:

|                                                         | <u>1996</u>  | <u>Ativo</u><br><u>1995</u> | <u>Passivo</u><br><u>1996</u> | <u>1995</u> |
|---------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas.....                   | -            | 5.348                       | 5.465                         | -           |
| Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas        |              |                             |                               |             |
| - EMDEC.....                                            | 7.001        | 4.260                       | -                             | -           |
| Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB..... | 162          | 162                         | 106                           | 96          |
|                                                         | 7.163        | 9.770                       | 5.571                         | 96          |
| Provisão para devedores duvidosos.....                  | (3.500)      | (2.130)                     | -                             | -           |
|                                                         | <u>3.663</u> | <u>7.640</u>                | <u>5.571</u>                  | <u>96</u>   |

##### **Prefeitura Municipal de Campinas**

Os valores a receber são representados por fornecimentos de água, coleta de esgotos e outros. A realização destes valores vem se processando através de encontro de contas com a Prefeitura Municipal de Campinas, com base na compensação com valores devidos, principalmente, em decorrência do empréstimo contraído com base à Lei 5.814 de 2.07.87.

Os saldos a pagar são representados por juros remuneratórios do capital próprio, creditados no montante de R\$ 5.000, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e artigos 78º, 87º e 88º da Lei nº 9.430/96, além do resultado do encontro de contas efetuado em 26 março de 1997, no montante de R\$ 465.

Em 26 de setembro de 1996 e 26 de março de 1997, foram procedidos encontros de contas com a Prefeitura Municipal de Campinas, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro de 1996, respectivamente, dos principais valores que encontravam-se vencidos até aquelas datas.

##### **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC**

O saldo é representado por mútuo concedido em novembro de 1992, vencido em novembro de 1993 e não prorrogado, sendo atualizado pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado - IGP-M e juros de 3,5% ao mês. O saldo inclui faturas vencidas de serviços prestados, cujos valores são atualizados pela variação da Taxa Referencial - TR. Em 31 de dezembro de 1996, o equivalente a 50% do saldo a receber da EMDEC encontrava-se provisionado como crédito duvidoso.

##### **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**

O saldo a receber refere-se a mútuo vencido em dezembro de 1993 e não prorrogado e é representado por materiais emprestados para utilização em obras de saneamento básico e faturas vencidas de serviços prestados, sendo atualizado pela variação da Unidade Padrão de Financiamento - UPF.

O saldo a pagar refere-se a juros moratórios sobre faturas de obras de saneamento básico, incluídas no encontro de contas efetuado em novembro de 1991, sendo atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR.

## 7. IMOBILIZADO

O saldo é composto como segue:

|                                                         | <b>Taxas de<br/>depreciação</b> | <b>1996</b>    | <b>1995</b>    |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| Terrenos .....                                          | -                               | 4.640          | 4.286          |
| Edificações .....                                       | 4%                              | 26.724         | 18.802         |
| Rede de esgoto .....                                    | 4%                              | 75.689         | 31.613         |
| Rede de água .....                                      | 4%                              | 93.987         | 91.798         |
| Instalações - ETA 4 .....                               | 10%                             | 93.064         | 91.640         |
| Móveis, máquinas e equipamentos .....                   | 10%                             | 9.410          | 9.182          |
| Equipamentos - ETA 4 .....                              | 20%                             | 13.998         | 13.998         |
| Computadores e periféricos .....                        | 20%                             | 610            | 550            |
| Veículos .....                                          | 20%                             | 2.165          | 2.147          |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros e outros .....     | até 20%                         | 167            | 122            |
|                                                         |                                 | <b>320.454</b> | <b>264.138</b> |
| Depreciação acumulada .....                             |                                 | (130.805)      | (110.493)      |
| Obras em andamento e adiantamentos a fornecedores ..... |                                 | 27.420         | 15.674         |
|                                                         |                                 | <b>217.069</b> | <b>169.319</b> |

### ***Correção Monetária Complementar:***

Em 1991 a Sociedade registrou a correção monetária complementar baseada no artigo 3º da Lei 8.200/91. Adicionalmente, conforme facultado pelo Artigo 2º da citada Lei foi procedido naquele ano, o registro da correção monetária especial das contas do ativo imobilizado, tendo como contrapartida a rubrica Correção Monetária Especial no patrimônio líquido. Os encargos de depreciação da correção monetária especial são reconhecidos no resultado, considerando a estimativa de vida útil dos bens relacionados. Tais encargos totalizaram R\$ 1.766 e R\$ 1.563 em 31 de dezembro de 1996 e 1995, respectivamente.

### ***Crítérios para Apropriação de Custos Internos:***

A Sociedade, ao longo dos últimos anos, vem aprimorando seus procedimentos de absorção e apropriação dos custos internos na expansão das redes de água e esgoto, sendo que, durante o ano de 1996, foi finalizado o aprimoramento desses procedimentos, de tal forma a incorporar todos os gastos relevantes com obras no ativo imobilizado. Entretanto, mesmo não sendo possível obter todas as informações necessárias para a determinação da totalidade dos custos que deveriam ter sido incorporados ao imobilizado até 31 de dezembro de 1995, tendo em vista o longo período decorrido desde o início de suas atividades, a Sociedade, com base em levantamentos efetuados no 1º semestre de 1996 e no ano de 1995, entende que a parcela desses custos, registrada como despesa operacional até aquele ano, não é significativa em relação à totalidade dos gastos capitalizados, pois as principais distorções subjetivamente identificadas, relacionam-se a alocação das horas de mão-de-obra própria aplicadas nessas obras. Tal conclusão, baseia-se também no fato de que a Sociedade não tem como hábito o desenvolvimento de grandes obras de expansão das redes de água e esgotos, exceto aquelas contratadas junto a terceiros, sem a utilização extensiva de mão-de-obra própria.

### ***Depreciação Acelerada - ETA 4:***

A partir do exercício de 1995, a Sociedade adotou o procedimento de depreciar aceleradamente, em função de turnos de trabalho, os equipamentos que compõem a Estação de Tratamento de Água - ETA 4. Nos anos findos em 31 de dezembro de 1996 e 1995, os encargos adicionais de depreciação relacionados à adoção desse procedimento, totalizaram, em cada um, R\$ 1.400. Em 1996 a Sociedade obteve laudo técnico de engenharia para suportar o procedimento adotado.

### ***Gastos Extraordinários em Obras de Expansão da Rede de Água e de Coleta de Esgotos:***

Em 1 de janeiro de 1995, a Sociedade transferiu de seu ativo imobilizado, com contrapartida em resultados acumulados, dispêndios realizados até 31 de dezembro de 1994, relacionados a gastos extraordinários com obras em bens de uso comum, complementares à obras de expansão da rede de água e de coleta de esgotos, no montante de R\$ 7.695. Adicionalmente, foi registrado no resultado do ano findo em 31 de dezembro de 1995, como despesas operacionais, o montante de R\$ 1.673, correspondente a gastos da mesma natureza.

Em 7 de novembro de 1996, a Sociedade concluiu, através de estudos técnicos detalhados, desenvolvidos pela sua Diretoria Técnica, que somente o montante de R\$ 4.882 referia-se efetivamente a gastos não capitalizáveis. Diante desta conclusão, a Sociedade reverteu para o ativo imobilizado, em 30 de junho de 1996, o montante de R\$ 6.543 transferido indevidamente para o patrimônio líquido ou reconhecidos como despesas operacionais durante o ano de 1995.

Os efeitos da redução da carga tributária relativos ao imposto de renda, contribuição social e PASEP, decorrentes da correção acima referida, no montante de R\$ 2.049, foram provisionados a débito de resultados acumulados, sendo os respectivos encargos debitados no resultado do período.

#### ***Irmandade de Misericórdia de Campinas:***

Em 7 de março de 1991, mediante instrumento particular de promessa de venda e compra, a Sociedade adquiriu um terreno da Irmandade de Misericórdia de Campinas, doado à Entidade pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a fim de iniciar a construção de sua nova sede social. Na ocasião, o terreno encontrava-se onerado por condições estabelecidas pela Lei Estadual 3.442, de 14 de agosto de 1956, as quais foram suprimidas pela Lei Estadual 7.712, de 16 de março de 1992. Atualmente, a Sociedade está discutindo judicialmente ação de reintegração de posse movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, não sendo possível a determinação de seu desfecho final. Entretanto, em 24 de agosto de 1995, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou provimento aos recursos impetrados pela Fazenda do Estado de São Paulo, o que leva os assessores legais e a Administração da Sociedade entender como muito boas as chances de êxito na referida ação.

#### ***Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Ribeirão Anhumas:***

Em 16 de agosto de 1996, mediante aprovação da Lei 8.848, sancionada e promulgada em 27 de maio de 1996, a Prefeitura Municipal de Campinas transferiu para a Sociedade os direitos e obrigações contratuais referentes à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Ribeirão Anhumas. De acordo com a referida Lei, as obras já parcialmente executadas e regularmente recebidas pela Prefeitura foram transferidas para o ativo imobilizado da Sociedade em 31 de julho de 1996, no montante de R\$ 36.440, tendo como contrapartida uma reserva de capital no patrimônio líquido a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

### **8. IMPOSTO DE RENDA**

Em 31 de dezembro de 1996, a Sociedade possuía prejuízos fiscais acumulados e base negativa de contribuição social de R\$ 435 e R\$ 7.829, respectivamente (R\$ 745 e R\$ 7.398, respectivamente em 1995).

### **9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Os saldos são compostos como segue:

|                                                                                           | Vencimento<br>Final | Encargos                                                                      | 1996     | 1995     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Banco Interamericano para<br>Reconstrução e Desenvolvimento BIRD .....                    | 2003                | Variação cambial da cesta de moeda do banco, mais juros de 6,94% a 6,97% a.a. | 21.284   | 23.393   |
| Banco do Brasil .....                                                                     | 2014                | Variação da BTN-TR mais juros de 11,5% a a.                                   | 29.719   | 27.592   |
| Caixa Econômica Federal .....                                                             | 2019                | Variação da UPF e da UPR mais juros de 9,5% a 12,0% a.a.                      | 19.315   | 8.641    |
| Prefeitura Municipal de Campinas<br>Lei Municipal 5.814 de 02.07.87 .....                 | 1996                | Variação da TR mais juros de 12% a.a.                                         | -        | 8.562    |
| Repasse de empréstimo da Prefeitura<br>Municipal de Campinas obtido junto<br>ao BNH ..... | 2006                | Variação da UPF e da UPR mais juros de 11,02% a.a.                            | 3.871    | 3.035    |
| Capital de giro .....                                                                     | 1997                | Juros de 2,95% a 4,65% a.m.                                                   | 15.332   | 12.259   |
|                                                                                           |                     |                                                                               | 89.522   | 83.482   |
|                                                                                           |                     | Curto Prazo                                                                   | (21.127) | (26.485) |
|                                                                                           |                     | Longo prazo                                                                   | 68.395   | 56.997   |

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias, cauções de duplicatas, arrecadação tarifária, avais e quotas do Fundo de Participação dos Municípios da Prefeitura Municipal de Campinas.

#### 10. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS

|                  | Tributos     |              | Encargos Sociais |              | Total    |         |
|------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|----------|---------|
|                  | 1996         | 1995         | 1996             | 1995         | 1996     | 1995    |
| Parcelados ..... | 2.192        | 2.272        | -                | -            | 2.192    | 2.272   |
| Vencidos .....   | 3.416        | 742          | 7.349            | -            | 10.765   | 742     |
| A vencer .....   | 560          | 321          | 1.462            | 1.094        | 2.022    | 1.415   |
| Total .....      | <u>6.168</u> | <u>3.335</u> | <u>8.811</u>     | <u>1.094</u> | 14.979   | 4.429   |
|                  |              |              |                  | Curto Prazo  | (13.346) | (3.417) |
|                  |              |              |                  | Longo Prazo  | 1.633    | 1.012   |

A Sociedade obteve parcelamentos de COFINS, CSL e IRPJ relativos ao ano base 1994. O IRPJ relativo ao ano base de 1995 está em processo de parcelamento, aguardando deferimento desde janeiro de 1997.

Quanto aos encargos sociais vencidos, foi solicitado o parcelamento, junto ao INSS, de débitos relativos às competências de fevereiro a maio de 1996 e dos processos administrativos decorrentes de autuações fiscais em 1995, aguardando deferimento.

Tais valores estão devidamente atualizados até 31 de dezembro de 1996.

#### 11. PROCESSOS EM ANDAMENTO, CONTINGÊNCIAS E COMPROMISSOS

##### a) Processos em andamento e contingências:

Diversos processos judiciais envolvendo causas trabalhistas, cíveis e fiscais estão sendo movidos contra a Sociedade. A Administração da Sociedade, consubstanciada na opinião de seus assessores legais, decidiu constituir, em 31 de dezembro de 1996, provisão no montante de R\$ 3.391 (R\$ 4.643 em 31 de dezembro de 1995), para fazer face a possíveis perdas com os processos que apresentam poucas possibilidades de êxito. Para os processos administrativos decorrentes de notificações de débito lavradas pelo INSS, a Administração da Sociedade, após os recursos impetrados terem sido julgados improcedentes na esfera administrativa, optou pela desistência e pagamento destes encargos, através de parcelamento em 60 (sessenta) meses e está aguardando o deferimento do pedido.

##### b) Compromissos:

A Sociedade possui um acordo coletivo de trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas, Alibaia e Região. De acordo com a cláusula 16ª do referido acordo, a Sociedade concederá a todos os seus empregados que tiverem completado 5 (cinco) anos de serviço efetivo na Sociedade, uma indenização equivalente a 8 (oito) salários nominais, desde que se aposentem por invalidez ou tempo de serviço, na vigência de seus contratos de trabalho.

#### 12) CAPITAL SOCIAL E RESERVAS:

O capital social é representado por 53.551.109 ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1.00 em 31 de dezembro de 1996 (39.681.488 ações em 31 de dezembro de 1995).

O estatuto da Sociedade determina a distribuição de dividendos não inferiores a 6% do lucro líquido, após as deduções previstas em Lei.

As Doações e Subvenções no patrimônio líquido estão relacionadas a recebimentos de taxas de adesão de consumidores para implantação de planos comunitários para fornecimento de água e coleta de esgotos e subvenções recebidas a fundo perdido, através do Ministério do Bem Estar Social, para o sistema operativo de esgotos.

COORDENADOR

**BANCO ABC BRASIL S.A.**

COORDENADORES CONTRATADOS

**BANCO NOROESTE S.A.**  
**ITAÚ BANKERS TRUST BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.**

PARTICIPANTES ESPECIAIS

**BANCO FATOR S.A.**  
**SANTANDER INVESTMENT**  
**SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**